

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

OZILÉA SOUZA COSTA

O EFEITO TRAUMÁTICO DO ABUSO SEXUAL: CONTRIBUIÇÕES DA PSICANÁLISE PARA A INTERVENÇÃO NO ÂMBITO JURÍDICO

OZILÉA SOUZA COSTA

O EFEITO TRAUMÁTICO DO ABUSO SEXUAL: CONTRIBUIÇÕES DA PSICANÁLISE PARA A INTERVENÇÃO NO ÂMBITO JURÍDICO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará como requisito para a obtenção do título de mestre em Psicologia.

Área de Concentração: Psicanálise

Orientadora: Profa Dra Roseane Freitas Nicolau

Dados internacionais de Catalogação na publicação - PIB

Costa, Oziléa Souza Costa, 1969-

O efeito traumático do abuso sexual: contribuições da psicanálise para a intervenção no âmbito jurídico / Oziléa Souza Costa -2014

Orientadora: Roseane Freitas Nicolau

Dissertação (Mestrado) — Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Belém, 2014.

1. Crime sexual contra crianças. 2. Abuso sexual Legislação. 3. Crianças maltratadas sexualmente Aspectos psicológicos. 4. Psicanálise. I. Título

CDD 22. ed. 362.76

OZILÉA SOUZA COSTA

O EFEITO TRAUMÁTICO DO ABUSO SEXUAL: CONTRIBUIÇÕES DA PSICANÁLISE PARA A INTERVENÇÃO NO ÂMBITO JURÍDICO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará como requisito para a obtenção do título de mestre em Psicologia.

Aprovada em://2014
Conceito:
Banca examinadora:
Profa. Dra. Roseane Freitas Nicolau Universidade Federal do Pará (UFPA)
Profa. Dra. Sônia Elisabeth Altoé Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)
Prof. Dr. Ernani Pinheiro Chaves Universidade Federal do Pará (UFPA)

AGRADECIMENTOS

À minha filha maravilhosa, Ana Carolina, por conseguir suportar minhas ausências nos momentos em que não pude estar com ela, por estar tomada pelo estudo e pela escrita. Espero que no futuro possa compreender o sentido deste investimento, tomando-o como referência na sua vida acadêmica.

Ao meu esposo, José Carlos, que pôde abrir mão de suas convicções, dando-me o apoio necessário para seguir nesta jornada.

Aos meus pais, pelo apoio e torcida incondicionais, especialmente no início do mestrado, quando assumiram a responsabilidade de cuidar de minha filha e de minha casa, enquanto eu estudava.

Ao meu irmão, Marcos, pela ajuda nas discussões e correções do texto final.

Aos colegas do Ministério Público que torceram por mim e me apoiaram, Motta, Eliene, Mirela e Láudia. Esta última que "segurou as pontas" no trabalho quando eu estava ausente.

Aos Promotores de Justiça, Dras. Lilian e Alexssandra, pelo apoio e tolerância quando eu não estava na Promotoria. Carinhosamente agradeço à Dra. Josélia, que não mediu esforços para assegurar minha participação nas aulas do primeiro semestre.

A Roseane, pela orientação e "cutucadas" incisivas naquilo em que eu precisava avançar.

Aos colegas do mestrado, sempre dispostos a estabelecer boas discussões, especialmente à amiga Willivane, com quem dividi as angústias iniciais, e ainda divido as atuais.

Aos amigos de Belém, Graça Bol, Letícia e Marcelo, que calorosamente me receberam em sua casa, dando-me a acolhida de que eu precisava.

Às amigas-irmãs, Irene, Eliédina, Regina, Ivana,... que acreditam e torcem por mim.

RESUMO

Esta dissertação problematiza o trauma atribuído aos casos de abuso sexual, a partir de uma interlocução entre a Psicanálise e o âmbito jurídico. Para tanto, tomamos como referência o recorte clínico de um atendimento neste âmbito institucional, cuja escuta psicanalítica suscitou questionamentos quanto à conotação traumática atribuída ao caso. Considerando que neste âmbito o trauma se define por uma relação direta com o acontecimento, como o abuso sexual, resultando em sintomas psicopatológicos, e que a psicanálise define o trauma a partir da história sexual e singular de cada sujeito, questiona-se: o abuso sexual realmente perpetrado contra uma criança ou adolescente é sempre da ordem do trauma patológico, ou existiria outra saída para a elaboração do acontecimento? O que estaria implicado nos casos onde não encontramos as perturbações psíquicas, que muitos estudos apontam? Para responder a essas questões, estabelecemos discussões teóricas em torno da historicidade relacionada à noção de infância e de abuso sexual e trabalhamos a noção de trauma na psicanálise, a partir dos conceitos de fantasia, realidade psíquica, Real e sexualidade infantil, concluindo que a criança pode dar outro sentido para o abuso sexual além daquele que define o traumático no âmbito jurídico. Nosso estudo também discute possibilidades de articulação entre o direito e a psicanálise nos casos de abuso sexual, a partir de termos comuns às disciplinas, como lei e sujeito. Assim, propomos uma intervenção que articule o saber jurídico, de caráter universal, e a singularidade proposta pela Psicanálise, refletindo a respeito dos conceitos e práticas existentes na atualidade para o enfrentamento do abuso sexual, os quais, muitas vezes, acabam por excluir o sujeito na sua história e subjetividade.

Palavras-chave: Abuso sexual. Trauma. Âmbito jurídico. Psicanálise.

ABSTRACT

This dissertation discusses the trauma attributed to cases of sexual abuse from a dialogue between psychoanalysis and the legal framework. For this, we refer a clinical cutting attended to this institutional framework, whose psychoanalytic listening raised some questions about the traumatic connotation assigned to the case. Whereas in this context the trauma has been defined by a direct relationship with the case, such as sexual abuse, resulting in psychopathological symptoms and the psychoanalysis defines trauma from sexual and distinct history of each subject, we ask: Sexual abuse actually perpetrated against a child or teen is always the order of the pathological trauma, or there would be another outlet for the elaboration of the case? What could be implicated in cases where we did not find mental disorders that many studies point? To answer these questions, we established theoretical discussions about the historicity linked to the notion of childhood and sexual abuse, and work the notion of trauma in psychoanalysis, the concepts of fantasy, psychic reality, Real and infantile sexuality. Concluding that the child may give new meaning to sexual abuse, beyond that defining trauma in the legal framework. Our study also discussed possibilities of interaction between law and psychoanalysis in cases of sexual abuse, common terms from the disciplines such as law and subject. Therefore, we propose an intervention which sets the legal knowledge of universal character and uniqueness proposed by psychoanalysis, reflecting on the concepts and practices at present to deal with the sexual abuse that often end up deleting the subject in its history and subjectivity.

Keywords: Sexual Abuse. Trauma. Legal framework. Psychoanalysis.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
1.1	Caso clínico - primeiras problematizações	. 12
2	A CRIANÇA E O ABUSO REINVENTADOS	. 16
2.1	A construção da noção de infância: a importância da historicidade	. 17
2.1.1	A falta da infância: a perspectiva de Ariès	17
2.1.2	A infância constituída pela noção de privado e de inocência infantil:	20
2.1.3	Colin Heywood e sua crítica à perspectiva de Ariès sobre o sentimento de infância	22
2.2	A infância na psicanálise	. 25
2.3	A construção da noção de abuso e as leis de proteção à criança	28
3	ABUSO SEXUAL E TRAUMA NO ÂMBITO JURÍDICO	34
4	O TRAUMA NA PSICANÁLISE	. 43
4.1	A teoria da sedução traumática	. 44
4.1.1	Os dois tempos do trauma	. 46
4.1.2	Rumo ao conceito de fantasia	. 47
4.2	Fantasia e realidade psíquica	. 49
4.3	Os componentes do trauma para além da sedução traumática	. 51
4.4	O trauma como excesso de excitação: a fixação e a compulsão à repetição	. 54
4.5	O trauma como real não assimilável	58
4.6	Controvérsias em relação ao abandono da teoria da sedução na atualidade	. 61
4.7	Nos caminhos da sexualidade (infantil): da sedução traumática à sedução positiva	. 66
4.8	As manifestações da sexualidade infantil:	. 70
4.8.1	Teorias e fantasias sexuais infantis	71
4.9	O abuso e a sexualidade infantil	73
5	O SUJEITO E A LEI: NO ÂMBITO JURÍDICO E NA PSICANÁLISE	. 77
5.1	O sujeito no direito e na psicanálise	. 77
5.2	A constituição do sujeito do inconsciente	. 80
5.2.1	O desejo do outro materno como cerne da constituição do sujeito	. 81
5.3	Sobre a Lei e a lei: alguns comentários	. 83
5.4	Possibilidades de articulação do abuso sexual com o Direito e a Psicanálise	. 87
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	. 91
	REFERÊNCIAS	. 95

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação problematiza o trauma atribuído aos casos de abuso sexual, a partir de uma interlocução entre a Psicanálise e o âmbito jurídico. Para tanto, tomamos como referência um recorte clínico de um caso atendido no Ministério Público da cidade de Marabá/PA, onde atuo como psicóloga, vinculada mais diretamente à Promotoria da Infância e Juventude, atendendo a crianças e adolescentes submetidos a vários tipos de violação de direitos, dentre eles, o abuso sexual. O referido caso suscitou questionamento quanto à maneira como foi tratado, particularmente no que se refere às medidas adotadas em função da conotação traumática atribuída ao mesmo, motivando o interesse pela temática.

No cotidiano do trabalho nesta Instituição, a escuta de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, possibilitou observar que nem todos os casos apresentam os danos psicopatológicos¹ que são normalmente utilizados para estabelecer o diagnóstico de abuso, apontados por muitos estudiosos do tema (OLIVEIRA, 2009; SERAFIM & SAFFI, 2009; FONSECA & CAPITÃO, 2005, HABIGZANG et al, 2008), mesmo após confirmada a denúncia. Lembrando o que nos afirma Azevedo (2001, p. 67-71), "é inegável que essa violência deixa marcas profundas no psiquismo das vítimas (...). E que a violência sexual traz consigo a eclosão de uma patologia, seja uma neurose grave, uma psicose ou a própria perversão".

Assim, a noção de trauma é relacionada a um acontecimento real e inesperado na vida do sujeito, que lhe causa forte impacto e danos psicopatológicos graves, sendo o abuso sexual compreendido com essa conotação. Nesse âmbito, uma vez que o trauma se define por sua relação com um fato real, um acontecimento, a realidade que se investiga nos casos de abuso sexual aponta para a necessidade de se identificar a veracidade do abuso, isto é, se houve ou não houve, informando-a ao julgador através de instrumentos e provas científicas.

Na psicanálise, o trauma é pensado de forma diversa, mas podemos encontrar ressonâncias da concepção que figura no âmbito jurídico na primeira teoria freudiana do trauma, na qual Freud ([1893-1895]1987) destacou como causa para o adoecimento de suas pacientes uma experiência precoce de relações sexuais. No entanto, Freud avança nessa teorização ao se deparar com a sexualidade infantil, constatando que nem todas as experiências sexuais relatadas eram fatos reais, mas provinham de fantasias do sujeito. A

¹ Os danos psicopatológicos envolvem uma série de sintomas (comportamentais, emocionais e cognitivos) que as vítimas apresentariam em função do abuso sexual.

partir de então, o trauma passa a ter outro sentido, pois leva em conta a realidade psíquica, na qual a fantasia se mescla à realidade factual. Assim, os efeitos de uma experiência traumática remetem à constituição do sujeito implicando sua capacidade de simbolização da experiência traumática. Ao invés de enfatizar a realidade factual, a psicanálise afirma que o trauma não se reduz a um acontecimento, mas implica o sentido que o sujeito dá a ele em termos de realidade psíquica. Como afirma Prado & Carneiro (2005, p. 31), "os efeitos do trauma dependerão da constituição do sujeito, da forma como as pessoas de seu meio reagiram, e, sobretudo, da possibilidade de simbolização da experiência traumática". Além disso, a psicanálise destaca que não existe sujeito sem trauma, pois sua entrada no sexual já é traumática, posto que a criança se depara com a falta, com a angústia, com o desejo, com o não saber sobre o sexual.

Diante de tais argumentos, oriundos da psicanálise, perguntamos: por que a abordagem sexual de uma criança por um adulto é sempre tomada como abuso sexual e considerada danosa, produtora de efeitos nefastos na vida adulta? O abuso sexual realmente perpetrado contra uma criança ou adolescente é sempre da ordem do trauma patológico, ou existiria outra saída para a elaboração do acontecimento? O que estaria implicado nos casos onde não encontramos as perturbações psíquicas, que muitos estudos apontam? O que a psicanálise tem a contribuir para a compreensão do trauma nos casos de abuso sexual, bem como para o atendimento e tratamento desses casos? Aliás, o que é o trauma para a psicanálise?

Sublinho que o abuso sexual ao qual estarei me referindo nesta dissertação diz respeito ao envolvimento de crianças ou adolescentes em atividades sexuais com um adulto, ou outro adolescente. A Organização Mundial da Saúde (1999) define o abuso como o envolvimento da criança em atividades sexuais para as quais ela não tem condições, capacidade ou não está desenvolvida para compreender e consentir. Essas atividades envolvem manipulação dos órgãos genitais infantis ou do agressor, abusos verbais, masturbação, ato sexual genital ou anal, estupro, sodomia, exibicionismo, pornografia, e ainda, voyeurismo, exposição a filmes, imagens ou situações de pornografia (AMAZARRAY & KOLLER, 1998; PFEIFFER & SALVAGNI, 2005). Além desses aspectos, a OMS destaca o aspecto relacional entre a criança e o adulto ou mesmo outra criança que, pela idade ou desenvolvimento, situam-se em uma posição de responsabilidade, confiança ou poder, e têm intenção de satisfazer suas próprias necessidades. Assim, podem incluir atos coercivos de indução em atividades sexuais ilegais, prostituição e exploração pornográfica (OMS, 1999).

Porém, não é objeto deste estudo analisar o abuso sexual a partir de sua definição ou de seu conjunto de características² utilizadas por muitos autores (AZAMBUJA, 2004; AZEVEDO & GUERRA, 2009; HABIGZANG et al, 2008), pois esse aspecto não é relevante para a presente discussão.

O âmbito jurídico compreende, neste trabalho, não só as atividades desenvolvidas por profissionais que atuam em órgãos ligados diretamente ao Sistema de Justiça, como Tribunal de Justiça, Ministério Público, delegacias e defensorias públicas, como também o trabalho desenvolvido por profissionais que atuam em programas e projetos da assistência social, através dos quais é feito atendimento a pessoas com envolvimento em questões jurídicas, como crianças, adolescentes e familiares assistidos em função de denúncias de abuso sexual.

Atualmente são cada vez mais frequentes notícias de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes, o que vem contribuindo para torná-lo tema de grande comoção e preocupação para os profissionaiss e estudiosos do assunto, bem como para a sociedade em geral. O abuso sexual é reconhecido como um dos problemas mais graves de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde devido a sua elevada incidência e prevalência (PFEIFFER & SALVAGINI, 2005). A mídia, através da imprensa escrita e televisiva, também ocupa um lugar nesse cenário, ao exercer uma influência incessante sobre a opinião pública, gerando um furor condenatório na população, pois nunca antes se ouviu tanto falar em abuso sexual como na atualidade. Todos são convocados a denunciar essa violência e, para isso, dispõe-se de uma variedade de canais para denúncia³, que pode, inclusive, ser feita de maneira gratuita e anônima à Secretaria Nacional de Direitos Humanos⁴.

Paralelamente, são criados programas e projetos na esfera governamental que funcionam como parâmetros metodológicos para nortear o atendimento e tratamento das vítimas. Esses parâmetros, quando utilizados como prescrições, resultam numa abordagem classificatória e generalizante sobre a criança, que tende a excluir sua singularidade, tornando-a mero objeto de intervenções massificantes.

Em função da gravidade e da grande mobilidade em torno do tema, a posição em que a criança tem sido colocada na atualidade é a de *abusada* (BRANDÃO JUNIOR, 2011). Isso é

² Diz respeito à topologia do abuso (com contato físico ou sem contato físico), a seus efeitos (psicológicos ou físicos) na vítima, e a sua natureza extrafamiliar (quando cometido por alguém que não possui uma relação de parentesco com a vítima) ou intrafamiliar (quando cometido por alguém que possui uma relação de parentesco com a vítima, como pai, padrasto, mãe, avós, tios, primos, cunhados, padrinhos etc.).

³ As denúncias podem ser feitas de maneira formal ou informal nas delegacias, Ministério Público ou Conselhos Tutelares, que devem averiguar e dar andamento aos trâmites legais.

⁴ Através do *disk 100*, uma central telefônica da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, com sede em Brasília, destinada a receber denúncias de qualquer violação de direitos envolvendo o público infanto-juvenil.

o que é dito sobre a criança, posição que se constitui para ela em função do ordenamento jurídico social, cujos efeitos se lhe impõem, cristalizando-a numa rede de identificações a qual aprisiona o sujeito ao desejo do Outro. O Outro é aquilo "em que se situa a cadeia do significante que comanda tudo que vai poder presentificar-se do sujeito, é o campo desse vivo onde o sujeito tem de aparecer" (LACAN ([1964]2008), p. 200).

Entendemos que a abordagem genérica do problema, pela via da garantia do direito, não pode prescindir da singularidade, considerando o contexto subjetivo, histórico e cultural, a partir do qual a criança simboliza determinado acontecimento, nem se sobrepor à possibilidade que a criança tem de construir um saber sobre o abuso. O sentido atribuído ao abuso sexual, bem como a efeitos deste, enlaça-se na história da criança, designando a forma singular com a qual ela é afetada pelo acontecimento.

Nossa aposta é a de que a criança pode dar outro sentido para o abuso sexual além daquele que define o traumático no âmbito jurídico. Esse sentido está relacionado à singularidade, nutrida pela história subjetiva, cultural e familiar da criança, pois ela não é um ser isolado, ela tem relações, os pais e a comunidade em sua volta (ALTOÉ, 2010, p. 62). Apostamos numa produção de saber feita pelo sujeito que cause a alteração de sua posição subjetiva diante da trama que narra e acreditamos que as alternativas de enfrentamento do abuso sexual devem estar referenciadas nas peculiaridades de cada caso, evitando que a criança seja reduzida a mero objeto de intervenções generalizantes.

Além disso, discutimos neste trabalho que a inserção da psicanálise no âmbito jurídico, uma vez que privilegia a singularidade da criança, pode apontar os aspectos devidos à produção da materialidade necessária ao julgador, possibilitando um enfoque na subjetividade, campo em que os fatos adquirem significação.

Como afirma Lima (2008),

Não existem maneiras para a psicanálise intervir no discurso jurídico, a não ser na singularidade de cada caso. Enquanto psicanalistas, não retrocedemos diante do exercício impossível a nós delegado: transmitir um saber sobre o caso que nos é demandado esclarecer, garantindo uma ética da subjetividade e, ao mesmo tempo, a busca da materialidade necessária ao julgador. (LIMA, 2008, p. 60)

Diante dessas questões, propomos tecer uma articulação dos conceitos teóricos da Psicanálise com a noção de trauma no âmbito jurídico, relacionando-os a fragmentos de um caso clínico atendido no âmbito institucional.

Na estrutura do texto, inicialmente, apresentamos este caso clínico, cujos fragmentos darão subsídios às elaborações dos capítulos subsequentes, apontando, desde então, os questionamentos levantados a partir dele.

No primeiro capítulo, denominado **A criança e o abuso reinventados**, traçamos uma perspectiva histórica sobre a criança e o abuso sexual, cujo objetivo é responder ao questionamento que observamos existir entre os profissionais, ante a crescente notificação de casos de abuso sexual: Seriam esses casos uma característica da sociedade contemporânea, fruto de uma sociedade corrompida, ou apenas multiplicaram-se as denúncias e o fato sempre existiu, mas eram mantidos em segredo? Nesse capítulo demonstramos que a concepção atual de criança e abuso, que dá subsídio à legislação em vigor, foi historicamente construída e que o abuso sexual, conforme o concebemos atualmente, sempre existiu. Trazemos ainda a perspectiva psicanalítica sobre a noção de infância e de como o *infantil* entra na psicanálise.

No segundo capítulo, denominado **Abuso sexual e trauma no âmbito jurídico**, abordamos, primeiramente, a noção de trauma no âmbito jurídico, destacando as formas existentes na atualidade para a avaliação e intervenção nos casos de abuso sexual, conforme definidas na política pública e na legislação em vigor. Buscamos problematizar as implicações de uma abordagem generalizante sobre a criança e o abuso, considerando que essa forma exclui a singularidade do sujeito a partir da qual se pode pensar o abuso sexual enquanto traumático. Damos destaque à proposta da psicanálise, que toma cada caso em função da singularidade do sujeito, a partir da qual se pensa a experiência relacionada aos aspectos internos, buscando verificar, independente da intensidade e da frequência do evento, como a situação foi percebida subjetivamente, privilegiando o que ele tem a dizer e da posição que ele assume diante de suas histórias.

No terceiro capítulo, denominado **O trauma na psicanálise**, apresentamos as concepções psicanalíticas de origem freudo-lacanianas sobre o trauma. Iniciamos com a teoria freudiana da sedução traumática ([1893-1895]1987), destacando seu abandono por uma conceituação fundamentada na fantasia ([1897]1987), na qual o trauma tem relação com o conteúdo sexual, associado às fantasias inconscientes. Chegamos até a 1920, quando o conceito de trauma é ampliado para além de sua conexão com a experiência de sedução sexual fantasiada, adquirindo uma significação por seu caráter econômico, no qual a essência da experiência traumática é um excesso de excitação resultante do evento traumático. Também destacamos o conceito de trauma enquanto o *Real* inassimilável pelo sujeito tal como sustenta a teoria lacaniana ([1964]2008). No final desse capítulo, problematizamos as condenações que têm sido feitas à Freud por seu abandono da sedução traumática, destacando que, na realidade,

Freud causa uma inversão do fenômeno da sedução, já que ela adquire uma significação positiva. Seguimos, então, dando destaque à sedução positiva (e não mais *traumática*), que transforma o corpo biológico do bebê num corpo erótico, pulsional, aspecto necessário à sua constituição como sujeito, a partir do qual se amplia a noção de sexualidade, incluindo a sexualidade infantil.

Na sequência, destacamos a importância de tomar a sexualidade infantil, quando se trata de abuso sexual, a partir de suas características, como a disposição perversa polimorfa, e as teorias e fantasias sexuais infantis. Seguimos com a apresentação de alguns trechos de artigos de Freud que demonstram sua preocupação em provar a existência da sexualidade na criança. Buscamos com isso revelar que, apesar de tudo que conhecemos da sexualidade infantil, sua manifestação ainda escandaliza a sociedade, sendo fruto de controvérsias e de recusa, principalmente quando o assunto é abuso sexual.

Por fim, no quarto e último capítulo, denominado **O sujeito e a lei, no âmbito jurídico e na psicanálise,** estabelecemos um diálogo entre direito e psicanálise a partir de termos comuns a ambos, como sujeito e lei, apontando as diferenças entre as definições de cada termo para cada campo. Apresentamos a distinção entre o conceito de sujeito no direito e na psicanálise (enquanto no direito o sujeito é um ser da consciência e da razão, na psicanálise sua definição se relaciona ao conceito de inconsciente e ao desejo do Outro, que o constitui). Em seguida tratamos da relação entre Lei e lei a partir da analogia entre o mito do pai totêmico e o complexo de édipo, mediante o qual buscamos mostrar que o que está em jogo, tanto de um lado quanto de outro, é a inscrição da Lei como aspecto fundante da civilização e do ser humano. Por fim, estabelecemos aproximações entre o direito e a psicanálise com o abuso sexual, ressaltando a importância de se considerar, ante o tratamento desses casos, medidas que levem em conta a Lei e as leis, a fim de evitar, como aponta Legendre (2007), atitudes que põem em risco o ser humano na sua organização simbólica.

1.1. Caso clínico - primeiras problematizações

Ana é uma adolescente de 13 anos, oriunda de uma comunidade na zona rural da cidade de Marabá/PA. Ela é encontrada no acampamento de uma fazenda da região por juízes Procuradores do Trabalho numa operação de combate ao trabalho escravo. Nesse acampamento Ana convivia maritalmente, havia pouco mais de um ano⁵, com um rapaz de 23

-

⁵ Tinha pouco menos de 12 anos completos quando iniciou o relacionamento com o rapaz. Portanto, do ponto de vista da lei, ainda era criança naquela ocasião.

anos (apontado como líder do acampamento) e trabalhava como cozinheira, sendo também responsável por cuidar das roupas, lavar louças e manter o espaço organizado. A adolescente foi então encaminhada à Promotoria da Infância para providências relativas às medidas de proteção, responsabilização de seus familiares e demais intervenções.

Quando tive contato com Ana, era o 2º dia após sua retirada do acampamento. Ela já estava na companhia de seus pais e já haviam sido tomadas decisões no sentido de devolvê-la à família e garantir seu retorno à vida escolar, que tinha sido abandonada. Ao escutá-la, logo de início, Ana pergunta pelo companheiro, sua primeira preocupação. Quis saber se ele seria preso, pois lhe disseram que havia cometido estupro⁶. O tempo todo lamenta a separação abrupta do rapaz e narra sobre a intimidade de ambos, tentando demonstrar o quanto era "bem tratada" e "feliz" com ele, destacando que o mesmo também a amava e "cuidava" dela.

Numa espécie de desabafo, diz o seguinte: "eu não entendo por que vocês estão fazendo isso... na minha casa o meu irmão mora com a mulher dele que tem 11 anos, ... tenho várias amigas menores do que eu que já namoram, tem menina até de 9 anos... a minha irmã tem 14 anos e tem um filho... minha mãe se casou com 14 anos...".

É dessa forma que Ana expressa uma desconexão quanto ao sentido que estava sendo atribuído ao seu modo de vida, incluindo a relação sexual que mantinha com o rapaz, denominada abusiva e precoce pelos dispositivos jurídicos a partir dos quais Ana estava sendo abordada. Quanto ao rapaz, era-lhe atribuída uma conduta criminosa e a denominação de agressor que Ana não compreendia, posto que o considerava "bom" e "carinhoso" (palavras suas). Desse modo, a adolescente revela não estar submetida aos mesmos códigos estabelecidos juridicamente em relação à norma social, moral e sexual, mas sim àqueles relacionados à sua origem: a família e a comunidade onde vive. A lei jurídica não está, nesse caso, servindo de parâmetro para a conduta dos indivíduos.

Mais adiante, Ana comenta sobre a rotina de vida em seu local de origem, onde a carência de alternativas de vida (lazer, educação, cultura e trabalho) também não lhe deixava opções, a não ser a de cumprir com um certo "destino" traçado na herança cultural familiar. Tal como Ana, seus pais se mostraram atônitos quanto à criminalização atribuída à sua conduta, acusados de negligência, uma vez que haviam permitido a união conjugal da filha.

O que podemos pensar a partir desse caso em que Ana, colocada no lugar de vítima, não se via nessa posição? Ao escutá-la, ela não expressa sofrimento, dano psicológico ou trauma,

⁶ De acordo com a legislação em vigor (art 217 do CPB, incluído pela Lei 12015/2009), o estupro é presumido quando praticado sobre vítimas menores de 14 anos.

⁷ Citação conforme narrado pela adolescente.

diante da relação sexual que mantinha com o rapaz. Pelo contrário, aponta-nos sua satisfação, seu desejo, sente-se mulher e não criança.

No entanto, do ponto de vista do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA ([1990]2009)⁸, não podemos desconsiderar que Ana, mesmo sem se dar conta, estava submetida a uma situação de violação de direitos: estava fora da escola, trabalhava em condições insalubres, submetida ao trabalho escravo, pois cozinhava e lavava roupas para várias pessoas; tomava doses trimestrais de anticoncepcionais desde os 12 anos, o que representava uma agressão ao seu corpo, dentre outras coisas. Sabemos ainda que é comum a crianças e adolescentes não se perceberem nas situações de violação de direitos, o que também reforça a necessidade de intervenção no sentido da garantia de direito em casos como o de Ana.

Faz parte da organização jurídica de uma sociedade a formulação de leis que visem à garantia do direito universal, sustentadas em uma ética do bem comum e coletivo. As políticas públicas, amparadas nos princípios de igualdade e universalidade dos dispositivos jurídicos, estabelecem os parâmetros a partir dos quais os órgãos legitimados devem funcionar para a garantia do bem comum. Para os casos de abuso sexual, vemos que no contexto da assistência social as análises e as intervenções propostas, conforme definidas na política pública, apontam parâmetros metodológicos que servem para orientar os profissionais quanto à notificação, denúncia e atendimentos a vítima e familiares. Assim, a legislação, baseada na garantia de direito via políticas públicas, atua junto à violação de direitos imbuída desse conjunto de procedimentos que lhe dá suporte para intervir a partir de um saber constituído, necessário à organização jurídica da sociedade.

Como foi vítima de violência, Ana foi submetida ao conjunto de procedimentos normativos que atualmente estão definidos na lei jurídica e na política pública para o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. Por outro lado, observamos que o modo como a aplicação das medidas protetivas foi feita nesse caso gerou sofrimento psíquico na adolescente, pois ela não dá um sentido traumático à relação sexual que mantinha com o companheiro.

O que fazer então em situações semelhantes? Situações em que, como no caso de Ana, há abuso sexual (do ponto de vista da lei jurídica), mas não há trauma. Quais os efeitos de uma abordagem generalista sobre a criança que toma todos os casos de abuso como trauma, desconsiderando o sujeito, sua história e singularidade?

_

⁸ Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990. Versão atualizada em 01/10/2009.

Veremos mais adiante que a psicanálise, ao colocar em cena o sujeito para quem se direciona o tratamento, destaca que o abuso sexual não está isolado da problemática subjetiva apresentada pela criança, que, é claro, relaciona-se ao abuso, mas não se reduz a ele. Pois seja qual for o fato, "isso ocorre com alguém que subjetiva, que dá sentido a esses fenômenos: um sujeito do inconsciente, sujeito do desejo" (MARTINHO, 2004, p. 60).

2 A CRIANÇA E O ABUSO REINVENTADOS

Este capítulo trata da história da infância e do abuso sexual, buscando estabelecer uma contextualização a respeito da construção daquilo que resultou no que hoje compreendemos como abuso sexual infantil.

Na atualidade, o envolvimento de crianças ou adolescentes em atividades sexuais com um adulto, ou outro adolescente, remete-nos automaticamente à ideia de que essa é uma prática contemporânea, efeito de uma sociedade corrompida. Esse pensamento tem sido reforçado pela mídia, que exerce uma influência incessante na opinião pública gerando um furor condenatório na população. Nos tempos atuais, o abuso sexual é reconhecido como um dos problemas mais graves de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde devido a sua elevada incidência e prevalência (PFEIFFER & SALVAGINI, 2005), tornando-se tema de grande comoção e preocupação para os profissionais e estudiosos do assunto.

Ao estudarmos a história do abuso sexual infantil, vemos que, em todos os tempos, a relação entre adultos e crianças, envolvendo a dimensão da sexualidade, sempre estiveram presentes, independentemente da classe social, grupo étnico ou religioso (ARIÈS, 1981, ADED et al, 2006; BASS & THORNTON, 1985; MÉLLO, 2006, AZAMBUJA, 2004), assumindo diferentes configurações e sentidos ao longo da história da infância.

Bass & Thornton (1985, p. 23-24) afirmam que nos tempos bíblicos a relação sexual com crianças era permitida desde os três anos de idade, desde que o pai permitisse e recebesse o dinheiro que julgava adequado à filha. Mesmo com a chegada do catolicismo, foi mantido o consentimento das relações sexuais de adultos com crianças, mas aumentou de três para sete anos a idade mínima legal para iniciar as crianças nas relações sexuais com adultos.

De acordo com Azambuja (2004), o que houve foi apenas certa humanização dos costumes romanos, visto que, com a chegada do cristianismo, as pessoas foram influenciadas a proibir o envolvimento de recém-nascidos nessas relações, o que antes era comum naquela civilização. Acrescentam-se à dimensão da sexualidade histórias de outros abusos (físico, psicológico) que também permeiam a história da criança. Assim, Azambuja considera que, quanto mais se retroage na história, maiores são as chances de se observar a falta de proteção jurídica à criança, com registros de abandono, espancamento, morte e violência física, psíquica e sexual.

Importante destacar que a conotação atual sobre o abuso sexual infantil está relacionada ao modo como concebemos a criança e o adolescente: indivíduos cujo período da vida humana é marcado pela pureza e inocência, pela necessidade de proteção e cuidados

especiais, adequados à sua faixa etária. Assim não associamos às crianças (pelo menos não naturalmente) imagens como: crianças morando nas ruas, sofrendo violência doméstica ou sexual, sendo vítimas de discriminação ou preconceito, crianças com metralhadoras em punho, catando latinhas etc., pois essas imagens não se adequam aos componentes conceituais que utilizamos para definir a infância, tais como os ideais de bem-estar, de subsistência, de educação e de valores (ARAÚJO, 2013).

Porém a história da infância mostra-nos que por muito tempo a criança não foi vista desse modo, como um ser em desenvolvimento, com características e necessidades próprias, marcada pelos signos da inocência e da necessidade de proteção integral, tal como é concebida na atualidade.

Surge então a necessidade de identificarmos como e a partir de quando o envolvimento de crianças e adolescentes em atos que envolvem a esfera de sexualidade com adultos adquiriu a conotação com que atualmente figura.

2.1 A construção da noção de infância: a importância da historicidade

2.1.1 A falta da infância: a perspectiva de Ariès

Concepções sobre a infância variam não só historicamente como culturalmente, apresentando realidades e representações diversas não sendo possível pensá-la como essência universal e descontextualizada. Assim são vários os tempos da infância e a nossa sociedade atual constitui-se de forma que a criança tem uma representação que não existiu sempre da mesma forma.

A obra de Philippe Ariès (1981), *A construção social da infância e da família*, que tem se destacado como uma referência teórica sobre a história da infância no ocidente, serve de inspiração para se desnaturalizar ou historicizar as relações entre a criança, a família e o mundo adulto.

Campos (2012, p. 275) afirma que, nessa obra, Ariès

diagnostica que se as relações entre adultos e crianças são construções humanas, e não dados da natureza, elas nem sempre foram como hoje o são. Tais relações variaram conforme o período histórico e o espaço geográfico em que se desenvolveram.

Os estudos de Ariès partem da idade média (séculos V-XV) e avançam até a idade moderna. O autor sustenta suas concepções numa iconografia dos quadros, tapeçarias e gravuras da época, bem como da análise de tratados de moral e civilidade, diários, cartas, biografias de reis e de santos, testamentos, contos e muitas outras fontes históricas, nas quais era retratado o modo como a criança era vista. O estudo de tais fontes permitiu a Ariès concluir que nessa época não existia o "sentimento de infância" (ARIÈS, 1981, p. 99), isto é, a compreensão de que a criança porta necessidades específicas, diferentes do adulto, de cuidado, pensamento e linguagem.

Na sociedade medieval, que tomamos como ponto de partida, o sentimento de infância não existia — o que não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas. O sentimento de infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia.

Campos (2012) destaca que a afirmação de Ariès para tratar do "sentimento de infância" refere-se ao modo como os adultos veem e olham para as crianças. Esse sentimento caracteriza o pensamento dos adultos de que a infância é um tempo de vida especial, único, distinto, particular e que, justamente por isso, necessita ser preservado do mundo dos mais velhos. Assim, durante o período da infância, a criança deve ser amada em sua singularidade, cultivada em suas potencialidades, educada em sua inocência e pureza e, finalmente, disciplinada em seus instintos. (CAMPOS, 2012, p. 277). É esse sentimento que, do ponto de vista de Ariès, não existe no período medieval.

A particularidade da vestimenta usada pelas crianças é utilizada por Ariès (1981) para ilustrar esse aspecto da ausência do sentimento de infância. Aponta o autor que até o século XIII as crianças eram vestidas iguais aos outros homens e mulheres de sua condição. Comenta ainda uma obra miniatura otoniana do século XI, na qual a vestimenta e os hábitos das crianças representam um homem em pequenas proporções.

O tema é a cena do Evangelho em que Jesus pede que se deixe vir a ele as criancinhas...Ora, o miniaturista agrupou em torno de Jesus oito verdadeiros homens, sem nenhuma das características da infância: eles foram simplesmente reproduzidos numa escala menor (ARIÈS, 1981, p. 17).

Mais adiante, Ariès (1981, p. 18) aponta que até o fim do século XIII não existem crianças caracterizadas por uma expressão particular, e sim homens de tamanho reduzido.

Não existindo a noção de infância, assim que estivesse sem a necessidade dos cuidados básicos maternos, a criança era inserida no mundo dos adultos com os quais conviviam sem distinções. A prática de serviços domésticos, independente das condições sociais das famílias, era comum e se confundia com a aprendizagem, uma forma comum de ensinar a crianças (ARIÈS, 1981, p. 156). Até mesmo os abusos físicos, bem como as penas usadas para corrigir delitos, eram aplicados sem distinção de idade.

Como não existia o sentimento de infância, consequentemente não existia o de inocência infantil, isto é, não existia a concepção de que a referência a assuntos sexuais poderia trazer efeitos danosos para a criança. Assim, no âmbito da sexualidade, as crianças também conviviam com os adultos sem distinções e a compreensão era de que os gestos e as alusões a esse assunto "não tinham consequência sobre a criança, tornavam-se gratuitos e perdiam sua especificidade sexual – neutralizavam-se" (ARIÈS, 1981, p. 80). Diante delas os adultos se permitiam tudo: linguagem grosseira, ações e situações escabrosas, elas ouviam e viam tudo (ARIÈS, 1981, p. 75). As crianças eram também associadas às brincadeiras sexuais dos adultos sem distinções quanto à idade, sem a observância do pudor, da moral, pois a prática familiar de associar as crianças às brincadeiras sexuais dos adultos fazia parte do costume da época e não chocava o senso comum, já que até então as crianças eram consideradas impúberes, como indiferentes à sexualidade. O autor cita como exemplo uma gravura de Baldung Grien, de 1511 (ARIÈS, 1981, p. 78), na qual se observa que brincar com as genitálias da criança era um hábito muito difundido. Nessa gravura a criança está com as pernas abertas por um adulto e este descobrindo seu sexo e fazendo-lhe cócegas nas partes íntimas.

Nessa época também era comum o casamento de crianças e adolescentes; meninas a partir dos 10 anos de idade já eram dadas ao casamento, tornando-se donas de casa com seus afazeres domésticos e obrigações maritais. Ariès (1981, p.77) relata o casamento de Luís XIII, na época com 14 anos, que foi colocado quase à força na cama com sua jovem esposa de 12 anos na noite de núpcias e, segundo os escritos falam, voltou para os braços de sua mãe, contou que tinha feito relações sexuais duas vezes com sua mulher, o que foi constatado e tido como verdadeiro, pois o pênis do jovem marido estava vermelho.

Há que se destacar que essa época também é marcada por uma alta taxa de mortalidade infantil em função das doenças e da fome, que atingia a criança em maior escala. Logo, a criança não era tratada com importância e a infância só fazia sentido pela aprendizagem do mundo dos adultos. É provável ainda que a falta de proteção específica para a infância deixasse a criança vulnerável à morte iminente, vista como algo comum e corriqueiro.

Dentro desse contexto, a problemática do crescimento populacional, da preocupação com a escassez de mão de obra futura, já que a população corria o risco de ficar menor em função da alta mortalidade infantil, torna-se uma preocupação no final da era medieval. Por esse motivo, a igreja, detentora do poder na época, começa a nutrir o pensamento de que se deveria cuidar da criança e protegê-la para que ela não tivesse uma vida tão breve, fazendo com que os adultos buscassem ter mais cuidado com as crianças para garantir a preservação e manutenção da linhagem.

Assim, o Estado começa a cobrar que os pais sejam os agentes primordiais das incumbências educativas da criança. O objetivo era que as mães cuidassem de seus filhos e a família deveria organizar-se em torno da educação dos filhos. Dá-se início a elementos e estratégias sociais que viabilizassem o surgimento de uma sociedade mais disciplinada.

2.1.2 A infância constituída pela noção de privado e de inocência infantil

A escola surge com a finalidade de preservar a criança de toda e qualquer exposição imoral e sem pudor, a que antes era submetida, tornando-a um elemento de iniciação social, de passagem da condição de criança a adulto.

Ariès (1981, p. 159) destaca que na era moderna "a escola deixou de ser reservada aos clérigos para se tornar o instrumento normal da iniciação social, da passagem do estado da infância ao do adulto", correspondendo a uma nova exigência de rigor moral por parte dos educadores no séc. XVII, que a transforma num lugar privilegiado não só para a aprendizagem dos clérigos, mas para a disciplinarização da criança.

Corroborando com Ariès, Campos (ARIÈS, 1981, p. 10 apud Campos 2012, p. 278) afirma que:

A escola substituiu a aprendizagem como meio de educação. Isso quer dizer que a criança deixou de ser misturada aos adultos e de aprender a vida diretamente, através do contato com eles.

Assim, no final da era medieval, a concepção de que a educação se processa através da escola – e não pela aprendizagem no mundo dos adultos – exprime a aproximação entre a família e o sentimento de infância.

Importante destacar que os progressos quanto à educação das crianças se desenvolvem paralelamente à noção de privado, que na era medieval se confundia com a noção de público. Michel Foucault (1988) afirma que na Idade Média a maioria das casas reduzia-se apenas a

um cômodo, e por isso não havia tanta privacidade sexual entre os casais, não importando se as crianças observavam ou não a cópula entre os pais.

Essa falta da noção de privado é apontada por Ariès como justificador da participação das crianças no mundo dos adultos naquela época. Para ele, os "progressos do sentimento da família seguem os progressos da vida privada, da intimidade doméstica. Esse sentimento não se desenvolve quando a casa está muito aberta para o exterior: ele exige um mínimo de segredo" (ARIÈS, 1981, p. 164).

Evidentemente que o desenvolvimento da noção de privado e de intimidade exigiu uma reforma nos costumes e nas relações familiares, acompanhadas por mudanças de valores, especialmente em relação à sexualidade e à educação das crianças. Tal aspecto evidencia que a noção de privado é correlata ao sentimento de família nuclear e ao de inocência infantil no qual a criança é comparada aos "anjinhos" e à pureza, devendo ser educada e preservada das rudezas e das imoralidades.

Ariès (1981, p. 164) fala que o homem moderno ficou empenhado em manter a linhagem, e o núcleo familiar começou a colocar e manter a sociedade a distância, longe do convívio com estranhos. Os vizinhos não mais eram figuras presentes no seio da família, eles encontravam-se "aquém de uma zona mais extensa de vida particular" (ARIÈS, 1981, p. 184). Até que "no fim do século XVIII, não se usava mais ir à casa de um amigo ou sócio a qualquer hora, sem prevenir" (ARIÈS, 1981, p. 185).

Essa reforma dos costumes se refletiu na própria reorganização da estrutura das casas, que na era moderna toma outra forma, deixando um espaço maior para a intimidade e reduzida aos pais e às crianças, excluindo os criados, os clientes e os amigos (ARIÈS, 1981, p. 185-6). A casa moderna era aquela

que assegurava a independência dos cômodos fazendo-os abrir para um corredor de acesso (...) as camas eram reservadas ao quarto de dormir, mobiliado de cada lado da alcova com armários e nichos onde se expunha um novo equipamento de toalete e de higiene (ARIÈS, 1981, p. 185).

Assim, na idade moderna o modelo de habitação afastou a criança das cenas libidinosas pretendendo que a residência familiar se tornasse um lugar de decência e moralidade. Desse modo, percebe-se que o sexo paulatinamente sai das cenas cotidianas da infância e a compreensão sobre ele também se tornou, para as crianças, mais secreta e proibida.

Nesse contexto a disciplina das crianças no meio familiar torna-se uma estratégia obrigatória para a moralidade e para a mudança de hábitos em torno da sexualidade; os pais

deviam estar atentos às suas crianças, passam a se preocupar com sua educação, com a carreira e futuro (ARIÈS, 1981, p. 189), situação que resulta paulatinamente num novo lugar para a criança.

Foucault (1998) expõe que diante dessa nova ordem social, em que o autoritarismo do senhor feudal sai de cena para entrar o poder do Estado, a sexualidade passa a ser uma preocupação do Estado, sendo discutida inclusive nas escolas. O homem passa a questionar a sua própria conduta diante da família, do social. As discussões sobre o sexo aparecem como uma preocupação a ser resguardada, em que a antiga liberdade de falar sobre o tema começa a ser combatida no meio social e na família. De acordo com o autor, surge nesse contexto outra forma de poder bem mais disseminada e eficaz, o poder da disciplina.

Azambuja (2006) considera que no século XVIII essa nova concepção da infância, como fase distinta da fase adulta, consolida-se e destaca que esse entendimento legitimou o uso dos castigos, da punição física, dos espancamentos através de chicotes, paus e ferros como instrumentos necessários à educação (AZAMBUJA, 2006, p. 3). De acordo com a autora, na Inglaterra, em 1780, como nenhuma lei existia para proteger a criança de espancamentos, as crianças podiam ser condenadas à pena de enforcamento por mais de duzentos tipos penais.

Assim, o conceito de infância que emerge na era moderna, na transição do século XVII para o XVIII, define a criança como ser passivo e frágil, que precisa de cuidado e educação específicos para a sua faixa etária. Deve ser disciplinada nos seus instintos em função de sua ingenuidade e fragilidade, sendo tarefa dos adultos resguardar essas características através da disciplina. Quanto à esfera sexual, a criança surge agora desprovida de sexualidade, necessitando ser protegida da imoralidade do sexo e das maldades do mundo pecador.

2.1.3 Colin Heywood e sua crítica à perspectiva de Ariès sobre o sentimento de infância

A partir desse apanhado histórico, podemos considerar que a infância, na perspectiva de Ariès, é uma criação de um tempo histórico e de condições socioculturais determinadas. Na visão do autor, a criança passou de um lugar sem importância para se tornar o centro de preocupação da família e da sociedade.

Mas nem todos os historiadores da infância defendem plenamente o ponto de vista de Ariès. Heywood (2004) critica a afirmação de Ariès sobre a inexistência do sentimento de infância no período medieval. O autor considera ser mais frutífero tomar a busca de diferentes

concepções de infância em diferentes tempos e lugares do que considerar a ausência ou presença da infância num ou noutro período da história. Afirma que a concentração nos temas religiosos da sociedade medieval fez com que muitas coisas ficassem de fora do cenário de interesses das produções artísticas da época. Portanto a ausência das crianças na arte da alta idade média deve-se a essa concentração de interesses nos temas religiosos, o que impossibilita que se isole a criança como ausência significativa (HEYWOOD, 2004, p. 24). Logo os adultos em miniatura retratados por Ariès "não seriam necessariamente uma deformação imposta aos corpos das crianças" (HEYWOOD, 2004, p. 24).

Ao mesmo tempo o autor supõe que a Igreja já se preocupava com a educação de crianças, colocadas ao serviço do monastério. Afirma que já no século XII é possível encontrar indícios de um investimento social e psicológico nas crianças. Nos séculos XVI e XVII já existia "uma consciência de que as percepções de uma criança eram diferentes das dos adultos" (HEYWOOD, 2004, p. 36-7).

Heywood sustenta ainda que os críticos de Ariès apontam que ele buscou evidências de uma concepção de infância no século XII da Europa medieval com um caráter muito centrado no presente. Assim, como não encontrou essas evidências naquela época concluiu pela ausência da consciência dessa etapa da vida naquele período histórico. Para o autor, esse aspecto deixa aberta a possibilidade de existência na idade média de uma consciência da infância tão diferente da nossa que não a reconhecemos (HEYWOOD, 2004, p. 26).

Assim o autor mostra que havia uma infância presente na Idade Média, mesmo que a sociedade não tivesse tempo para a criança, e identifica essas descobertas desde o século VI até o XIX.

Na visão de Heywood (2004), a criança é um constructo social que se transforma com o passar do tempo e varia entre grupos sociais e étnicos dentro de qualquer sociedade (HEYWOOD, 2004, p. 21). Logo, os debates sobre a história da infância devem assumir uma forma cíclica e não como uma sequência linear ou evolutiva, apontando que "a história cultural da infância tem seus marcos, mas também se move por linhas sinuosas com o passar dos séculos: a criança poderia ser considerada impura no início do século XX tanto quanto na alta idade média" (HEYWOOD, 2004, p. 45).

Campos (2012) faz referência a outros autores, como Jean-Louis Flandrin (1976; 1983) e Natalie Zemon Davis (1975), nos anos de 1970 e 1980, que também redimensionam a afirmação de Ariès sobre a inexistência do sentimento de infância. A autora destaca que, através desses autores, confirmou-se que sentimentos de interesse e indiferença em relação às crianças são coexistentes e passíveis de ser investigados em todos os períodos da história

humana, inclusive na Idade Média ou muito antes disso. Cita também Jacques Gelis (1992, p. 328), que, num texto publicado em "História da Vida Privada", obra dedicada "em memória" e "amizade" a Ariès, afirma:

O interesse ou a indiferença com relação à criança não são realmente a característica desse ou daquele período da história. As duas atitudes coexistem no seio de uma mesma sociedade, uma prevalecendo sobre a outra em determinado momento por motivos culturais e sociais que nem sempre é fácil distinguir. A indiferença medieval pela criança é uma fábula (...) (GÉLIS, 1992, p. 328 apud CAMPOS, 2012, p. 276).

Apesar das discordâncias entre os autores (ARIÈS, 1981; CAMPOS, 2012; HEYWOOD, 2004; OLIVEIRA, 2006; FROTA, 2007), em linhas gerais, eles mostram que o significado da infância está diretamente ligado às transformações sociais, culturais e históricas das sociedades em determinados tempos, constituindo um erro analisar as diversas concepções de infância com o mesmo referencial.

Corroborando com Ariès, Campos (2012) vem destacar que o sentimento contemporâneo sobre a infância é pura construção humana, "uma construção que se dissemina de maneira heterogênea e desigual por diferentes países e classes sociais desde a Idade Moderna até os dias atuais" (CAMPOS, 2012, p. 276). Para a autora, a infância, como um período da vida singular e diferente da maturidade, é uma **construção sociocultural de longuíssima duração** que começou a ser gestada no século XVI europeu, para se enraizar definitivamente na sensibilidade do homem ocidental nos séculos subsequentes (XVII, XVIII e XIX), ao longo da Idade Moderna (CAMPOS, 2012, p. 276).

Finaliza Campos (2012, p. 276), esclarecendo que:

se a afirmação de Ariès de que na Idade Média não existia o sentimento de infância é hoje algo superado, sem dúvida que a tese segundo a qual foi justamente na Idade Moderna que tal sentimento foi absolutamente recodificado, se transformando naquilo que hoje reconhecemos como o nosso sentimento, é evidência mais do que aceita.

Esse debate histórico sobre a forma de conceber a criança e a infância nos interessa particularmente na medida em que assinala não existir uma naturalidade no conceito de infância. Sendo a infância uma invenção da modernidade, entende-se que não há uma relação natural, dada desde sempre, entre a infância e o conceito que utilizamos para defini-la. Esse aspecto implica dizer que os sentidos que utilizamos para definir a infância são historicamente constituídos e se modificam ao longo do tempo, dependem de uma mudança nos costumes historicamente localizados.

Assim, se na Idade Média a vida privada e pública, a sexualidade, o casamento etc. eram marcados pela presença maciça da religião cristã, pela qual a repressão, a espiritualidade, a culpa e o castigo regiam a vida cotidiana, é dentro desse contexto que devemos identificar o lugar que tinham a criança e o adolescente naquela sociedade e que constituía sua subjetividade. Da mesma forma, pensar a infância na atualidade implica identificar os aspectos que regem a vida contemporânea e, mais especificamente, a cultura de determinada criança ou adolescente. Nos tempos atuais, é a partir de conceitos como a noção de menoridade, de incapacidade, de direitos (da criança e do adolescente) que tomamos a infância, especialmente quando tratamos de violência.

2.2 A infância na psicanálise

Dentro do contexto histórico que apresentamos sobre a infância, no qual a noção de criança que marca o início da era moderna é de um ser incapaz, inofensivo e indefeso, sem sexo e sem desejo, que deveria ser educada nas rudezas de seu comportamento, surge a psicanálise freudiana, compondo um conjunto de outras disciplinas específicas sobre a infância tais como a pedagogia, a pediatria, a psicologia (infantil), dentre outras, que serviram para ampliar o conhecimento sobre a criança. Essas disciplinas, cada uma na sua especialidade, virão apontar as características específicas do desenvolvimento infantil, aludindo às condutas que os adultos devem seguir para atender as necessidades dos pequenos. A Psicanálise também traz elaborações teóricas sobre a infância, sobre a sexualidade e a constituição infantil, sobre alguns distúrbios e outros males que afetam a vida dos indivíduos.

No entanto, o que marca o interesse da psicanálise pela infância não são propriamente os aspectos do desenvolvimento infantil que repercutem no modo como os adultos precisam cuidar dos pequenos, mas a infância enquanto um momento privilegiado da constituição do sujeito, que prossegue na vida adulta. Dizendo de outra maneira, o que interessa é o infantil da infância. O infantil é o que é marcado nesses primeiros anos e o que vai se colocar ao longo da vida do sujeito: o indestrutível do desejo (BEZZ, 2014), aquilo que estrutura o psiquismo humano e que nele permanece como "um traço característico do inconsciente, independentemente da idade cronológica do ser" (BARBOSA, 2003, p. 34).

Na obra de Freud, a infância encontra-se referida em vários momentos, permeando conceitos importantes do corpo teórico da psicanálise, como, por exemplo, a sexualidade infantil, as primeiras relações objetais, o complexo de Édipo etc. Aspectos teóricos que

revelam o infantil como elemento fundamental para se pensar na emergência do próprio sujeito do inconsciente.

No artigo intitulado *Notas sobre um caso de neurose obsessiva* ([1909]1987), que ficou conhecido como "O Homem dos Ratos", Freud articula o infantil com o inconsciente, ao referir-se a seu paciente:

Observei que, aqui, ele havia atingido uma das principais características do inconsciente, ou seja, a relação deste com o infantil. *O inconsciente, expliquei, era o infantil* (grifo do autor); era aquela parte do eu que ficara apartada dele na infância, que não participara dos estádios posteriores do seu desenvolvimento e que, em consequência, se tornara recalcada. Os derivados desse inconsciente recalcado eram os responsáveis pelos pensamentos involuntários que constituíram sua doença (FREUD, [1909]1987, p. 181).

Assim, o conceito de infantil recobre o que seria o próprio inconsciente, para Freud. Nesse sentido, a noção de infantil ultrapassa o conceito de criança, pois na própria criança há um infantil. Como afirma Altoé (2000), a infância designa "um momento em que se abre o grande livro das inscrições inconscientes, no qual essas se enlaçam com o mistério da sexualidade" (ALTOÉ, 2000, p. 139).

Desde o início, Freud tinha como foco de atenção o infantil (LANG, 2014; ALTOÉ, 2000), percebendo que era da infância que as pacientes falavam. Ao deixar falar suas pacientes adultas, "Freud buscava encontrar o *infantil* no sujeito" (ALTOÉ, 2000, p. 139, grifo da autora), no qual encontra as raízes da neurose, lembrando que é através do relato das histórias de sedução das histéricas que a infância faz sua entrada na elaboração psicanalítica. Assim, o discurso freudiano enuncia a infância como um período no qual os homens deveriam buscar os fundamentos para a interpretação dos males do espírito, de seus sofrimentos, de seus sintomas; o tratamento do adulto compreende encontrar o infantil no sujeito. Do mesmo modo, no atendimento à criança, significa encontrar o infantil na criança, pois ela "já tem um pedaço de sua história construída, ou seja, uma história a ser reescrita. Trata-se, pois, de encontrar o adulto na criança, ou, de uma maneira mais rigorosa, encontrar o sujeito na criança" (ALTOÉ, 2000, p. 140).

Através da escuta do infantil, relembrado pela fala dos adultos, Freud descobre a sexualidade infantil, recalcada pela educação repressiva e pela concepção de que as crianças são "anjinhos", sem sexo. Expõe que a criança tem sexualidade, nutre inconscientemente fantasias incestuosas pelos pais e que alimenta sentimentos ambíguos de amor e ódio por eles. Produz assim, uma infância desconhecida até então, "uma infância nova, a partir da descoberta da sexualidade e de que essa sexualidade não obedece a nenhum instinto

preestabelecido" (FREUD, ([1909]1987, p. 139). Altoé (2000, p. 140) lembra ainda que "o sofrimento da vida sexual do adulto o reenviava ao período da infância em que a sexualidade aparecia".

Portanto, a referência ao infantil e à sexualidade é pressuposto fundamental para a psicanálise, seja o sujeito criança ou adulto.

Apesar da importância reconhecida da sexualidade infantil descoberta por Freud, observamos que na atualidade a noção de infância que prevalece recupera a antiga noção que findou a era medieval. Especialmente quando envolve a esfera da sexualidade e da violência sexual, vemos a criança como ser incapaz de compreender e discernir fatos, submetida ao total desamparo diante do adulto violador, destacando-se como ser incapaz de sentir prazer, sem sexo e sem vontades. É claro que, diante de um adulto, violador, a criança é um ser vulnerável e certamente vítima da situação de violência. Não se trata de questionar isso. O que ora buscamos apontar é que tratar a criança unicamente pela sua incapacidade e vulnerabilidade também traz consequências para ela, nem sempre favoráveis ao tratamento dos efeitos da violência. Essa concepção traz o risco de fixarmos a criança nesta única posição - a de ser incapaz - e que, por esse motivo, é tomada como objeto de práticas generalizantes, que acabam por abolir sua história e subjetividade. Na esfera sexual, os efeitos repercutem no aniquilamento do desejo e da própria sexualidade infantil, o que também não deixa de trazer consequência para ela enquanto sujeito. É importante, porém, saber qual o sentido dado a esses termos (desejo, sexualidade infantil e sujeito) no âmbito da teoria psicanalítica, aspecto que trataremos num capítulo à parte.

Por ora, destacamos que na atualidade figuram como operadores da atenção à criança a noção de "abuso" e de "criança em risco" que evidenciam cada vez mais a imagem de uma criança pura, inocente e assexuada que domina a cena no abuso sexual, devendo ser vigiada e protegida não só da sexualidade do outro, mas da própria sexualidade. Por outro lado, vemos que a sociedade contemporânea produz cada vez mais instrumentos que servem para sexualizar crianças e adolescentes — crianças travestidas como adultos sedutores, de minissaias e batons, lembra Calligaris (1999). Esse autor destaca existir uma aguda contradição na sociedade atual, frente à sexualidade — uma vontade de sexualizar as crianças e, paradoxalmente, uma renovada negação da sexualidade infantil.

Questionamos, então, a concepção de criança que prevalece no abuso sexual nos dias atuais. Vemos, hoje, que ela deixa de ser sujeito e se torna um objeto a ser explorado, manipulado pelos tribunais de justiça para os quais o que de fato interessa é extrair dela a confissão que garantiria o sucesso processual. Assim, confia-se no que a criança diz

entendendo que isso reflete a pura realidade, indicando se o fato ocorreu ou não, sem, no entanto, considerar que a fala é efeito de uma tradução da realidade, de uma interpretação. Nessa fala se situa a história da criança que se mescla ao acontecido, reorganizando e redefinindo a cena passada, traduzindo-a numa lembrança que se dá *a posteriori*. Foi justamente essa visão que teve Freud ao retirar o trauma de sua conexão direta com uma "cena traumática" e remetendo-o à realidade psíquica, à fantasia (infantil) do adulto, possibilitando uma ampliação de nosso olhar sobre a criança cuja "infância" é a mesma do adulto, atravessada pela sexualidade, pela dúvida, pelo desejo e pela falta.

2.3 A construção da noção de abuso e as leis de proteção à criança

Tal como ocorre com o conceito de infância, a noção de abuso sexual também é uma construção.

Méllo (2006), no trabalho intitulado "A construção da noção de abuso", define o abuso sexual como um "tipo", isto é, um conceito, uma ideia que se estabelece socialmente. De acordo com o autor, a noção de "tipo" foi originalmente usada pelo americano Nelson Goodman, que a definiu como uma grande classificação que se estabelece socialmente, é compartilhada e pode ser modificada sempre, com a finalidade de construir sentidos sobre o mundo. Os tipos são preferencialmente cotidianos ou desenvolvidos para um propósito e sua organização é essencialmente coletiva e social.

Assim, para Méllo, o abuso pode ser classificado como um tipo, na medida em que "se torna visível no cotidiano (pioneiramente na prática de médicos pediatras norte-americanos) e se desenvolve com o propósito de combater e controlar a atividade sexual entre um adulto e uma criança" (MÉLLO, 2006, p. 36). Conclui o autor que o

abuso sexual e um tipo que está visível e operando no mundo, permitindo a emergência de atividades profissionais específicas, saberes, organizações, leis e produzindo uma ingerência no âmbito privado da estrutura familiar, na vida das crianças e, especialmente, na vida de adultos, que passam a reestruturar seu passado e seu presente em função da emergência desse tipo (MÉLLO, 2006, p. 37).

Um tipo pressupõe uma *matriz* (MÉLLO, 2006, p. 35), que são as condições de possibilidades de um "tipo". No caso do abuso sexual, sua matriz é formada por três aspectos fundamentais: a crença na singularidade do ser humano (<u>noção de "eu"</u>), a qual lhe dá a qualidade de pessoa e portadora de uma "subjetividade"; o fato de que a esse sujeito são atribuídos "direitos" (<u>noção de "direitos humanos</u>"); e a <u>noção de infância</u> como etapa em que

o "eu", ainda frágil, necessita de cuidados e proteção especiais. Esses três aspectos foram construídos num movimento histórico e, juntos, definiram o abuso tal como o compreendemos atualmente (MÉLLO, 2006, p. 53-54).

Referindo-se a Ariès (1981, p. 48 apud MÉLLO, 2006, p. 45-46), Méllo ressalta que a noção de infância favoreceu a emergência do abuso sexual infantil:

É esse o lugar, atribuído para a criança na sociedade e na família (...), especialmente a partir do século XVI, solidificado no século XVII, que permitiu, já na metade do século XX, julgar a relação sexual entre adulto e criança ou adolescente como "abuso sexual", constituindo-se como um tipo e lhe dando autonomia suficiente para se universalizar e naturalizar (MÉLLO, 2006, p. 44).

Com a noção de infância constituída, será dentro de um movimento social contra crueldades físicas (como o espancamento) cometidas contra crianças que o abuso sexual surge. Sobre esse aspecto, Méllo se reporta ao caso da menina Mary Ellen (MÉLLO, 2006, p. 130-133), ocorrido na Inglaterra em 1871. Mary Ellen era uma menina órfã de mãe, abandonada pelo pai, que sofreu severos maus-tratos na família substituta. O fato causou profunda indignação na comunidade da época, que denunciou o caso à Sociedade para a Prevenção da Crueldade contra os Animais, posto que não havia um local destinado a receber esse tipo de denúncia envolvendo crianças. Em razão desse caso, foi fundada a Sociedade para a Prevenção da Crueldade contra as Crianças em 1874 naquele país.

No Brasil, Méllo aponta que a noção de abuso também surge a partir do enfrentamento das crueldades físicas contra crianças. Cita alguns autores (GUERRA, 1985; FURLOTTI, 1999; COATES et al, 1973) que se detiveram na análise de um caso de espancamento de uma menina de um ano e três meses, ocorrido na cidade de São Paulo em 1973 (MELLO, 2006, p. 184), através da qual os autores demonstraram a necessidade de criar dispositivos legais que garantissem a proteção da infância. A partir da década de 1980, são criadas, no Estado de São Paulo, várias organizações que visam ao atendimento de crianças submetidas a situações de abuso (MÉLLO, 2006, p. 187).

No decorrer de seu trabalho, Méllo demonstra que o abuso sexual está atravessado por aspectos históricos e culturais que sofrem variações ao longo do tempo. É perpassado por diversos acontecimentos, bem como por relações sociais nos seus aspectos econômico, histórico, cultural e político, entre outros, que colaboram para a constituição dos sentidos e concepções, tal como vimos que se dá quanto ao conceito de infância. Assim, a compreensão

-

⁹ Laboratório de Estudos da Criança (LACRI/USP-1985); SOS Criança (Governo do Estado – 1986); Programa de Atendimento às Vítimas de Abuso – PAVAS/USP – 1996; dentre outros.

atual da noção de abuso sexual, enquanto uma violência grave que deve ser combatida, decorre de um processo de progressiva inscrição dessa noção. É necessária uma contextualização no tempo e no espaço.

Importante lembrar que, no nível internacional, foi apenas com a proclamação da Declaração dos Direitos da Criança, em 1959, na Assembleia Geral da ONU, que o abuso sexual começou a ser combatido enquanto violência grave contra a criança e o adolescente. Os 10 princípios dessa Declaração tratam do direito à proteção especial às crianças cujos interesses deveriam ser priorizados em todas as medidas tomadas por instituições de bemestar social, públicas ou privadas. Esse documento foi promulgado pelo Brasil em 21 de novembro de 1990 através do decreto 99.710¹⁰ que definiu como criança todo ser humano com idade inferior a dezoito anos. O artigo 34, que trata especificamente da proteção contra as situações de abuso e exploração sexual, obriga os estado a tomarem medidas que visem proteger a criança contra todas as formas de exploração e abuso sexual.

Em 1979¹¹, o antigo Código de Menores, que consolidou a Política Nacional de Bem-Estar do Menor, definia que somente a criança e o adolescente encontrados em "situação irregular" ou "envolvidas em casos previstos em lei" eram alvo de medidas judiciais. Constatadas essas situações, o "Juiz de Menores" decidia a melhor conduta para resguardar a formação física, psíquica e moral. Nesse Código, o Estado tinha plenos poderes de intervir sobre a família quando os "menores" estivessem em "situação irregular", podendo colocá-los em lares substitutos, abrigando-os em instituições educacionais, hospitalares ou psiquiátricas.

Em 1988, foi promulgada a atual Constituição Federal¹², que estabelece, em seu artigo 227:

(...) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Baseando-se nesses princípios, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹³ foi promulgado em 1990. Essa Lei é considerada uma conquista muito importante para toda a

¹¹ Lei Federal nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que durou até 1990, quando foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente.

¹⁰ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm

BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federal da República do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/legislação/constituição>. Acesso em: 10 jan. 2013.

sociedade, pois coloca todas as crianças e adolescentes brasileiros como sujeitos de direito, objeto de intervenção do Estado, independente do contexto social, cultural ou econômico no qual estejam inseridos. Em seu artigo 15, o ECA preconiza que a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição Federal.

A partir do ECA, o abuso sexual enquanto atitude violenta e criminosa contra a criança e adolescente toma maior proporção, pois essa Lei possibilita que crianças e adolescentes sejam considerados sujeitos de direitos com características peculiares de desenvolvimento que requerem cuidados especiais.

Por fim, em 2009, a lei 12.015, de 07 de agosto, altera o código penal brasileiro no que diz respeito aos crimes de natureza sexual. Uma das inovações dessa lei é que ela inclui as pessoas do sexo masculino como vítimas do crime de estupro, o que anteriormente era tipificado como atentado violento ao pudor. Também adota o procedimento de ação penal pública incondicionada se o crime for cometido contra menores de dezoito anos ou pessoas vulneráveis; haverá agravante de pena quando o crime for praticado por pessoas das relações familiares ou próximas à criança.

Tomar a historicidade relativa à infância e ao abuso possibilita que compreendamos o abuso sexual como um acontecimento que não é cristalizado por um significado universal e absoluto fora da história da sociedade e da criança.

Ainda que a legislação (ECA, 2009) traduza o conceito de criança e adolescência cronologicamente 14, não são raros os relatos de crianças e adolescentes que descrevem sua infância de curta duração que, por estarem excluídas do acesso aos bens materiais e simbólicos da sociedade, cedo ingressam no mercado de trabalho e assumem responsabilidades dentro da família (BUSSON, 2013, p. 05), tornando-se pais e mães. Assim, encontrarmos meninas de 10, 11 ou 12 anos que assumem trabalhos domésticos e convivem maritalmente, sendo reconhecidas como "mulher" por sua família e comunidade de origem, onde o marco de entrada no mundo adulto não é exatamente a idade, mas sim as condições de vida, os hábitos e costumes locais a partir dos quais encontram um lugar na maternidade e no trabalho, é uma realidade que costuma levantar certos questionamentos do tipo: se ela está ou

¹³ Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <www.planalto.gov.br/legislação/ECA>. Acesso em: 10 jan. 2013

¹⁴ O Estatuto da Criança e do Adolescente, (1990) define a criança como a pessoa até os 12 anos de idade incompletos e o adolescente aquela que vai dos 12 anos completos aos 18 anos incompletos.

não está submetida ao abuso sexual, à violência, posto que não só ela não se reconhece como vítima, como também, no seu local de origem, essa é uma prática comum. Sobressai desse fato uma ambiguidade entre a demarcação cronológica da idade que fundamenta os conceitos de criança e adolescente para a legislação brasileira e a realidade constitutiva do sujeito criança/adolescente, o que costuma trazer complicações para a interpretação jurídica quando busca garantir direitos pela via da proteção legal. Assim, será preciso relativizar normas jurídicas tão rígidas, o que significa considerar o contexto sociocultural dos envolvidos, em constante transformação, e a própria implicação deles em cada caso.

Não buscamos com essa abordagem cair num mero relativismo cultural que poderia reforçar situações de exploração e vitimização envolvendo o público infanto-juvenil. No entanto, a questão remete-nos a uma reflexão sobre as vezes que submetemos crianças e adolescentes às intervenções generalizantes, nas quais "medidas de proteção" são aplicadas sem a consideração do contexto cultural e subjetivo que os constitui.

Se considerarmos o que nos diz Frota (2007), que o conhecimento não é único, e sim múltiplo, variável, fragmentado e mutável, inscrito nas relações de poder que lhe determinam o que é considerado como verdade ou falsidade (FROTA, 2007, p. 149), devemos constatar que é preciso antes identificar como a violência entra na vida da criança e então indicar a proteção de que ela necessita. Como analisa CASTRO (2001), "um sujeito de direitos só o é na medida em que sua ação é a priori considerada válida," (CASTRO, 2001, p. 29) para ele mesmo. Vale relembrar ainda, como nos remete Vilhena e Amaral (2000), que o espaço e o lugar onde vivemos são agenciadores de subjetividades, identitários, relacionais e históricos. Os sujeitos ligam-se aos lugares e os reconhecem no curso de sua vida, produzindo, assim, sua subjetividade. O cuidado com a criança e o adolescente não pode prescindir desse aspecto. Partimos do princípio de que não é possível reduzir nossa prática à função pericial definida legalmente, pois, ao oferecermos nossa escuta ao outro, abrimos a possibilidade de emergência do sujeito na sua singularidade, isto é, na sua relação com a Lei e com a lei ¹⁵.

Quanto ao abuso sexual, se o focarmos em função desse caráter multifacetado veremos que a análise deverá considerá-lo como evento complexo constituído a partir de um sistema de significações coletivas cujos laços sociais culturalmente constituídos inscrevem os sentidos

-

¹⁵ Este assunto será desenvolvido no terceiro capítulo deste estudo. Por ora, destacamos que a diferença entre lei e Lei é postulada via psicanálise. A Lei refere-se à interdição fundamental que realiza a passagem da natureza à cultura que Freud (1913[1912-13]1987) teorizou no mito do pai totêmico. Lacan (1957-1958), ao reler essa interpretação freudiana, aplicou-a à lógica edípica, propondo o *pai* como função que, intervindo na relação *mãe-criança*, produz o afastamento da criança de seu assujeitamento imaginário à *mãe*. Já a lei refere-se à lei escrita, jurídica de nossa cultura, que através de seus códigos procura regular a convivência humana.

dos conceitos a ele relacionados e as identidades dos sujeitos envolvidos. Isso significa dizer que todos nós estamos engajados na construção de sentidos, bem como na forma como vemos e combatemos o abuso sexual ao lidarmos com ele no cotidiano de nosso trabalho.

Lembramos ainda que ao abuso sexual se mesclam fantasia e realidade e, nesses casos, estamos diante de um número imenso de variáveis culturais e psíquicas que tornam ainda mais complexa a tarefa de bem lidar com tais problemas, especialmente porque a nossa lei penal presume a violência nos casos de relação sexual com menores de 14 anos.

Esses aspectos fazem com que se torne importante uma reflexão crítica dos discursos (científico e do senso comum) que alimentam e perpetuam estereótipos emitidos sobre o abuso sexual de crianças na atualidade, cujo impacto nas vítimas também contribui para acentuar seu sofrimento, já que tendem a desconsiderar a realidade subjetiva e histórica da criança ou adolescente em foco, tal como vimos ocorrer no caso de Ana, no qual a compreensão cética em torno do abuso sexual levou a procedimentos que geraram sofrimento psíquico. Nosso pressuposto é de que a criança ou o adolescente que sofre tal violência deve ser abordado ou tratado levando-se em conta o contexto específico e singular que funda a realidade para cada um. Cada contexto engendra, institui ou determina a subjetividade, apontando-nos o manejo que a situação requer, bem como, nos casos de abuso sexual, poderá ou não constituir-se como trauma.

3 ABUSO SEXUAL E TRAUMA NO ÂMBITO JURÍDICO

Juridicamente, não existe uma tipificação legal para o abuso sexual no código penal brasileiro (CPB). A expressão não faz parte do capítulo que trata dos crimes contra a liberdade sexual, como o estupro (art. 213)¹⁶, a violação sexual mediante fraude (artº 215)¹⁷ e o assédio sexual (artº 216-A)¹⁸. No entanto o abuso sexual é normalmente tipificado como estupro, definido como qualquer ato que configure violência sexual envolvendo crianças e adolescentes menores de 14 anos. A pena de reclusão aplicada ao agressor é considerada alta por envolver pessoa menor de 18 anos. Dependendo da análise dos fatos, a pena do agressor pode ser agravada para 8 a 12 anos, quando somada a outras condutas qualificadas criminalmente. Esse aspecto evidencia que o abuso sexual se trata de um crime grave pelo fato de envolver a participação de seres vulneráveis perante a lei que, em função das características de prematuridade sexual, terão seu desenvolvimento prejudicado. Assim, admite-se atualmente que o abuso sexual é nocivo para a criança e possui efeitos nefastos sobre o adulto que ela se tornará, motivo pelo qual deve ser combatido. Surge dessa situação a representação da criança traumatizada, que ganha cada vez mais espaço no cenário atual.

Quando menciono a expressão "criança traumatizada", refiro-me ao modo como o trauma é concebido no âmbito jurídico, no qual ele está vinculado a um acontecimento real e inesperado na vida do sujeito e que lhe causa forte impacto (trauma), resultando em efeitos psicopatológicos. O traumático aqui está diretamente relacionado à realidade factual, um acontecimento mediante uma relação de causa e efeito.

No abuso sexual, essa noção de trauma recebe um status singular devido a sua intensidade, à incapacidade do sujeito de responder a ele adequadamente e às suas consequências patológicas. Em função desse impacto, o abuso sexual infantil, bem como o trauma a ele relacionado, deve ser criteriosamente investigado e esclarecido quanto a sua veracidade ou não, e disso depende a responsabilização do agressor. O trabalho do perito é

¹⁶ A partir da lei 12015, de 07 de agosto de 2009, que trouxe reformas ao antigo CPB, o estupro adquire a seguinte definição: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso". (Lei 12.015. Disponível em www.planalto.gov.br).

¹⁷ Significa no novo CPB: "Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém mediante fraude ou outro meio que impeça a livre manifestação da vontade da vítima". (CPB. Disponível em www.planalto.gov.br).

¹⁸ Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendente, inerente ao exercício de emprego, cargo ou função. (CPB. Disponível em www.planalto.gov.br).

investigar a veracidade do abuso e, mesmo nos casos em que o profissional não atua como perito, o atendimento e o tratamento são conduzidos em função da violência real e seus efeitos.

Melo (2009), por exemplo, na condição de Promotora de Justiça, aborda questões relacionadas à formação do *opinio delict* nas investigações de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, destacando a necessidade da atuação do psicólogo para o esclarecimento dos fatos e produção da prova. Froner e Ramires (2008) retratam as peculiaridades da avaliação psicológica de crianças vítimas de violência sexual no âmbito judiciário, bem como as dificuldades de inquirição destas, destacando os recursos técnicos a partir dos quais o profissional treinado pode facilitar a revelação da violência por parte da criança. Existem ainda alguns testes, como o AVR, ACBC¹⁹, que também tratam da avaliação criteriosa do relato da criança e são utilizados como instrumento de avaliação diagnóstica.

Logo, a dimensão jurídica pede a descrição do abuso sexual infantil enquanto objeto de investigação a fim de que se forneçam subsídios ao processo judicial. Os processos de avaliação psicológica que se arrolam com essa finalidade estão voltados para a análise das repercussões psíquicas, físicas e comportamentais da violência na criança. Como aponta Azevedo (2001, p. 67-71):

É inegável que essa violência deixa marcas profundas no psiquismo das vítimas (...). Vale esclarecer que, embora não necessariamente uma vítima de abuso venha a tornar-se um perverso, esta é uma consequência possível quando não consegue encontrar resposta por uma outra via. E que a violência sexual traz consigo a eclosão de uma patologia, seja a eclosão de uma neurose grave, uma psicose ou a própria perversão.

Pfeiffer e Salvagni (2005, p. 198) destacam a influência intergeracional do abuso sexual, afirmando que "(...) os problemas decorrentes do abuso persistem na vida adulta das crianças (...). Sobreviventes do abuso frequentemente repetem o ciclo de vitimização, perpetrando o abuso sexual intergeracional com seus próprios filhos".

Em Habigzang et al (2008), encontramos referências às "alterações comportamentais, cognitivas e emocionais" que as crianças e adolescentes costumam apresentar em função da violência. Entre as alterações comportamentais, a autora cita "condutas hipersexualizadas, abuso de substância, fugas do lar, furtos, isolamento social, agressividade, mudanças nos

_

¹⁹ AVR (Avaliação de Validade do Relato - 1954) mede a veracidade do relato da criança; ACBC (Análise do Conteúdo Baseada em Critério - 2006) analisa o conteúdo do relato das crianças através de 19 critérios como coerência e lógica da declaração, informações prestadas de forma cronológica, verbalização espontânea, detalhes em quantidade suficientes, outras lembranças.

padrões de sono e alimentação, comportamentos autodestrutivos, tais como se machucar e tentativas de suicídio" (HABIGZANG et al, 2008, p. 339).

Vemos, assim, que as autoras chamam a atenção para os efeitos do abuso sexual que afetam não só o desenvolvimento atual das crianças, mas também o adulto que ela se tornará. Decorre desse modo de compreensão a identificação de patologias que estariam necessariamente presentes nas crianças vítimas de abuso. Mesmo quando fazem referência a uma suposta relativização dos efeitos do abuso, que se daria em função da singularidade de cada caso, os autores não deixam de ressaltar a existência de efeitos comportamentais e psicológicos em todas as vítimas, mesmo naquelas que não apresentam sintomas visíveis.

Não é possível generalizar os efeitos do abuso sexual para todas as crianças, pois a gravidade e a quantidade das consequências dependem da singularidade da experiência de cada vítima. Entretanto, podem ser estabelecidas determinadas consequências muito comuns em vítimas de abuso sexual, como a ansiedade e o comportamento sexual inadequado. Mesmo que uma criança (...) não apresente sintomas externos ou se esses são de pouca relevância, isso não quer dizer que ela não sofra ou não venha a sofrer com os efeitos desta experiência. (AMAZARRAY E KOLLER, 1998, p. 11-12).

Em função dos efeitos psicopatológicos que configuram o trauma no âmbito jurídico, estruturam-se diversos critérios para avaliar e tratar, bem como para classificar o abuso e a criança "abusada". Há uma preocupação em estabelecer um diagnóstico da situação, o qual se baseia na identificação das características psicopatológicas que se desenvolvem nas vítimas, no que se refere aos sinais ou sintomas (físicos, comportamentais e psicológicos) decorridos da violência. É o chamado "perfil" da criança "abusada" e do abuso sexual, que é tomado como indicativo *traumático* para o diagnóstico do abuso sexual. Na maior parte das vezes, essas avaliações partem de uma "abordagem da psicologia, com enfoque na presença ou ausência de sintomas que são esperados nas vítimas, em decorrência da vivência desse tipo específico de trauma" (ROVINSKI, 2007, p. 136).

Oliveira (2009) apresenta diversos indicadores de abuso sexual no desenho da figura humana, tais como o desenho de genitálias, omissão de partes do corpo e o encapsulamento da figura humana; Serafim e Saffi (2009) sugerem cinco etapas na investigação psicológica dos casos de abuso sexual: estudo dos documentos, entrevista, avaliação cognitiva da vítima, avaliação de personalidade e análise dos dados para conclusão do diagnóstico; Habigzang e Colab (2008) apresentam os resultados de uma pesquisa com 10 meninas entre nove e treze anos, cujo diagnóstico de abuso sexual relaciona-se à identificação dos sintomas psicológicos que elas apresentam, tais como estresse pós-traumático, depressão e ansiedade; o teste IFVD

(Inventário de Frases para Diagnóstico de Violência Doméstica), de autoria de Tardivo & Pinto Jr. (2010), identifica sintomas comportamentais na criança a partir dos quais se tem uma escala diagnóstica de abuso sexual.

Dessas avaliações resulta uma tendência de classificação e generalização da criança e do abuso sexual, tais como se observa nas chamadas "situações de risco", nos "perfis" da vítima e do "agressor" e na identificação de sintomas (emocionais, comportamentais, cognitivos etc.) na criança "abusada", a partir das quais o abuso sexual é diagnosticado.

A partir da escuta de crianças e adolescentes que foram submetidos ao abuso sexual, observo que nem todos apresentam os "indicativos psicopatológicos" que definem o trauma relacionado ao abuso sexual no âmbito jurídico, tal como vimos ocorrer no caso de Ana que, do ponto de vista psicológico, não apresenta um quadro psicopatológico.

Para esses indivíduos, as avaliações psicológicas baseadas na identificação dos "sinais" físicos, psicológicos ou sociais da criança não se adequam. Nesses casos, é necessário considerar as variantes relacionadas à singularidade, à cultura e à sociedade. Amendola (2009) nos diz que é imprescindível levar em conta o contexto e os hábitos familiares que conferem os sentidos às ações, destacando que "se o comportamento dirigido a uma criança estiver dissociado do contexto cultural, existe o risco de ser interpretado como um desvio, uma doença e/ou um fracasso de adaptação às regras sociais" (AMENDOLA, 2009, p. 201). Faleiros (1998) ressalta a importância de que a violência sexual não seja entendida como ato isolado e "psicologizado pelo descontrole, pela doença, pela patologia, mas como um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo" (FALEIROS, 1998, p. 267).

Há que se considerar ainda as relações do sujeito com a sexualidade, com o corpo, o que exige uma compreensão das mudanças nos costumes em relação à sexualidade nos dias atuais. A sociedade atual torna cada vez mais precoce a sexualização das crianças através do modo como as influencia a se vestirem, a participarem de danças sensuais, apresentações em programas e revistas, o que não deixa de atropelar os limites do biológico no que se refere ao ato sexual.

A psicanálise vem destacar a importância da singularidade, dando prioridade ao que o sujeito tem a dizer sobre seu sofrimento e recomendando que o tratamento não se paute em parâmetros prescritivos, permitindo que ele seja percebido "na sua história e não reduzido aos seus problemas, déficits ou carências (...) um ser que não é isolado, mas que tem relações, os pais e a comunidade em sua volta, é fundamental" (ALTOÉ, 2010, p. 61).

Portanto, o sentido atribuído a cada ato, a cada experiência é sempre singular, relativo a uma história que antecede o fato em si. No caso do abuso sexual, o sentido dado a ele pode não expressar o caráter traumático relativo aos sintomas ou danos psicológicos aos quais o abuso sexual está normalmente vinculado no âmbito jurídico. Pois as diversas situações em que um abuso ocorre implicam sempre uma interioridade, isto é, o modo particular como esse acontecimento é apreendido pelo sujeito.

Nicolau (2012) afirma que

a psicanálise nos ensina que, para um ato clínico ser simbolicamente eficaz, ele tem que remeter a algo que seja imanente ao próprio contexto sobre o qual se propõe a produzir efeitos. Isso significa que nenhum ato é eficaz, se não se remeter a algo prévio da situação. Se tal não acontecer, não haverá ato analítico, mas uma pura e fria intervenção, que, apesar de apaziguar, não terá nenhuma eficácia simbólica (NICOLAU, 2012, p. 9).

Nesse trecho, destaca-se que a proposta psicanalítica quanto ao tratamento toma um campo de atuação que envolve não só o fato em si, mas todo um contexto de relações e experiências anteriores a ele, que lhe darão significado e constituirão seus efeitos.

Logo, ao invés do determinismo psicopatológico, dos "sinais de risco" e dos "perfis" da criança "abusada", a psicanálise propõe levar-se em conta a representação simbólica que determinado acontecimento tem para cada criança em particular, sendo este o aspecto que indicará ao profissional os "sinais" de "risco" ou de "trauma". Esses sinais se constituem a partir da história da criança, inserida na trama de relações que ela mantém com os envolvidos, e perpassam pelas experiências anteriores ao fato.

Assim, é importante que nenhuma interpretação sobre um fenômeno seja dada previamente à escuta, pois, "quando a gente sabe demais o que é preciso para cada criança, toda interrogação que possa vir dela é obstruída por este saber" (ALTOÉ, 2010, p.67).

Por esse motivo, o lugar da palavra e da escuta tem importância fundamental na psicanálise, quando se trata de promover um tratamento, pois particulariza a demanda do sujeito, indicando o quanto uma relação sexual tem caráter abusivo para ela. Essa escuta segue um curso próprio que diz respeito ao tempo do sujeito-criança, indicando-nos que há um tempo, um modo e um percurso diferente para cada um que inicie um atendimento. Como recomenda Altoé (2010), "temos de nos permitir a possibilidade de sermos surpreendidos pela criança, de construirmos com ela (...). Tal postura significa que não sabemos tudo, que a gente não prevê, que não sabemos dos acontecimentos antes mesmo que ocorram" (ALTOÉ, 2010, p.67).

Corroborando com essas ideias, Brandão Júnior (2008, p. 37), ao discorrer sobre o atendimento psicanalítico dos casos de abuso sexual, afirma que a psicanálise não se interessa pelo abuso, e sim pelo sujeito, motivo pelo qual propõe um eixo de intervenção que vise a levar em conta o que o sujeito diz, sem prejulgamentos ou conclusões antecipadas.

Assim, a prioridade nesses casos depende daquilo que advém pela escuta do sujeito. A prioridade da escuta é o princípio ético da psicanálise instituído por Freud desde o início de seus estudos²⁰, quando ele se submete ao pedido de sua paciente para que ele se cale e a deixe falar. Freud assim se cala e inaugura um novo método que tem a fala como mola mestra do tratamento. Com essa visão, Freud retira da figura do profissional o poder de cura rompendo com a lógica médica de que o saber sobre o outro está do lado do cientista e o sujeito é objeto de cuidados. O saber sobre a doença passa a ser atribuído ao paciente, único capaz de produzir um saber sobre seu sofrimento.

Fortalecendo esse princípio, encontramos em Elia (2007, p. 96) a seguinte afirmação:

... Isso traz uma advertência a todo aquele que se dispõe, no campo clínico, institucional e social, a ocupar-se do sujeito: qualquer que seja a orientação teórica que adote, não se pode não considerar o que só a psicanálise foi capaz de apreender — a palavra tem que ser dada em caráter prioritário e até mesmo apriorístico, ao sujeito, e qualquer providência nossa só pode ser secundária à escuta desta fala primeira, prioritária e situada a priori. Na proa de nosso trabalho só pode estar a palavra do sujeito (já que ele próprio como sujeito do saber, também se situa a posteriori em relação à sua palavra). Essa é a grande contribuição ética e metodológica de Freud ao que, em um sentido bem ampliado, podemos denominar de trabalho social com o sujeito seja qual for o norte teórico segundo o qual esse trabalho foi realizado.

Assim, considerando que a psicanálise "se constitui e se firma teorizando cada situação particular, levando em conta as singularidades dos sujeitos envolvidos" (NICOLAU, 2012, p. 9), a partir da escuta singular, não se pode considerar o abuso sexual como algo sobre o qual se possa imprimir causas e correções estritamente genéricas, mas são aspectos que necessitam de uma escuta apurada, de um olhar sobre o sujeito e suas particularidades, elementos que devem compor a análise da situação antecipadamente a qualquer diagnóstico ou intervenção.

Como diz Amendola (2010), quando questiona uma abordagem classificatória dos efeitos nocivos do abuso nas vítimas, destacando que

não há padrão de comportamento e sintomas específicos que ocorram em todas ou quase todas as crianças abusadas, tampouco existem indicadores que, seguramente, revelem a ausência de abuso sexual em crianças, sendo inviável e imprudente a

_

²⁰"Estudos sobre Histeria" (FREUD, 1895/1987)

generalização dos mesmos. Isso ocorre porque os indicadores comportamentais e de personalidade raramente diferenciam quando são decorrentes de traumas ocasionados pelo abuso sexual de quando são produzidos por diferentes tensores na vida de uma criança, ou mesmo de comportamentos esperados para crianças de determinadas faixas etárias... Desta forma, identificar comportamentos sexuais em crianças em idade pré-escolar, como masturbação, exibicionismo ou ferimentos nos genitais, não implica, necessariamente, a ocorrência de abuso sexual; tampouco a manifestação de sintomas ligados à depressão, como tristeza, insônia, apatia e retraimento social (AMENDOLA, 2010, p. 05).

Citam-se ainda outros autores (ASSIS, 1994; MINAYO, 1999; RIBEIRO et al. 2004) que admitem em seus estudos não existir "um conceito único e preciso para se aplicar ao abuso sexual, de modo que estudiosos da temática assentam que o atual conhecimento acerca da violência sexual ainda está em processo de elaboração devido à sua complexidade e controvérsia" (AMENDOLA, 2009, p. 201).

Calligaris (1999) atribui essa correlação de dano psicológico e abuso sexual à moral sexual. Num texto intitulado "A moral e o abuso sexual infantil" 21, o autor faz uma crítica à reação da sociedade norte-americana a um artigo²² que, pesquisando estudantes universitários adultos, chega à conclusão de que "a propriedade mais geralmente aceita do abuso sexual infantil, ou seja, a ideia de que ele produz danos graves e duradouros, é discutível". O artigo em questão é acusado de desculpar, ou mesmo encorajar, o abuso sexual de crianças, sendo ainda introduzida uma resolução no Congresso para condenar os achados do artigo. Calligaris avalia a situação afirmando que "os censores se indignam porque o artigo sugere que o abuso sexual infantil poderia não acarretar consequências danosas duradouras. Ou seja, eles receiam que, se o abuso não for danoso, será difícil provar que ele é errado". O autor atrela essa situação ao que chama de "uma falta de confiança na autonomia do juízo moral", em que as condutas, para serem consideradas erradas, precisam ser danosas à saúde. Finaliza o texto afirmando que "nem tudo que é errado moralmente é nocivo ou patógeno. E, reciprocamente, nem tudo o que é patógeno é necessariamente errado moralmente. Assim, o abuso sexual infantil pode não ser nocivo apesar de errado moralmente".

Seguindo essa linha de raciocínio proposta pelo autor, podemos questionar a correlação do abuso sexual com o trauma enquanto dano psicológico, considerando sua inapropriada vinculação com a moral sexual, e recorremos a Brandão Júnior (2008), que, ao refletir sobre o referido texto de Calligaris, afirma que nem todas as crianças que passaram por experiências sexuais apresentam consequências danosas no desenvolvimento. Para Brandão Júnior (2008),

²¹ Jornal Folha de São Paulo, 12 agosto de 1999.

²² Título do artigo: "Um Exame Meta-Analítico das Propriedades Geralmente Aceitas do Abuso Sexual Infantil usando Amostras de Estudantes Universitários". Publicado pelo "Psychological Bulletin" (1998, vol. 124).

na correlação entre abuso sexual e dano psicológico se sustenta a tentativa dos profissionais de "provar que a relação sexual entre adultos e crianças não pode ocorrer sem causar sérios danos aos sujeitos abusados" (BRANDÃO JUNIOR, 2008, p. 35).

Cromberg (2001) faz um questionamento sobre os lugares nos quais a criança, ou adolescente, e o agressor são normalmente colocados nas situações de abuso sexual — de um lado, a culpabilização/responsabilização (do agressor) e, de outro, a vitimização (da criança ou do adolescente). A identificação do sujeito nesses lugares não lhe deixa possibilidades de se colocar de outro modo.

A autora chama ainda a atenção para a importância de se avaliar o lugar que tem a denúncia, ou a condenação do agressor, para determinada criança ou adolescente, na economia de seu desejo, destacando que, do ponto de vista psíquico, a denúncia pode representar várias coisas: tanto pode representar a lei que o pai não conseguiu fazer operar, quanto pode favorecer a negação da castração, posto que a criança poderá perder a possibilidade de implicação no fato, reafirmando a sua condição de objeto, o que a manterá em permanente conflito. Por fim, a autora aponta que a denúncia pode promover uma piora no estado da criança envolvida. Ilustra esse aspecto a partir do caso clínico de uma paciente cujo estado de angústia e sofrimento "piorou com a denúncia", posto que a vinculação que a mantinha com o agressor, o pai, era justamente se colocar como objeto de satisfação para ele. Em atendimento, a paciente narra que a denúncia provocou um grande "barulho" na família, significando que não possibilitava a ela falar da violência à qual fora submetida (CROMBERG, 2001, p. 94 a 147).

Ressalto que tratar esse aspecto não significa posicionar-se contrariamente à formulação das denúncias nos casos de violência dessa natureza, nem tampouco se trata de desculpabilizar o agressor quando me refiro à vinculação da vítima com ele. No entanto é preciso que o furor condenatório, pelo qual somos atravessados nesses casos, não se sobreponha ao sujeito, não lhe dando o tempo necessário para que ele se perceba na situação de violência. Muitas vezes o profissional, tomado pela incessante condenação produzida pela mídia em torno do abuso sexual e imbuído de um saber técnico, acaba por não escutar a criança. Toma os parâmetros metodológicos definidos na política pública e na legislação como prescrições, privilegiando a adequação da criança ao conjunto de procedimentos normativos e desconsiderando sua realidade subjetiva. A partir desse conjunto de procedimentos – que envolvem avaliação, diagnóstico e encaminhamentos –, busca proteger e tratar a criança. Esses procedimentos normalmente são estabelecidos previamente e delimitam o modo como o atendimento deve acontecer para todos os sujeitos. Como afirma Altoé (2010,

p. 61), "a criança é vista como objeto, dessubjetivada, sem história, e o atendimento institucional, orientado em nome de se promover o bem dessas crianças".

Almeida (2009) lembra que, nessas formas de avaliação, o diagnóstico e manejo clínicos são definidos previamente à escuta, e o trauma, tomado enquanto dano psicopatológico grave, passa a representar todo o sujeito-criança, fixando-a "na armadilha de um único sentido, de sua causalidade na qual ela se cristaliza" (ALMEIDA, 2009, p. 117).

Apesar de ser necessária a construção de uma política que se organize para a promoção de direitos e proteção às vítimas de abuso sexual, convém destacar que a intervenção pautada em parâmetros estritamente generalizantes, quando desconsidera a realidade subjetiva, também pode gerar sofrimento psíquico, tal como vimos ocorrer no caso de Ana que ficou atônita ante a intervenção ocorrida no seu caso. Lembramos aqui o que nos fala Pacelli (2000, p. 149), quando afirma que a tentativa da atualidade de patologizar, "de criar entidades nosográficas para todos os males e desatinos, reduz a perspectiva de uma visão do que é o humano ou de como se produz a subjetividade e seus desdobramentos de sentido na cultura e na história". Portanto, não se pode prescindir dos aspectos singulares e culturais da criança ou adolescente quando se busca enfrentar e combater a violência à qual estão submetidos.

4 O TRAUMA NA PSICANÁLISE

Ao longo de sua obra, Freud fez várias modificações sobre o mecanismo do trauma e sua etiologia, os quais acompanham a elaboração da teoria psicanalítica. Os autores (PRADO & CARNEIRO, 2005; FAVERO, 2009; ROUDINESCO & PLON, 1998) costumam destacar momentos-chave que representam essas modificações na teorização freudiana. O primeiro momento compreende o período que vai de 1893 a 1896 e tem a teoria da sedução traumática (Estudos sobre histeria, [1893-1895]1987) como primeira explicação para as neuroses. Num segundo momento (entre 1897 1905), ganham destaque as noções de fantasia e realidade psíquica a partir das quais a natureza sexual do trauma deixa de estar ligada a um acontecimento real e adquire uma significação enquanto imaginário. Em seguida (entre 1905 e 1920), Freud avança nas teorizações sobre a sexualidade infantil e o complexo de Édipo nos quais o trauma está relacionado às fantasias originárias e à angústia de sedução, relativas à cena primária e ao complexo de Édipo – nesse período todos os traumas têm relação com o conteúdo sexual associados às fantasias inconscientes. A partir de 1920, o conceito de trauma é ampliado para além de sua conexão com a experiência de sedução sexual fantasiada, adquirindo uma significação por seu caráter econômico, no qual a essência da experiência traumática é um excesso de excitação resultante do evento traumático. Este momento tem como referência teórica o texto Além do princípio do prazer ([1920]1987) e o exame que Freud realizou das neuroses de ex-combatentes de guerra ([1919]1987). Favero (2009) destaca ainda um último momento, entre Inibições, sintomas e angústia (1926) até Moisés e o Monoteísmo ([1939]1987), quando Freud situa a origem do trauma no problema da angústia, enquanto algo inassimilável à realidade psíquica.

Apesar de não ser objetivo deste estudo detalhar a construção do conceito de trauma na obra freudiana, consideramos importante tomar alguns aspectos dessa construção para relacioná-lo ao trauma atribuído ao abuso sexual na atualidade, destacando sua relação com o aspecto econômico e as possibilidades de simbolização desse evento por parte do sujeito.

Laplanche & Pontalis (1991) afirmam que trauma é uma terminologia da medicina que vem do grego e significa *ferida*. Freud importa para o plano psíquico essa terminologia médica, na qual estariam implicadas três significações: a de um choque violento, a de uma refração e a de consequências sobre o conjunto da organização (LAPLANCHE & PONTALIS, 1991, p. 523). Concluem os autores que, sob o ponto de vista econômico, o trauma caracterizar-se-á por ser um excesso de excitações que transborda a capacidade do sujeito de tolerar e elaborar psiquicamente.

De fato, apesar das variações que sofre o conceito de trauma, ele implica sempre algo da ordem do inassimilável e de um excesso. Já na teoria da sedução, havia um excesso de excitação causada pelo fator ambiental (abuso) que não era descarregado, ocasionando os sintomas. Na Conferência XVIII (1917 [1916-1917] 1987), Freud lembra esse aspecto econômico, assim afirmando:

Realmente, o termo traumático não tem outro sentido senão o sentido econômico. Aplicamo-lo a uma experiência que, em curto período de tempo, aporta à mente um acréscimo de estímulo excessivamente poderoso para ser manejado ou elaborado de maneira normal (FREUD, 1917 [1916-1917] 1987, p. 325).

Isso não significa dizer que o sujeito, uma vez submetido a uma situação traumática, está para sempre "traumatizado" e destruído psiquicamente, mas as possibilidades de tolerância e elaborações do fenômeno dependem de como esse excesso entra na vida do sujeito.

É importante lembrar ainda que as mudanças na forma de compreender o conceito acompanharam as elaborações da própria teoria psicanalítica que, a cada passo retoma, reformula ou amplia conceitos. Assim, pensar, na atualidade, em formas de tratamento e avaliação para os casos de abuso sexual a partir da psicanálise requer compreender aqueles aspectos teórico-clínicos que foram superados e aqueles que foram mantidos por seu fundador, repercutindo eticamente na forma de avaliação e tratamento dos casos de abuso atualmente.

4.1 A teoria da sedução traumática

Em *Estudos sobre Histeria* ([1893-1895]1987), Freud apresenta sua primeira teorização sobre a etiologia dos fenômenos histéricos²³, na qual reconhece o fator sexual como causa dos sintomas neuróticos, sobretudo a histeria. Ao tratar dessas pacientes, ele escuta várias histórias de sedução entre elas e um adulto que teriam ocorrido na infância. Observa que a essa situação de estimulação sexual, as pacientes, então crianças, respondiam passivamente, uma vez que não estavam psíquica ou somaticamente preparadas para responder aos estímulos nelas despertados pela sedução. A essa lembrança denominou de "cena traumática" que, por ser extremamente penosa para o paciente, este dela esquecia, adoecendo posteriormente. Afirma Freud ([1896a]1987, p. 144): "O evento do qual o sujeito reteve uma lembrança

-

²³ Referem-se aos sintomas da histeria, à conversão somática, caracterizados pela inervação ou somatização de membros ou partes do corpo, dotados de significação inconsciente.

inconsciente é uma experiência precoce de relações sexuais com excitação real dos órgãos genitais, resultante de abuso sexual cometido por outra pessoa; e o período da vida em que ocorre esse evento fatal é a infância".

Estabelece então como causa da neurose uma sedução real – isto é, a histeria era causada por abusos sexuais infantis cometidos por pessoas mais velhas. Mais adiante Freud afirmará: "todos os traumas de infância que a análise descobriu nesses casos agudos tiveram que ser classificados como graves ofensas sexuais; alguns eram positivamente revoltantes". (FREUD, [1896b]1987, p. 156).

Assim, nesse momento, é suposta uma "cena sexual traumática" cujo impacto traumatizante era decorrente de um fator ambiental e acidental, e a criança não conseguia interpretar as sensações de seu corpo frente à situação imposta por um adulto. A noção de trauma aqui está vinculada a um acontecimento, a um fato real responsável por seu adoecimento, sendo a sedução sexual aquilo que se apresentava como paradigma da situação traumática (PRADO & CARNEIRO, 2005, p. 12).

Roudinesco (2000, p. 72) afirma que, "ao escutar as histéricas do fim do século que lhe confiavam essas histórias, Freud contentou-se com o discurso delas. (...) Achou que, por terem sido realmente seduzidas, as histéricas eram afetadas por distúrbios neuróticos".

A figura do adulto sedutor ganha destaque na causação da neurose. Dentre os adultos, Freud (1896b/1987) realça a figura dos tios e aponta até as babás e empregadas como sedutoras das crianças.

Em primeiro lugar entre os culpados de abusos como esses, com suas significativas consequências, estão as babás, governantas e empregadas domésticas, a cujos cuidados as crianças são muito impensadamente confiadas; os professores, ademais, figuram com lamentável frequência. (FREUD, [1896]1987, p. 156).

Nos Estudos sobre histeria (1893-1895/1987) e em outras publicações como As neuropsicoses de defesa ([1894]1987) e A etiologia da histeria ([1896c]1987), Freud não se refere diretamente à figura do pai como sedutor. No entanto, numa nota de rodapé nos Estudos sobre histeria, acrescentada em 1924, referindo-se ao caso de Katarina, ele admite ter suprimido a participação do pai no adoecimento de Katarina; afirma que a moça adoecera "como resultado de investidas sexuais por parte de seu próprio pai." (FREUD, [1893-1895]1987, p. 151).

Roudinesco (2000, p. 72) destaca que a teoria da sedução traumática levou Freud a desconfiar dos pais em geral como autores do abuso: "de repente, pôs-se a desconfiar dos pais

em geral, de Jacob Freud e até de si mesmo: não teria ele sentido desejos culpados em relação à filha Mathilde?".

Essas questões revelam que Freud iniciou uma suposição de que o pai estaria no cerne da etiologia da histeria. Teria então que admitir a possibilidade de que seu próprio pai fosse um desses pervertidos.

4.1.1 Os dois tempos do trauma

Freud também alicerça essa primeira teorização na ideia de que o trauma se dá em dois tempos. Trata esse aspecto em 1950[1895]/1987, num manuscrito sobre sua paciente Emma²⁴, cujo sintoma era a compulsão de não poder entrar em lojas sozinha. Como motivo para tal sintoma, a paciente lhe relata uma lembrança da época em que tinha 12 anos (pouco depois da puberdade) quando entra em uma loja de roupas.

Diz Freud (1950[1895]1987, p. 475): "entrou numa loja para comprar algo, viu dois vendedores rindo juntos, e saiu correndo tomada pelo susto (...) terminou recordando que os dois estavam rindo das roupas dela e que um deles a havia agradado sexualmente".

A jovem sai precipitadamente da loja e desde então não consegue entrar em lojas sem acompanhante. A investigação psicanalítica possibilita à paciente evocar uma cena ocorrida quando tinha oito anos, ocasião em que fora comprar doces numa confeitaria e o proprietário agarrou-lhe as partes genitais por cima da roupa. Apesar dessa experiência, voltou à confeitaria uma segunda vez e depois parou de ir, passando a recriminar-se "por ter ido a segunda vez, como se com isso tivesse querido provocar a investida" (FREUD, 1950 [1895] 1987, p. 475).

A conexão entre as duas cenas é estabelecida principalmente pelo riso: "o riso dos vendedores a fez lembrar do sorriso com o qual o proprietário da confeitaria acompanhou sua investida" (FREUD, 1950 [1895] 1987, p. 476). Freud destacará que, na primeira cena, fora acariciada no interior da confeitaria pelo dono do estabelecimento, cujo sorriso malicioso marcava particularmente a lembrança do evento. A conotação sexual vinculada a essa primeira cena fica *adormecida* na consciência devido à incapacidade intelectual da jovem,

²⁴ Este caso é descrito no *Projeto para uma psicologia científica* (Parte II – [4]. A Primeira mentira Histérica, p. 474/478). Na nota de rodapé (p. 475), o editor afirma que o caso de Emma aparece com destaque nas partes não publicadas da correspondência de Freud com Fliess (Carta 16). Emma não é o único caso que pode ser utilizado para demonstrar a questão da temporalidade na formação do trauma. Sandra Letícia Bertha (2012), em sua tese de doutorado, toma vários casos clínicos de Freud ([1893-1895]1987), como Emma, Frau P., J. Elisabeth, Dora e Katharina, a partir dos quais discute a temporalidade ligada ao trauma. Escolhemos *Emma* por considerar o caso menos complexo e mais ilustrativo para nosso propósito.

então com 08 anos, de compreender seu teor. No entanto, a excitação vinculada a ela é recobrada na adolescência a partir da segunda cena, por um processo associativo, através de seus elementos comuns: estar sozinha numa loja, vendedores do sexo masculino, o riso. Assim, o riso (cena II – loja) evocou a lembrança do proprietário (cena I – confeitaria) e "despertou o que ela certamente não era capaz na ocasião, uma liberação sexual, que se transformou em angústia" (FREUD, 1950[1895]1987, p. 476). O incidente na loja (2ª cena) dá especificidade ao sintoma: fobia de entrar em lojas desacompanhada, atitude que representa o medo perante o sexual, que esteve inconsciente.

Nesse esquema explicativo, sobressai a questão da temporalidade como componente necessário para a formação do trauma — aquilo que se inscreve no inconsciente como traumático e desprazeroso precisa ter relação com pelo menos dois acontecimentos que possuam uma relação de reciprocidade e elementos comuns. Não se trata, portanto, de apenas um evento em si, mas de experiências que o sujeito adquire e que lhe permitirão dar um sentido particular para determinado acontecimento.

Essa constatação leva Freud a afirmar que "não são as experiências em si que agem de modo traumático, mas antes sua revivescência como lembrança, depois que o sujeito ingressa na maturidade sexual" (FREUD, [1896b] 1987, p. 155-156), quando a lembrança adquire um efeito de excitação muito mais forte do que a própria experiência, aspecto que implica dizer que o trauma se constitui em função de uma reinterpretação.

Logo, o esquema explicativo para o trauma na teoria da sedução é: Causa = sedução sexual infantil, real e acidental. Consequência = sintoma neurótico após a puberdade que torna o prazer vinculado à cena infantil intolerável à consciência do sujeito.

4.1.2 Rumo ao conceito de fantasia

Nesse período, Freud também se depara com pacientes que, embora lhe relatassem lembranças de cenas sexuais, "permaneciam saudáveis, apesar de terem sido expostos às mesmas causas precipitantes" (FREUD, [1896b] 1987, p. 157), situação que o leva a questionar a todo tempo "por que essas vivências se tornaram patogênicas para uns e não para outros" (BRANDÃO JUNIOR, 2008, p. 50). Constata ainda que as experiências de sedução sexual relatadas não tinham relação com fatos reais existentes, embora também soubesse que elas não estavam mentindo quando se diziam vítimas de sedução. Roudinesco (2000, p. 72-73) afirma que Freud "... sabia que nem todos os pais eram estupradores, mas, ao mesmo

tempo, admitia que as histéricas não estavam mentindo ao se dizerem vítimas de uma iniciativa de sedução. Como explicar essas duas vertentes contraditórias?".

Ou seja, de onde provém essa lembrança que não representa a realidade material e ainda assim faz relação com o adoecimento do sujeito nutrindo a atividade psíquica? O que explica a ocorrência desse elemento imaginário presente de maneira quase invariável em tantas pacientes?

Freud empenhou-se nisso, distanciando-se das evidências. Percebeu duas coisas: primeiro que, com bastante frequência, as mulheres inventavam, sem mentira nem simulação, os atentados em causa, e segundo que, mesmo quando o fato havia realmente acontecido, ele não explicava a eclosão da neurose (ROUDINESCO, 2000, p. 72-73).

Favero (2009) destaca alguns fatos que só puderam ser percebidos por Freud e colaboraram para o enfraquecimento da neurótica. Dentre eles,

a ideia de que todos os pais fossem perversos não se sustentava, havia mulheres que fantasiavam cenas de sedução que não condiziam com fatos ocorridos, como também a eclosão de uma neurose não podia ser explicada tão somente através de cenas de sedução que haviam tido lugar na história do sujeito (FAVERO, 2009, p. 24).

Freud conclui que, se realmente existissem tantas seduções como relatadas na clínica, a perversão teria que ser mais frequente que a neurose, já que o pai tinha que ser apontado como pervertido.

Ante a improbabilidade da existência da perversão generalizada contra todas as crianças²⁵, e mesmo assim as histéricas não estavam mentindo, passa a "relativizar a importância das excitações orgânicas e das experiências do sujeito, notoriamente insuficientes para dar conta das peculiaridades individuais" (GOLDGRUB, 1998, p. 54). Era necessário levantar outro entendimento sobre a etiologia das neuroses e para a lembrança do paciente.

Freud, então, abandona a teoria da sedução traumática e este ato é seguido de muitas polêmicas e questionamentos feitos por seus adversários, que trataremos mais a frente. Historiadores da Psicanálise (BIRMAM, 1999; ROUDINESCO & PLON, 1998, entre outros) datam este abandono na carta de 21 de setembro de 1897 (Carta 69) na qual Freud escreve a Fliess sobre seu descrédito na sua *neurótica*, assim lhe afirmando: "Confiar-lhe-ei de imediato

_

²⁵ Freud aponta que, para manter a teoria da sedução traumática, teria que considerar a incidência da perversão mais frequente do que a histeria, já que todos os pais, inclusive o seu, teriam que ser acusados de pervertidos (FREUD, 1887/1987, p. 265).

o grande segredo que lentamente comecei a compreender nos últimos meses. Não acredito mais em minha *neurótica*" (FREUD, [1897c] 1987, p. 357).

A partir de então, o paradigma da situação traumática serão as fantasias inconscientes e a realidade psíquica.

4.2 Fantasia e realidade psíquica

Ante o relato frequente de experiências de sedução que não tinham relação com fatos reais, Freud recorre à noção de *realidade psíquica* a partir da qual passa a explicar a forma invariável com a qual cenas de sedução eram relatadas na clínica.

De acordo com Roudinesco & Plon (1998, p. 646), o termo realidade psíquica designa "uma forma de existência do sujeito, que se distingue da realidade material, na medida em que é dominada pelo império da fantasia e do desejo onde o aparelho psíquico é constituído pelo primado inconsciente".

Uma vez que se refere a uma forma de existência diferente da realidade material, o termo remete ao reconhecimento que fez Freud da existência de produções relativamente autônomas de processos psíquicos que ocorreriam no nível inconsciente. Assim, impera no psiquismo humano uma série de representações, desejos e lembranças que se registram na realidade psíquica dos quais a fantasia é a expressão máxima e verdadeira (ROUDINESCO & PLON, 1998, p. 225).

Laplanche & Pontalis (1991, p. 548) destacam que, quando Freud fala de realidade psíquica, "não o faz simplesmente para designar o campo da psicologia concebida como possuidor de sua própria realidade e susceptível de uma investigação científica, mas o que para o indivíduo assume no seu psiquismo valor de realidade".

Freud ([1911] 1987) lembra ainda que no inconsciente não há indicação de realidade, de modo que não se consegue distinguir verdade de imaginação investida com afeto. Assim afirma:

A característica mais estranha dos processos inconscientes (recalcados), à qual nenhum pesquisador se pode acostumar sem o exercício de grande autodisciplina, deve-se ao seu inteiro desprezo pelo teste de realidade; eles equiparam a realidade do pensamento com a realidade externa e os desejos com sua realização – com o fato – tal como acontece automaticamente sob o domínio do antigo princípio do prazer. Daí também a dificuldade de distinguir fantasias inconscientes de lembranças que se tornaram inconscientes (FREUD, [1911] 1987, p. 285).

Sobre esse aspecto, lembram Laplanche & Pontalis (1991, p. 172) que "mesmo aspectos de comportamentos distantes da vida imaginativa (...) emergem como emanações, como derivados da fantasia inconsciente (...) é a vida do sujeito como um todo que se vê moldada e ordenada".

Desse modo, para além do que se apresenta na realidade material, o que importa é aquilo que para o sujeito assume no seu psiquismo valor de realidade. Mais adiante, Freud ([1917b] 1987) conclui sobre a prioridade da realidade psíquica em relação à realidade material, apontando que aquela é a realidade decisiva do sujeito: "As fantasias possuem realidade psíquica, em contraste com a realidade material, e gradualmente aprendemos a entender que, no mundo das neuroses, a realidade psíquica é a realidade decisiva". (FREUD, [1917] 1987, p. 430, grifos originais).

Mas vale lembrar que isso não significa que Freud abandonou a realidade material, pois ele considera que as fantasias são constituídas a partir de fragmentos de experiências vivenciadas: "(...) são feitas de coisas que são ouvidas e posteriormente utilizadas; assim combinam coisas que foram experimentadas e coisas que foram ouvidas, acontecimentos passados (...) e coisas que a própria pessoa viu" (FREUD, [1897b] 1987, p. 343).

Portanto, a fantasia está diretamente relacionada à realidade, mas esta passa a fazer parte de uma concepção mais abrangente, incluindo outros aspectos, tais como a constituição e a história infantil (FAVERO, 2009). Esses fragmentos de realidade também irão compor a *cena de sedução*, que Freud passa a teorizar.

Seganfredo (2008, p. 06) aponta que Freud promove uma passagem da causalidade real para a "outra cena", na qual as lembranças e reminiscência das histéricas assumem um caráter cênico (com cenário, personagens e posições), representando, para além da experiência, uma fantasia, que agora assume valor traumático. O autor afirma que Freud causa uma inversão no vetor do trauma, que antes se orientava de fora para dentro – teoria da sedução – e agora se orienta de dentro para fora – fantasia. Dizendo de outro modo, no lugar da teoria da *sedução traumática*, na qual o destaque é para a realidade material na origem do trauma, emerge a noção de *fantasia de sedução*, cujo aspecto relevante é o teor fantasístico mediante o qual uma cena sexual é narrada. E o que está implicado na fantasia? É o próprio desejo inconsciente, para o qual a fantasia assume formas de satisfação. Como afirma Nasio (2007, p. 10-11), sobre a fantasia:

É uma cena em geral inconsciente destinada a satisfazer um desejo incestuoso que não pode se realizar (...) tem como função substituir uma satisfação real impossível por uma satisfação fantasiada possível. O desejo é então parcialmente saciado sob a

forma de uma fantasia que, no cerne do inconsciente, reproduz a realidade. Eis porque Freud qualificou a fantasia de realidade psíquica.

O autor ainda destaca que, face à impetuosidade do desejo inconsciente, o eu é compelido a se defender de duas formas:

seja tentando recalcar o desejo sem nunca consegui-lo de fato; seja criando uma fantasia, isto é, imaginando um alívio possível que substitua o alívio completo e impossível reclamado pelo desejo. Entretanto, seja qual for a defesa escolhida pelo eu, o resultado é sempre o mesmo: um compromisso entre um eu temeroso e um desejo que permanecerá irremediavelmente insaciado (NASIO, 2007, p. 11).

Freud (1916-1917 [1915-1917] 1987) revela que a fantasia de sedução é articulada inconscientemente como tentativa do sujeito de dar conta da sexualidade infantil possibilitando afastar de sua consciência lembranças de atividades autoeróticas dos primeiros anos. Portanto ele se depara com o inconsciente, com a sexualidade, constatando que a primeira lembrança não é necessariamente uma sedução real, mas uma forma de satisfação do desejo sexual inconsciente. A partir de então, o trauma adquire uma conotação que se relaciona às cenas fantasiadas que decorrem das relações da criança com as figuras parentais.

4.3 Os componentes do trauma para além da sedução traumática

Vemos que, como aspecto teórico para a derrocada da sedução traumática está a fantasia – a constatação de que o conteúdo sexual das lembranças da infância nem sempre está ligado a uma vivência real.

Quinet (2008, p. 76) afirma que Freud abandonou a teoria "na qual a sedução do adulto era a causa do trauma da criança que se tornaria um adulto neurótico". Esse aspecto não abandona o fato de que existem adultos que abusam de crianças e nem que eles sejam responsáveis por tal crime. A questão é: seria este ato do adulto o único aspecto que constitui propriamente o traumático para uma criança que sofreu abuso? Lembra Quinet (2008, p. 76) que, dependendo da situação, "(...) uma experiência sexual com uma criança do mesmo ou outro sexo pode ser mais traumática do que a mão boba de um pai no genital".

Ou seja, não há como dizer se determinado evento se constitui como traumático, senão considerando que ele se enlaça ao sujeito da cena, por conexões com similaridades, reciprocidades, anterioridade, tal como demonstrou Freud ao destacar o fator tempo na

constituição do trauma²⁶. Se assim não for, que dizer da singularidade, quando vemos que para cada criança um acontecimento dessa natureza tem efeitos diferentes? Conclui Quinet (2008, p. 76) que "não há como fazer prevenção ao traumatismo", o sujeito tem uma história singular que se enlaça ao incidente traumático. O aspecto temporal do trauma, isto é, o fato de que ele se dá em dois tempos, demonstra que não há uma relação de causa e efeito entre o evento e o adoecimento do sujeito.

Portanto, a concepção do trauma em **dois tempos** permanece válida, só que agora o elemento desencadeador da neurose pode ser imaginário. O **conteúdo sexual** também continua prevalecendo como substrato na causação do trauma, tal como era na sedução traumática, mas agora é a fantasia que dará consistência a ele.

Outro aspecto importante que serviu para abalar as estruturas da neurose traumática está ligado à noção de **conflito psíquico**, que dá fundamento à teorização sobre o recalque. Para Freud ([1915] 1987), o recalque designa um processo que visa a manter no inconsciente todas as ideias e representações ligadas às pulsões sexuais, já que o reconhecimento delas na consciência produz desprazer. Não nos deteremos numa explanação sobre o recalque já que este aspecto extrapolaria os objetivos desta pesquisa. Descreveremos rapidamente esse processo na histeria.

Nos *Estudos sobre Histeria* ([1893-1895] 1987), o recalque da lembrança de sedução é o aspecto determinante na etiologia das neuroses. Nesse período, apesar da teoria do recalque ainda não ter sido elaborada, Freud supõe a existência de "experiências desprazerosas" na infância que poderiam, inicialmente, ser alcançadas quando o paciente se encontrava sob estado hipnótico²⁷. Ainda nesse período, abandona a hipnose e toma a fala de suas pacientes como a via de acesso ao conflito de forças que causava os sintomas e impossibilitava o acesso à "lembrança aflitiva". Esta carregava uma excitação de determinadas zonas sexuais, o que causava uma repulsa intensa no sujeito. Em função dessa repulsa, a libido não conseguiria seguir seu curso normal de descarga e tradução, seguindo um curso na direção da formação dos sintomas²⁸. Na adolescência, o que ocorre é o reconhecimento do próprio desejo sexual implicado na lembrança, o que gera culpa e, consequentemente, os sintomas que funcionam como uma forma de o sujeito lembrar/sentir prazer e ao mesmo tempo se punir pelo desejo

²⁶ Aspecto tratado anteriormente, nas páginas 48-49 desta dissertação.

²⁷ Estado de sono produzido artificialmente.

²⁸ Na *Interpretação dos sonhos* ([1900]1987), Freud descreve com maior clareza o mecanismo regressivo da formação dos sonhos, que é o mesmo que ocorre na formação dos sintomas. Em ambos, a libido não segue o curso da descarga de afeto e de tradução (ideia), mas sim uma direção regressiva cujo resultado é a formação dos sonhos e sintomas.

inconsciente. Mais que um mero esquecimento, a questão implicada é um "não querer saber" onde "a intolerância da consciência, fator fundamental para o conflito neurótico, é vista por Freud como consequência direta e nefasta da moral social vigente" (GOLDGRUB, 1998, p. 46).

Freud (1950 [1895] 1987, p. 478) apontará que este tipo de recalcamento é típico na histeria, em que "uma lembrança desperta um afeto que não pode suscitar quando ocorreu como experiência, porque, nesse entretempo, as mudanças trazidas pela puberdade tornaram possível uma compreensão diferente do que era lembrado". Conclui que na histeria "se recalcam lembranças que só se tornam traumáticas por ação retardada" (FREUD, 1950 [1895] 1987, p. 478). O recalcamento, assim, produz uma separação entre representação (a lembrança de sedução da infância) e o afeto a ela vinculado, funcionando como defesa do desprazer, mantendo a lembrança da sedução o mais afastada possível da consciência. Especialmente no caso da histeria, esse afeto se desloca para determinada parte do corpo, originando os sintomas. Nesses termos, o trauma se refere a "toda impressão que o sistema nervoso tem dificuldade em abolir por meio do pensamento associativo ou da reação motora" (FREUD, 1940-1941 [1892] 1987, p. 220), constituindo-se em função da incompatibilidade entre a ideia carregada de intenção e um afeto que não pode ser representado, pois trata-se de um prazer inconsciente inaceitável à consciência moral do indivíduo.

Importante lembrar que o conflito psíquico dá fundamento às pesquisas posteriores de Freud sobre os sonhos, que culminaram na obra *A interpretação dos sonhos* ([1900] 1987), na qual a distinção estabelecida entre *conteúdo manifesto* e *conteúdo latente* do sonho remete ao fato de que o sonho realiza um desejo inconsciente, que não pode ser reconhecido pela consciência do sonhador. Assim, a noção de conflito psíquico está na proa das pesquisas freudianas sobre a etiologia das neuroses, indicando que o trauma não poderia ser vivenciado sem causar certo prazer/desprazer na vítima, o que reafirma sua relação com o conflito. Lembrando Roudinesco & Plon (1998, p. 340) quando afirmam que "o conflito psíquico é o que foi reconhecido por Freud como principal causa da histeria".

A constatação do **fator sexual,** ligado à lembrança de sedução e à formação do sintoma histérico, parece ser outro aspecto que contribui para o abandono da sedução traumática, pois a cena recalcada que permanece em estado inconsciente é de origem sexual e infantil. Ela age como defesa, isto é, serve "para que as ideias sejam recalcadas da consciência" (FREUD, [1893-1895] 1987, p. 35). Portanto, é a vida sexual que proporciona o conteúdo do trauma, mesmo na teoria da sedução traumática. Consequentemente, isso implica supor que a sexualidade se manifesta desde a infância, e não é de domínio apenas do adulto, aspecto que levará Freud à teorização sobre a sexualidade infantil, tal como posto nos *Três ensaios sobre*

a teoria da sexualidade ([1905] 1987) e em *Minhas teses sobre o papel da sexualidade na etiologia das neuroses* (1906 [1905] 1987). Lembra Favero (2009) que, depois da renúncia da teoria da sedução, três temas passam a ser preponderantes para Freud: a sexualidade infantil, a fantasia e o complexo de Édipo.

Couto & Chaves (2009) afirmam que, nesse período, as elaborações freudianas se pautam na ideia de defesa implicada na situação traumática, na resistência encontrada na clínica à rememoração das cenas ditas traumáticas e na ideia de que dessas cenas decorrem impulsos de ordem sexual. No centro dessas elaborações, estão os pais e uma ambivalência²⁹ de sentimentos em relação a eles, aspecto que aponta para a relação entre o desejo inconsciente e a sexualidade infantil (COUTO & CHAVES, 2009, p. 63).

De acordo com Prado e Carneiro (2005), esse aspecto remeterá Freud à construção de uma teoria sobre o "complexo de Édipo", mais propriamente sobre a existência da sexualidade infantil, em que as relações entre pais e filhos encerram uma importância e cujas peculiaridades deviam então ser desvendadas.

Vemos, assim, a participação de aspectos importantes neste segundo modelo explicativo para o trauma, que é inaugurado com a noção de fantasia: o recalque (no qual se observa a participação do fator tempo e o econômico) e o conflito psíquico. Apesar das modificações que sofrem a teoria do trauma, tanto na sedução traumática quanto a partir da fantasia, esses pontos serão preservados por Freud marcando uma importância fundamental para a definição do conceito de trauma e para o desenvolvimento da própria teoria psicanalítica.

4.4 O trauma como excesso de excitação: a fixação e a compulsão à repetição

Na Conferência XVIII – fixação em traumas – (1917a [1916-1917] 1987), Freud retoma algumas ideias contidas no pequeno artigo intitulado "Introdução A *A Psicanálise e às neuroses de guerra* ([1919]1987, grifos originais)³⁰, para destacar a regularidade com a qual

²⁹Esta ambivalência de sentimentos remete ao conflito psíquico que já tratamos – diz respeito a um conflito entre os valores morais do sujeito e a excitação sexual oriunda das primeiras relações com os pais.

³⁰ Nesse artigo, a principal finalidade de Freud parece ser a tentativa de aproximar as neuroses de guerra às neuroses de transferências, fazendo referência a seus pontos comuns e aos diferentes. Como fatores comuns: "a origem psicogênica dos sintomas, a importância dos impulsos pulsionais inconscientes, o papel desempenhado, ao lidar com os conflitos mentais pelo ganho primário (a fuga para a doença)" (FREUD, [1919]1987, p. 259-260). Afirma que a força motivadora da formação dos sintomas nas neuroses de transferência deriva de um conflito entre o eu e as pulsões sexuais, o qual não está presente nas neuroses de guerra (FREUD, [1919]1987, p. 260). Nestas, trata-se de um conflito que gira em torno de um velho ego (eu) e um novo ego bélico, no que este ameaça a vida do soldado recrutado. Assim, a neurose traumática é resultante de uma fuga na qual o antigo ego está protegendo o novo ego bélico.

os pacientes afetados pela guerra repetiam em seus sonhos a situação traumática vivenciada. Chama a atenção para o fato de que essa rememoração, apesar do sofrimento implicado, correspondia "a uma completa transportação do paciente para a situação traumática" (FREUD, 1917a[1916-1917]1987, p. 325). Explica que o caráter específico da formação sintomática das neuroses traumáticas³¹ está relacionado em sua raiz a "uma fixação no momento do acidente traumático" (FREUD, 1917a[1916-1917]1987, p. 325), apontando que essa situação "mostra-nos o caminho daquilo que podemos denominar de aspecto econômico dos processos mentais" (FREUD, 1917a[1916-1917]1987, p. 325). Assim conclui:

Realmente o termo traumático não tem outro sentido senão o sentido econômico. Aplicamo-lo a uma experiência que, em curto período de tempo, aporta à mente um estímulo excessivamente poderoso para ser elaborado e manejado de maneira normal, e isto só pode resultar em perturbações permanentes da forma em que essa energia opera (FREUD, 1917a[1916-1917]1987, p. 325).

Nesse momento, o trauma adquire a ênfase relacionada à economia do aparelho psíquico no qual a neurose "apareceria em virtude da incapacidade de lidar com uma experiência cujo tom afetivo fosse excessivamente intenso" (FREUD, 1917a[1916-1917]1987, p. 325). Tais questões irão compor as mudanças apresentadas na conceituação do trauma a partir de 1920, nas quais se ampara o artigo *Além do princípio do prazer* (FREUD, [1920]1987).

Na segunda parte do *Além do princípio do prazer*, Freud ([1920]1987) retoma o problema da repetição dos sonhos nas neuroses traumáticas, buscando identificar por que a situação traumática se repetia no sonho, embora causando sofrimento. Descreve (FREUD, [1920]1987, p. 25-28) sua observação de uma brincadeira de seu neto, que se constitui em jogar repetidamente um carretel para longe até que este desaparecia. Qual seria o papel da repetição nesse jogo? Infere que, de modo semelhante aos sonhos das neuroses traumáticas, essa brincadeira constitui-se numa tentativa de dominar o trauma. Nas duas situações, a repetição é um meio de "tornar o que em si mesmo é desagradável num tema a ser rememorado e elaborado na mente" (FREUD, [1920]1987, p.29). Por exemplo, na brincadeira do jogo do carretel, as sucessivas idas e vindas da mãe, desagradáveis para a criança, são representadas nesse jogo e transformadas num brincar.

Freud exemplifica esse aspecto em outras brincadeiras das crianças afirmando que estas repetem nas brincadeiras "tudo o que lhes causa grande impressão na vida real" (FREUD,

_

³¹ Por neuroses traumáticas Freud se refere não só às neuroses que decorrem da guerra, mas outros acidentes que envolvam riscos fatais (FREUD, [1920]1987, p. 324).

[1920]1987, p. 28). No brincar, a criança assume um papel ativo e assim muda de posição, transferindo "a experiência desagradável para um de seus companheiros (...) e, dessa maneira, vinga-se num substituto"³² (FREUD, [1920]1987, p. 29). Tal como nas brincadeiras, os sonhos, por seu caráter repetitivo, teriam como função promover o domínio sobre os estímulos, pois através deles o sujeito tenta tornar "o que em si mesmo é desagradável num tema a ser rememorado e elaborado na mente" (FREUD, [1920]1987, p. 29). Por outro lado, uma vez que a compulsão à repetição dá ensejo a um retorno de experiências desprazerosas, ela aponta para "algo que parece mais primitivo, mais elementar e mais pulsional do que o *princípio de prazer* que ela domina" (FREUD, [1920]1987, p. 37).

O princípio de prazer, Freud ([1920]1987, p. 17-22) enuncia logo no início do Além do principio do prazer como processo regulador do funcionamento do aparelho psíquico: o acúmulo ou aumento de tensão psíquica provoca uma percepção de desprazer enquanto que a diminuição provoca a percepção de prazer. Num artigo anterior, denominado Formulações sobre os dois princípios de funcionamento mental, Freud ([1911]1987) descreve com detalhes suas hipóteses acerca dos processos que regulam o aparelho psíquico. Traça uma distinção entre dois princípios reguladores, princípio de prazer e princípio de realidade, que dominam, respectivamente, os processos mentais primários e secundários. Os processos primários, como o nome sugere, derivam de uma fase anterior, primária, do desenvolvimento mental, os quais, comandados por um princípio de prazer, têm como finalidade a descarga imediata de necessidades na busca de prazer. No entanto "uma organização que fosse escrava do princípio de prazer não poderia sobreviver" (FREUD, [1911]1987, p. 279). Freud utiliza como exemplo a situação em que o bebê, ante os cuidados que recebe da mãe, quase se mantém submetido ao princípio do prazer, quando satisfaz suas necessidades internas (alimentar-se, por exemplo) pela via da alucinação. A alucinação revela, em seguida, seu desprazer pelo aumento do estímulo (fome, sede) ante uma ausência de satisfação da necessidade orgânica. O bebê então chora, debate-se, e assim anuncia esse aumento de tensão para seu cuidador, que lhe providencia o alimento. Desse modo o bebê "experimenta a satisfação que alucinou" (FREUD, [1911]1987, p. 279).

Todo esse movimento psíquico é assistido por uma manutenção constante do equilíbrio (princípio de constância) entre esses dois princípios – do prazer e de realidade – que devem se

-

³² Por exemplo, brincar de médico, em que a criança assume um papel ativo promovendo no parceiro de brincadeira a mesma dor que lhe fora infligida por um médico. Freud (1920/1987, p. 29) exemplifica que se um médico examina a garganta de uma criança e lhe causa alguma pequena intervenção, "podemos estar certos de que essas assustadoras experiências serão temas da próxima brincadeira".

manter em certos limiares, já que a dominação completa por qualquer um deles é prejudicial ao organismo. No entanto "existe na mente uma forte tendência no sentido do princípio do prazer (...) de maneira que o resultado final não se mostra em harmonia com a tendência no sentido do prazer" (FREUD, [1920]1987, p.20). Isto é, há uma tendência do organismo a alcançar níveis muito diminuídos de energia que põem em risco a sua sobrevivência. Desse modo, Freud enuncia o que está além do princípio de prazer – a pulsão de morte.

A pulsão de morte, Freud ([1920]1987 p. 53-54, grifos originais) a ela se refere como "um impulso, inerente à vida orgânica, a restaurar um estado anterior de coisas, impulso que a entidade viva foi obrigada a abandonar sob a pressão de forças perturbadoras externas (...), a expressão de uma inércia inerente à vida orgânica". Essa tendência à inércia é normalmente modificada no curso da vida do organismo pelos instintos conservadores e armazenada para ulterior repetição. Desse modo, dão "uma aparência enganadora de serem forças tendentes à mudança e ao progresso, ao passo que, de fato, estão apenas buscando alcançar o antigo objetivo." (FREUD, [1920]1987, p. 55). Conclui que "o objetivo de toda a vida é a morte, e, voltando o olhar para trás, que as coisas inanimadas existiram antes das vivas" (FREUD, [1920]1987, p. 56, grifos originais). Assim, a pulsão de morte deriva dessa tendência inerente a todo ser vivo de retornar ao estado inorgânico. Nesse nível se inscrevem a fixação e a repetição que ocorrem nos sonhos nos casos das neuroses traumáticas. Nesses casos, os sonhos não são realização de desejos, como eram na *Interpretação dos sonhos* (1900/1987), mas sim estão inscritos na compulsão à repetição, na pulsão de morte.

Quanto ao trauma, no *Além do princípio do prazer*, Freud ([1920]1987) sustenta sua definição vinculada a um aumento de excitações internas e externas no aparelho mental, capazes de atravessar seu escudo protetor:

Descrevemos como "traumáticas" quaisquer excitações provindas de fora que sejam suficientemente poderosas para atravessar o escudo protetor. Parece-me que o conceito de <u>trauma</u> implica necessariamente numa conexão desse tipo com uma <u>ruptura</u> numa barreira sob outros aspectos eficaz contra os estímulos. Um <u>acontecimento</u> como um trauma externo está destinado a provocar um distúrbio em grande escala no funcionamento da energia do organismo e a colocar em movimento todas as medidas defensivas possíveis (grifos nossos). (FREUD, [1920]1987, p.45)

Logo, nas situações traumáticas, a barreira protetora contra os estímulos não foi eficaz. Freud lembra que, nesses casos, o princípio de prazer fica posto fora de ação, já que não há mais possibilidades de impedir que o aparelho mental seja inundado com grandes quantidades de estímulos. Na tentativa de recuperação do equilíbrio há uma concentração de energia nos arredores da ruptura e, consequentemente, "todos os outros sistemas psíquicos são

empobrecidos, de maneira que as funções psíquicas remanescentes são grandemente paralisadas ou reduzidas" (FREUD, [1920]1987, p. 46).

Reportando o leitor ao caso de Ana, perguntamo-nos se podemos considerar como traumática a relação sexual que ela mantinha com o companheiro. Se considerarmos que o trauma se define por um excesso de estímulos que irrompe a barreira protetora do aparelho psíquico causando seu desequilíbrio, qual desequilíbrio psíquico afetou Ana na situação que apresentamos? Seria a relação sexual ou a intrusão abrupta da medida de proteção que fora imputada a ela e à sua família? Pois o que seria a barreira protetora do aparelho mental a que Freud se refere senão os recursos psíquicos internos ou subjetivos de que um sujeito dispõe para compreender e lidar com o inusitado, aquilo que ele adquire por transmissão de seus pais, da cultura, da comunidade onde vive e se reconhece. Vejamos que Ana e sua família desconheciam o que está escrito na lei jurídica quanto à presunção da violência para menores de 14 anos. Sendo assim, o elemento que surge como traumático para ela parece ser a própria lei jurídica, que ultrapassou os recursos subjetivos de que ela dispunha para compreender a situação, deixando-a atônita: "eu não sei o que vocês estão falando...".

4.5 O trauma como real não assimilável

A noção de trauma remete ao que teoricamente é articulado como Real em Lacan ([1964]2008,). O Real é aquilo que não se pode nomear, um vazio inominável, que fica fora do simbólico³³ e só pode ser bordejado. Diz Lacan: "Não é notável que, na origem da experiência analítica o real seja apresentado na forma do que nele há de mais inassimilável – na forma de trauma determinando toda a sequência e lhe impondo uma origem na aparência acidental?" (LACAN, ([1964]2008, p. 60).

O autor também utiliza dois termos de origem aristotélica - tiquê e autômaton – aos quais relaciona o Real. O autômaton remete à rede de significantes, através da qual algo se repete, enquanto a tiquê ele traduz por *encontro com o real*, que está para além da insistência dos signos, para além do autômaton. Aquilo que se articula na repetição enquanto um encontro sempre faltoso com o real (LACAN, ([1964]2008, p. 60). O Real é aquilo que "vige sempre por trás do autômaton, e do qual é evidente, em toda a pesquisa de Freud, que é do que ele cuida" (LACAN, ([1964]2008, p.59).

-

³³ Refere-se a "um sistema de significações baseado na linguagem, isto é, em signos e significações que determinam o sujeito à sua revelia permitindo-lhe referir-se a ele, consciente e inconscientemente, ao exercer sua faculdade de simbolização" (ROUDINESCO & PLON, 2005, p. 714).

Favero (2009, p. 153) afirma que "real e trauma se aproximam tanto em alguns momentos do ensino lacaniano, ao ponto de o trauma por diversas vezes se apresentar como uma variante do conceito de real". Portanto, o trauma, tal como o Real, é aquilo que não pode ser nomeado.

Ao comentar sobre o Real, Alberti (2008) afirma que Freud se deparou desde cedo com esse Real, articulando-o com o trauma.

O trauma é o que o sujeito experimentou, mas que ele não consegue dialetizar por falta de poder dizer as consequências do evento traumático sofridas subjetivamente. É a falta de poder dialetizar, de poder dizer isso, de poder dialetizar em cadeias significantes o experimentado, que leva o sujeito à angústia a cada vez que com isso se depara (ALBERTI, 2008, p. 29).

Portanto, tanto para Freud quanto para Lacan, o Real é o trauma pelo que ele tem de inassimilável.

Ana, ao ser levada à Promotoria da Infância e Juventude, não consegue dar sentido ao que lhe estava sendo apresentado como norma: ela, criança abusada; e o companheiro, agressor/estuprador. Podemos entender que aí se estabelece para ela algo da ordem do Real inapreensível, que não pode ser nomeado, no sentido de que é algo que ela experimentou e que não pode elaborar, isto é, não pode dizer das consequências desse evento sofridas subjetivamente. É nesse contexto que o trauma se apresenta para Ana.

Alberti (2008) afirma que para Freud, originalmente, a cena traumática é a cena sexual. "Por que a cena sexual é traumática?" (ALBERTI, 2008, p. 29). Pergunta a autora.

(...) porque Freud descobriu que, ao contrário do que se pensara, a sexualidade é infantil. Tal descoberta leva a uma necessidade de postular o inconsciente, já que o adulto não se recorda disso. (...) A criança, ao ser colocada na cena sexual – seja participando do mesmo quarto/cama dos pais, seja dormindo no quarto ao lado de onde escuta os ruídos vizinhos, seja ainda inserida no próprio jogo de sedução – não sabe dizer o que está acontecendo. É por isso que a cena sexual é traumática (ALBERTI, 2008, p. 29)

Podemos ainda articular o Real lacaniano à sexualidade do humano naquilo que ela remete ao pulsional, ao desejo do Outro. Para a psicanálise, o sujeito nasce do desejo do Outro. De acordo com Roudinesco & Plon (2008), Lacan utiliza o termo Outro (com maiúscula) para designar um lugar simbólico – a lei, o inconsciente, a linguagem – que determina o sujeito. Nas palavras de Lacan ([1964]2008, p.200), "O Outro é o lugar em que se situa a cadeia do significante que comanda tudo que vai poder presentificar-se do sujeito, é o campo desse vivo onde o sujeito tem que aparecer". Todo sujeito está situado numa linhagem

e carrega o peso de sua história marcado pelo desejo do Outro. Sobre esse aspecto, diz Dolto (1981, p. 13) que "um ser humano, desde a sua vida pré-natal, já está marcado pela maneira como é esperado, pelo que representa em seguida, pela existência real diante das projeções inconscientes dos pais". Isso quer dizer que cada filho ocupa um lugar no desejo inconsciente dos pais, posição que lhe confere estar sempre alienado ao desejo do Outro, designando para ele um lugar simbólico. Esse lugar (simbólico) é transmitido pelo discurso da mãe para o filho, mas é também o lugar em que ela se sustenta. No entanto, é essencialmente como falta que esse desejo se inscreve para o sujeito, posto que não há um objeto que o represente plenamente. A falta põe em questão o desejo do outro – por isso o sujeito (criança ou adulto) constrói teorias e fantasias.

Sobre esse aspecto, lembra Favero (2009, p. 143) que

a entrada do sujeito no campo discursivo é, portanto, traumática, na medida em que ele se encontra, de saída, alienado ao desejo do outro, ao seu discurso (...). Contudo, embora se sujeite à linguagem, ele também ganha algo, pois se torna um sujeito da/na linguagem, permitindo representar, assim, por palavras.

Machado (2006, p. 45) afirma que para Lacan não há outro trauma do nascimento senão o de nascer como desejado: "(...) o ser falante nasce do desejo do Outro e aí está o motivo de sua angústia (...). Diante do buraco e da opacidade desse desejo, sua existência de objeto se desvela, pois o que é o desejo do Outro senão sua falta, que o sujeito é chamado, como objeto, a tamponar?". Continuando, a autora narra que a psicanálise nos ensina que não há relação intersubjetiva, o que há é o sujeito em sua relação com aquilo que falta a ele e falta ao Outro – o que há é a relação do sujeito com o objeto a. No entanto, é a resposta que o sujeito dá à pergunta sobre o desejo do outro que abre caminho para sua constituição enquanto sujeito desejante. E qual resposta o sujeito dá? A "resposta é a fantasia, anteparo para o traumático: o inominável de sua condição de objeto. Mas é esta também a única via de sustentação do desejo" (MACHADO, 2006, p. 46).

A fantasia dá o enquadre que localiza o sujeito em conjunção/disjunção com o objeto que causa o seu desejo, e que aí está velado, recoberto (...) faz suplência a não relação sexual, ao confronto do sujeito com o vazio que o causa, o que dá a ele uma determinação, uma ancoragem para a sua falta-a-ser, e, ao mesmo tempo, mantém a consistência do outro, garantindo sua existência (MACHADO, 2006, p. 46).

Não há relação sexual, nos ensina Lacan ([1972-1973]1985). O que quer dizer que não há complementaridade entre o eu e o outro e nem possibilidade de se recuperar, senão por substitutos, o objeto perdido. Nesse sentido, o sujeito, ao se constituir, está por natureza

"traumatizado". O trauma, enquanto real inassimilável, é aquilo que na origem constitui o humano, seu drama insolúvel.

4.6 Controvérsias em relação ao abandono da teoria da sedução na atualidade

O abandono da teoria da sedução tem sido alvo de diversos desvios interpretativos por parte daqueles que atuam na violação de direitos. Roudinesco (2006) critica a condenação que tem sido feita a Freud pela prioridade dada à noção de fantasia em relação à cena traumática. De acordo com essa autora, os adversários de Freud afirmam que ele teria renunciado à Teoria da Sedução por covardia, recusando-se a revelar ao mundo as atrocidades cometidas por todos os adultos sobre todas as crianças. Para os críticos, Freud teria inventado a noção de fantasia para mascarar a realidade traumática do abuso sexual na origem das neuroses, tornando-se assim "suspeito não apenas de ser um falsário mas o cúmplice de um crime cometido sobre o corpo das mulheres e das crianças" (ROUDINESCO, 2006, p. 17).

Prado & Carneiro (2005) afirmam que Freud provavelmente exagerou ao afirmar que as cenas de sedução *jamais* tinham ocorrido, considerando a frequência com a qual crianças atualmente chegam aos serviços especializados, vítimas de abuso sexual. Aponta que Freud talvez não tenha tido condições de compreender a real experiência de suas pacientes e destaca que o crédito dado por ele mesmo à realidade psíquica vale tanto para o paciente quanto para o analista (PRADO & CARNEIRO, 2005, p. 12-13).

Birmam (1999) lembra que na teoria da sedução Freud era influenciado pela noção de sexualidade de sua época, construída no século XIX, na qual a sexualidade era vista como algo da ordem biológica, centrada na reprodução e que, consequentemente, surgiria apenas na puberdade e na adolescência, com o amadurecimento das gônadas e produção de hormônios sexuais. Portanto, a histeria era vista como resultado de uma transgressão do percurso normal do desenvolvimento sexual do sujeito, marcado por uma experiência precoce de sedução que lhe perturbaria o espírito. Por essa razão, a teoria foi denominada de *traumática* já que a sedução, considerada precoce, vinha ao sujeito como um trauma. (BIRMAM, 1999, p. 25).

O autor destaca ainda que na teoria da sedução a *assimetria* (BIRMAM, 1999, p. 25) entre os parceiros – seja pela diferença de idade ou pela diferença de força entre eles – evidenciava a lógica reguladora da experiência traumática e da sedução sexual. A modalidade de desdobramento que o sujeito dá a esse *impacto originário do sexual* (BIRMAM, 1999, p. 25) define a forma futura de sua perturbação psíquica. São duas as modalidades possíveis de desdobramento da experiência de sedução sexual. O sujeito, então colocado numa posição

passiva, poderá permanecer nessa posição de passividade ou se rebelar contra ela. Na histeria, o sujeito *habitaria para sempre* a posição passiva, enquanto na neurose obsessiva se rebelaria, invertendo os papéis em relação a um outro mais fraco. (BIRMAM, 1999, p. 25-26).

Para o autor, essa leitura de Freud também assinala a sua incorporação dos valores vigentes do imaginário do século XIX, segundo os quais

o feminino se identificaria com a ideia de passividade e o masculino com a atividade. Isso porque era consenso de que a histeria seria uma enfermidade basicamente feminina e a neurose obsessiva uma perturbação fundamentalmente masculina. Com isso o território feminino se identificaria com os atributos de passividade, da dor do masoquismo e do corpo (...) caracterizada pela existência de sintomas corpóreos, denominados por Freud de conversões. Em contrapartida o território masculino se delinearia pelos atributos de atividade (...) do pensamento e da vontade. (BIRMAM, 1999, p. 26).

Essas questões nos levam a concluir que, é claro, Freud não estava imune às influências de seu tempo. No entanto, não temeu ultrapassá-las, decidindo não recuar ante aquilo que se impunha a ele a partir da clínica. Como destaca Birmam (1999, p. 27), ao dispensar a teoria realista da sedução e constituir uma concepção centrada na fantasia, "Freud inaugurou uma outra leitura sobre a sexualidade que rompeu com o modelo instintivista e biológico instituído pela tradição (...). Pelas fantasias o sujeito teria uma atividade sexual que existe desde sempre, que não se superporia ao imperativo da reprodução".

Corroborando com Birmam, Roudinesco e Plon (1998, p. 704) afirmam que Freud efetua "uma verdadeira ruptura teórica com a sexologia, estendendo a noção de sexualidade a uma disposição psíquica universal (...) a própria essência da atividade humana", que passa a ser definida prioritariamente pelo erotismo e não pelo fenômeno da reprodução e do pecado, que prevaleciam nos postulados científicos e cristãos da época.

Sobre as investidas sexuais dos adultos para com as crianças, diz Freud:

Superestimei a frequência desses acontecimentos (...) aprendi a decifrar muitas fantasias de sedução como tentativas de rechaçar lembranças da atividade sexual do próprio indivíduo (masturbação infantil). Esclarecido esse ponto, caiu por terra a insistência do elemento traumático presente nas vivências sexuais infantis (FREUD, 1906 [1905]1987, p. 258)

Freud também destaca que esse novo entendimento o leva a modificar sua concepção inicial sobre os mecanismos dos sintomas histéricos que não poderiam mais ser concebidos como derivados das *lembranças recalcadas de experiências infantis*, "havendo antes, entre os

sintomas e as impressões infantis, a interposição das fantasias" (FREUD, (1906[1905]1987, p. 258).

Assim, a questão colocada por Freud é que mesmo se as histéricas tivessem sofrido abuso sexual na infância, a sedução real já não servia como explicação exclusiva sobre o trauma e mais especificamente a sexualidade infantil, que ele observa no relato de suas pacientes. Portanto o conceito de fantasia foi algo que se impôs a Freud em função do que observa na clínica, exigindo dele elaborações mais claras sobre o desejo inconsciente, a sexualidade, em especial a sexualidade infantil, e não meramente uma escolha em detrimento da sedução real.

Além disso, essa passagem da sedução traumática para a fantasia de sedução possibilita a Freud interessar-se pela "maneira peculiar pela qual o sujeito afetado consegue afastar da consciência a representação incompatível" (GOLDGRUB, 1998, p. 50). A partir de então ele passa a enfatizar mais o interno, o subjetivo, o singular, o que se contrapõe ao "esquema simplista de enfatizar a importância de um acontecimento externo para a compreensão do sintoma" (GOLDGRUB, 1998, p. 50), cujos efeitos seriam generalizantes.

Na visão de GOLDGRUB (1998) a teoria do trauma/sedução de Freud serve para manter a crença na inocência ou ingenuidade infantil e atribui ao comportamento sexual ativo da criança a imitação do adulto que tomou a criança como objeto. De acordo com o autor, não há como se negar a essa teoria (trauma/sedução) uma coerência e linearidade que não deixa de produzir uma lógica explicativa, motivo pelo qual é o esquema explicativo ainda utilizado na atualidade pelo senso comum para a definição do trauma.

Observamos que é justamente esse esquema explicativo que opera atualmente no âmbito jurídico nos casos de abuso sexual, nos quais vemos que a noção de trauma está associada a um acontecimento na vida do sujeito, mediante uma relação de causa e efeito. Afirmações de que o abuso sexual infantil causa efeitos nefastos no adulto que a criança se tornará (RAMOS, 2009) estabelecem uma relação direta entre o abuso e os efeitos psicopatológicos, dificultando uma leitura pautada na existência de outras possibilidades de significação do trauma.

Outro aspecto que permeia o âmbito jurídico é a tarefa atribuída ao profissional de que ele estabeleça a veracidade dos fatos identificando se houve ou não houve abuso sexual, estabelecendo a diferença, julgada necessária, entre fato e ficção, fantasia e realidade. Porém, considerando que as fantasias "são feitas de coisas que são ouvidas e posteriormente utilizadas, que combinam coisas que foram experimentadas e foram ouvidas (...) acontecimentos passados (...) e coisas que a própria pessoa viu" (FREUD, 1897b/1987, p.

343), não é de se surpreender que as crianças e adolescentes, após sucessivas entrevistas³⁴ sobre experiências sexuais, comecem a narrar situações dessa natureza, que lhes vêm à mente como lembranças, principalmente se o entrevistador estiver convencido de que a criança foi abusada.

Se considerarmos que a fantasia funciona como uma *matriz motora* entre as duas realidades, a interna e a externa, tal como nos aponta Coutinho Jorge (2010), veremos que a fronteira que separa a realidade externa e a realidade interna (realidade psíquica) não é nítida ou bem delimitada, pois a fantasia se molda pela realidade e vice-versa. Afirma Coutinho Jorge (2010) que a fantasia funciona como uma espécie de filtro da realidade material, fazendo com que o sujeito a veja de modo particular:

implica a existência de uma abertura na relação do sujeito com o mundo externo que vem a ser preenchida por representações singulares (...). Tais representações constituem uma verdadeira matriz psíquica que funciona como uma espécie de filtro em relação ao mundo externo, do qual são retirados apenas os traços que com elas se coadunam (COUTINHO JORGE, 2010, p. 10)

É a fantasia que anima a percepção da realidade, modelando-a e distorcendo-a. Como afirma Nasio (2007, p. 17): "No fundo não vemos as coisas tais como são, mas como as desejamos e as fantasiamos (...). Interpretamos a realidade segundo o roteiro de nossas fantasias" que agem à maneira de um "véu transformador".

Assim, existe uma grande mobilidade entre o dentro e o fora, a ponto de não se conseguir distinguir claramente verdade de imaginação. Quanto ao abuso sexual, nem sempre será possível delimitar até que ponto determinada cena contada é real ou fantasia, pois na maioria das vezes, são as duas coisas.

Ressaltamos que, ao trazer à tona o conceito de fantasia, Freud não abandona a noção de trauma, já que fatores acidentais como luto, acidente, ou até mesmo causas banais ou obscuras, funcionam como suporte para desencadear a doença. Nesse sentido, o conceito de fantasia não nega o fato de que um acontecimento, como o abuso sexual infantil, pode lesar traumaticamente o psiquismo de uma criança, provocando efeitos na sua constituição.

Ao desenvolver o conceito de *Séries complementares* (FREUD, 1917b[1916-1917]/1987), Freud se mostra preocupado em teorizar sobre a participação desses fatores externos na etiologia das neuroses. Através desse conceito, propõe uma via de análise do

³⁴ Ante a suspeita de abuso sexual, a criança fala várias vezes sobre o assunto, desde a primeira abordagem, feita geralmente por algum familiar ou conhecido, passando por órgãos de proteção como Conselho Tutelar e CREAS e órgãos de responsabilização como delegacias, Ministério Público, até chegar às Varas da Infância e Juventude.

trauma por seus aspectos desencadeantes e constitutivos, que atuariam de forma complementar – entre os fatores hereditários (internos) e os sucessos acidentais (fatores externos) da primeira infância –, sem a necessidade de priorizar um ou outro. Aponta que esses fatores são representados pela fixação (constituição hereditária e vivências infantis adquiridas na primeira infância) e pela frustração (situações traumáticas posteriores). As fixações infantis ocorrem num primeiro momento, na convergência entre os fatores constitucionais e os sucessos acidentais – a libido é expulsa de suas posições mais avançadas e retorna aos sucessos infantis. Numa fase posterior, quando algum acidente na vida adulta ameaça os estágios mais avançados da estabilidade psíquica e esta não pode ser mantida (frustração), o sujeito regride para fases anteriores da organização libidinal e a libido retorna para esses pontos iniciais de fixação.

Laplanche, J. & Pontalis, J. B. (1991) destacam que o fator exógeno (frustração) e o endógeno (fixação) estariam em razão inversa: para que a neurose se desencadeie pode bastar um traumatismo mínimo no caso de a fixação ser forte e vice-versa. (LAPLANCHE, J. & PONTALIS, J.B. 1991, p. 618-9).

Assim, parece-nos que Freud não descarta os efeitos de um acontecimento. Num de seus últimos textos³⁵ (1940[1938]/1987), ele reafirma os perigos de "certas experiências (...) bastante comuns" na infância para as quais se dirige sua atenção:

tais como o abuso sexual de crianças por adultos, sua sedução por outras crianças (irmãos ou irmãs) ligeiramente mais velhas que elas e, o que não esperaríamos, ficarem elas profundamente excitadas por verem ou ouvirem, em primeira mão, um comportamento sexual entre adultos (seus pais) (FREUD, 1940[1938]/1987, p. 215).

O autor afirma o quanto essas experiências são determinantes para a formação de sintomas que vão desde a inibição neurótica a uma variedade de perversões, apontando que elas forçam os "impulsos sexuais para certos canais dos quais depois não se pode safar" (FREUD, 1940[1938]/1987, p. 215).

O fato é que os efeitos resultantes das experiências tomam diferentes formas e dizem respeito à constituição subjetiva, entrelaçando-se na história do sujeito. Lembrando que não se pode abolir a singularidade, aspecto fundamental da clínica psicanalítica, pois ao lado da realidade material existe uma realidade psíquica igualmente importante em termos da história do sujeito (ROUDINESCO & PLON, 1998, p. 340). Isso significa dizer que a realidade psíquica é o que norteia o trauma. Seganfredo (2008) ressalta ainda que a excessiva

_

³⁵ Esboço de Psicanálise (FREUD, 1940 [1938]/1987)

valorização da realidade material pode dificultar a compreensão, a análise e a interpretação do trauma, distanciando-nos do inconsciente e da própria psicanálise.

Roudinesco & Plon (1998) afirmam que aceitar, simultaneamente, a existência da fantasia e do trauma real seria a opção que se mostra conforme a ética e a teoria freudianas. Reportando-se a Freud, os autores destacam que apesar da importância das situações traumáticas, não podemos esquecer que os traumas sexuais eram fantasiados e, mesmo quando havia um trauma real, "o real da fantasia não é da mesma natureza que a realidade material" (ROUDINESCO & PLON, 1998, p. 697). Assim, recomendam que no plano clínico, seja com adultos ou com crianças, o psicanalista deve ser capaz de distinguir e levar em conta as duas ordens de realidade. Concluem os autores que "a negação da ordem psíquica é sempre uma mutilação tão grave para o sujeito quanto a negação de um trauma real" (ROUDINESCO & PLON, 1998, p. 697-698).

4.7 Nos caminhos da sexualidade (infantil): da sedução traumática à sedução positiva

A sexualidade tem uma importância fundamental para a psicanálise e "todo o edifício freudiano se assenta sobre ela" (ROUDINESCO & PLON, 1998, p. 704). No entanto, é importante lembrarmos qual o sentido do termo na teorização freudiana.

Freud (1905/1987) postula que a sexualidade humana é concebida não no registro biológico, voltada para a reprodução, mas no registro do desejo, que seria o fundador do inconsciente e do sujeito, sendo orientada pela *pulsão*. O termo pulsão traduz a palavra alemã *Trieb*, que remete à ideia de impulso, independentemente de sua orientação e seu objetivo (ROUDINESCO & PLON, 1998, p. 628). Freud utiliza o termo para se referir à sexualidade humana, diferenciando-o do termo *instinkt*, que ficou reservado para qualificar os comportamentos animais.

Diferente do animal, o corpo sexual do humano é marcado não somente por seu registro biológico, mas por aquilo que se passa na fronteira entre o psíquico e o biológico, entre o mental e o somático. A pulsão designa esse espaço de fronteira. Nas palavras de Freud, ela é

um conceito situado na fronteira entre o mental e o somático, como o representante psíquico dos estímulos que se originam dentro do organismo e alcançam a mente, como uma medida de exigência feita à mente no sentido de trabalhar em consequência de sua ligação com o corpo (FREUD, 1915a/1987, p. 142).

Como afirma Birmam (1999, p. 22), "não se pode esquecer de que o corpo não é nem somático nem tampouco o organismo, mas ultrapassa em muito o registro biológico da vida, sendo marcado pelas pulsões".

É nos *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade* (1905/1987) que Freud se refere ao conceito de pulsão pela primeira vez. Nesse texto, ao apresentar suas ideias sobre a sexualidade humana, lembra que o sujeito é um ser de pura satisfação, sendo seu desenvolvimento acompanhado de sensações e experiências sexuais, que desde o início envolvem outras pessoas como objetos sexuais (FREUD, 1905/1987, p. 179). Essas experiências sexuais se referem às trocas afetivas que o adulto, normalmente a mãe, estabelece com a criança pequena, ao cuidar dela, ao alimentá-la, no toque, nas brincadeiras, no ritual do banho onde os genitais são objeto de cuidados higiênicos, causando estimulação sexual na criança.

A mais primitiva das experiências de satisfação sexual está ligada à nutrição na qual o chuchar³⁶ torna o seio materno o primeiro objeto de satisfação para a criança. Quando, por exemplo, a mãe amamenta seu bebê, ela lhe dá não apenas o leite, mas o seio, transmitindo para ele algo do seu desejo, que o bebê capta. Nesse processo, a pulsão se modula ao corpo do bebê e aquele orifício (boca), que originalmente tinha uma função biológica, adquire uma conotação sexual, ao que Freud (1905/1987) denominou de zonas erógenas. São zonas erógenas órgãos como a boca, o ânus, uretra, pele, superfícies sensoriais etc., além dos próprios genitais. Assim, a pulsão confere ao humano atender a necessidades que estão para além das necessidades fisiológicas, mas que não deixa de ter ligação com estas. É esse aspecto que caracteriza o humano – a subversão do instinto pela pulsão, na medida em que "o sujeito constitui algo que está para além do fisiológico" (MOURA, 2007, p. 18).

Por não estar situada nem no corpo nem no psíquico, a pulsão engendra a sexualidade humana, que se expressa por sua relação com a fantasia, recurso que tem o sujeito para preencher esse "entre" (o corpo e o psíquico), isto é, preencher a falta de um elemento representante do desejo sexual. Birmam (1999, p. 23), referindo-se a essa relação do conceito de pulsão com a fantasia, afirma: "Essa ênfase conferida ao registro da fantasia indica o lugar psíquico onde a sexualidade se esboça e se materializa, para se desdobrar então no registro do corpo. Enquanto corporeidade o fantasma se materializa, pois ele é corporal antes de tudo".

Logo, o termo pulsão sexual aponta para a existência do registro inconsciente do desejo humano no qual a fantasia é a fonte de satisfação. Nas palavras de Freud (1908b), "Uma

_

³⁶ Sugar com deleite (FREUD, 1905/1987, p. 168).

fantasia inconsciente tem uma conexão muito importante com a vida sexual do sujeito (...)" (FREUD, 1908b/1987, p. 165). Mais adiante, Freud (1914/1987), reafirma que "as fantasias destinavam-se a encobrir a atividade autoerótica dos primeiros anos da infância, embelezá-la e elevá-la a um plano mais alto. E agora, de trás das fantasias, toda a gama da vida sexual da criança vinha à luz" (FREUD, 1914/1987, p. 28).

Assim, a fantasia encontra-se em estreita relação com as primeiras experiências sexuais infantis, que marcam sua relação com o outro, especificamente o outro materno. Através dessas experiências, a mãe estimula sexualmente seu bebê, já que as diversas partes do corpo nas quais se concentram esses cuidados são zonas erógenas.

Portanto, o pequenino ser, para se tornar humano, precisa passar por experiências (sexuais) com as figuras parentais, pois é em relação a elas que se ordena toda a vida sexual do adulto, constituindo-se no primeiro laço com o outro e orientando o sujeito na sua relação com o desejo. Freud (1905/1987, p. 209) diz, sobre esse aspecto, que "não é sem boas razões que, para a criança, a amamentação no seio materno torna-se modelar para todos os relacionamentos amorosos. O encontro com o objeto é, na verdade, um reencontro".

Nesse sentido, Freud anuncia que as mães são as primeiras sedutoras de seus filhos, pois é através de seus cuidados que elas estimulam sexualmente seus bebês. Refere a esse aspecto da seguinte forma:

O trato da criança com a pessoa que a assiste é, para ela, uma fonte incessante de excitação e satisfação sexuais vindas das zonas erógenas, ainda mais que essa pessoa – usualmente, a mãe – contempla a criança com os sentimentos derivados de sua própria vida sexual: ela a acaricia, beija e embala, e é perfeitamente claro que a trata como o substituto de um objeto sexual plenamente legítimo. A mãe provavelmente se horrorizaria se lhe fosse esclarecido que, com todas as suas expressões de ternura, ela está despertando a pulsão sexual de seu filho e preparando a intensidade posterior deste. (FREUD, 1905/1987, p. 210).

Na conferência XXXIII, intitulada "Feminilidade", Freud (1933 [1932]/1987) ressalta novamente a importância da participação da mãe como sedutora, afirmando que ela é o primeiro adulto sedutor tanto para meninas quanto para meninos.

No período em que o principal interesse voltava-se para a descoberta de traumas sexuais infantis, quase todas as minhas pacientes contavam-me haverem sido seduzidas pelo pai. (...) E agora encontramos mais uma vez a fantasia de sedução na pré-história pré-edipiana das meninas; contudo, o sedutor é regularmente a mãe. Aqui, a fantasia toca o chão da realidade, pois foi realmente a mãe quem, por suas atividades concernentes à higiene corporal da criança, inevitavelmente estimulou e, talvez, até mesmo despertou, pela primeira vez, sensações prazerosas nos genitais da menina. (FREUD, (1933 [1932]/1987), p. 148-149).

Nessa relação com a mãe, a criança também experimenta sensações relacionadas ao - caráter ativo e passivo da sexualidade. No artigo sobre a *Sexualidade Feminina* (FREUD, 1931/1987), faz referência ao caráter passivo, afirmando que "as primeiras experiências sexuais (...) que uma criança tem em relação à sua mãe são, naturalmente, de caráter passivo. Ela é amamentada, alimentada, limpa e vestida por esta última, e ensinada a desempenhar todas as suas funções" (FREUD, 1931/1987, p. 271).

Mas a passividade não é a única posição que a criança ocupa na relação, já que ela também se coloca numa situação sedutora e ativa diante da mãe: "Em primeiro lugar, a amamentação ao seio dá lugar ao sugamento ativo (...) executando com ela própria com sucesso o que até então fora feito para ela" (FREUD, 1931/1987, p. 271). Por sua vez, a mãe também é seduzida pela criança e pelas sensações produzidas no bebê. Ao cuidar do bebê, a mãe desperta nele não só emoções prazerosas, mas também desprazer – seu afastamento é sentido como perda, como abandono, já que não está disponível o tempo todo para atender às necessidades da criança.

Vemos nessas elaborações que Freud promove um deslocamento do fenômeno da sedução – de um aspecto negativo e desorganizador do psiquismo da criança, tal como era na teoria da "sedução traumática" para um caráter positivo e organizador das pulsões sexuais da criança, portanto, estruturante do psiquismo infantil. Nesse sentido, Freud não abandona a ideia de sedução, pois mantém o alicerce da fantasia sexual na existência de um adulto sedutor das crianças. No entanto, essa sedução não pode mais ser definida exclusivamente pelo aspecto traumático, já que remete à origem do humano e, nesse sentido, é necessária e conveniente a todo mundo.

Birmam (1999) lembra que os cuidados maternos representam aquilo que introduz a sexualidade da criança, libidinizando o seu corpo (BIRMAM, 1999, p. 28), aspecto que dá à sedução o caráter positivo, diferente de como era visto na teoria da sedução traumática.

A importância de tomar a sedução por um viés positivo está justamente no fato de que esse aspecto possibilita tomar a fantasia sexual como o núcleo dos conflitos neuróticos e do trauma. É a isso que se reporta Freud, pois o material com que a criança encena suas *fantasias* de sedução é retirado da relação (real) vivida com os adultos, especialmente a mãe. Dessas

_

³⁷ Na sedução traumática, o agente da sedução – o pai perverso – causa um impacto traumático na criança, provocando um efeito desorganizador do psiquismo. O trauma então resulta de uma quantidade de energia superior à capacidade de absorção do sujeito, prevalecendo a ideia de que a criança não se encontra psíquica nem somaticamente preparada para responder aos estímulos nela despertados pela sedução do adulto. Por esse motivo, o aparelho psíquico não consegue reagir adequadamente, já que o afeto vinculado à experiência fica aprisionado. Pela catarse o afeto é ab-reagido, provocando o desaparecimento do trauma. (FREUD, 1893-97/1987).

relações com a mãe sedutora resulta um acervo de fantasias e impulsos com características marcadamente sexuais e/ou agressivas (LIMA & POLLO, 2005, p. 560) que Freud denomina de "teorias sexuais infantis" (1908a/1987), que trataremos a seguir.

4.8 As manifestações da sexualidade infantil:

"Não são difíceis de observar as manifestações da atividade sexual infantil: ao contrário, para deixá-las passar despercebidas ou incompreendidas, é que é preciso certa arte" (FREUD, 1910a/1987, p. 39).

Para explicar a atividade sexual infantil, Freud (1905/1987) utiliza o conceito de perversidade polimorfa. O conceito alude não só para o fato de que a sexualidade existira desde a infância, como também a uma *disposição polimorfa*, isto é, para se satisfazer, a pulsão leva em conta uma variedade de objetos e alvos, "algo que tende a toda sorte de perversões" (FREUD, 1905/1897, p, 179), "sem leis nem proibições" (ROUDINESCO & PLON, 1998, p. 772).

Ao período da sexualidade infantil, no qual a pulsão sexual se origina de várias partes do corpo, Freud (1907/1987) denomina de autoerotismo:

É o período da vida, durante o qual uma certa cota do que é sem dúvida prazer sexual é produzida pela excitação de várias partes da pele (zonas erógenas), pela atividade de certos instintos biológicos e pela excitação concomitante de muitos estados afetivos, e conhecido como o período de autoerotismo (FREUD, 1907/1987, p. 139)³⁸.

No entanto, é a partir dos 3 (três) anos que "a vida sexual da criança costuma expressarse numa forma acessível à observação" (FREUD, 1905/1987, p. 165). Por volta dessa idade, a criança obtém prazer pela estimulação masturbatória e as manifestações da sexualidade são determinadas pela busca de um prazer já vivenciado e agora relembrado como no chuchar³⁹, por exemplo, no qual está excluída a necessidade de absorção de alimento (FREUD, 1905/1987, p. 170).

No caso do *pequeno Hans* (1909/1987), Freud traz um recorte do caso que lhe fora trazido pelo pai do menino:

³⁸ Na puberdade ocorreria uma confluência dessas "fontes produtoras de prazer, assim forçando o erotismo a se colocar a serviço da função reprodutora" (FREUD, 1907/1987, p. 139)³⁸.

³⁹ Sugar com deleite (...) consiste na repetição rítmica de um conjunto de sucção com a boca (os lábios) do qual está excluído qualquer propósito de nutrição. (FREUD, 1905/1987, p. 168).

Hans, quatro anos e três meses. Nessa manhã a mãe de Hans lhe deu seu banho diário, como de hábito, secando-o e aplicando-lhe talco. Quando a mãe lhe passava talco em volta de seu pênis, tomando cuidado para não tocá-lo, Hans lhe disse:

'Por que é que você não põe seu dedo aí?'

Mãe: Porque seria porcaria

Hans: Que é isso? Porcaria? Por quê?

Mãe: Porque não é correto.

Hans: (rindo) Mas é muito divertido (FREUD, 1909/1987, p. 29).

Numa nota de rodapé na mesma página, Freud (FREUD, 1909/1987) narra o exemplo de uma menina de três anos e meio cuja mãe passou a mão do lado interno da coxa da criança enquanto vestia-lhe uma calcinha, momento em que a criança fecha as pernas comprimindo a mão da mãe e dizendo: "Mamãe, por favor, deixe a sua mão aí, é tão gostoso" (FREUD, 1909/1987, p. 29).

Nessa idade (3 a 5 anos), também se inicia na criança a atividade que se inscreve na pulsão de saber (FREUD, 1905/1987, p. 182) ou de investigar. Situações práticas do cotidiano, como a percepção da diferença anatômica e a ameaça da chegada de um novo bebê, põem em marcha uma atividade investigatória da criança, ante o medo de que esses acontecimentos tragam consigo a perda dos cuidados e do amor materno. (FREUD, 1905/1987, p. 182).

Ante essas situações cotidianas, a criança é tomada por enigmas a propósito de sua origem. O primeiro⁴⁰ desses enigmas remete à diferença sexual, ao *enigma dos sexos*, que mobiliza a criança a ver os genitais do sexo oposto e compará-lo com o seu, buscando, assim, construir uma explicação para a diferença sexual. O segundo é o da *origem dos bebês*, que seria despertado pela chegada de um irmão (FREUD, 1907/1987, p. 141).

4.8.1 Teorias e fantasias sexuais infantis

A resposta que a criança irá buscar para o enigma dos sexos tem como suporte o não reconhecimento da diferença anatômica. Essa teoria "consiste em atribuir a todos, inclusive às mulheres, a posse de um pênis, tal como o menino sabe a partir de seu próprio sexo" (FREUD, 1907/1987, p. 219). A criança presume que todos os seres vivos têm pênis, é inclinada a confirmar essa teoria em homens, mulheres, animais, crianças e até seres inanimados, na busca de um órgão análogo. Para ilustrar esse aspecto, reporta-se ao caso do pequeno Hans:

_

⁴⁰ No artigo *Esclarecimento sexual das crianças* (1907/1987), Freud apresenta o enigma dos sexos como o primeiro problema com que se ocupa a criança, embora antes (nos *Três Ensaios*, em 1905) tenha afirmado que o enigma "de onde vêm os bebês" era aquele do qual se ocupava a criança inicialmente.

O pequeno Hans... já há algum tempo demonstrava um vivo interesse por aquela parte do seu corpo que ele chamava de *pipi*. Aos três anos perguntou à mãe: 'Mãe, você também tem um pipi?' Ela respondeu: 'Naturalmente. O que é que você acha?'. Também ao pai perguntou várias vezes a mesma coisa. Nessa época, ao entrar pela primeira vez num estábulo, viu uma vaca ser ordenhada. 'Olhem só!' Exclamou surpreso, 'sai leite do pipi dela'. Ao ver sair água de uma locomotiva, exclamou: 'Veja, a máquina está fazendo pipi. Onde está o pipi dela?' E acrescentou depois de refletir: 'o cachorro e o cavalo têm pipi; a mesa e a cadeira não têm'. Recentemente, olhava a irmãzinha de sete dias tomar banho, quando comentou: 'O pipi dela é muito pequeno, mas vai ficar grande quando ela crescer. (FREUD, 1907/1987, p. 140).

Freud denominou de *primazia do falo*, ou premissa fálica, a esse período de grande interesse da criança por essa parte de seu corpo, na medida em que apenas um órgão entra em conexão para ela – o masculino.

O conceito de *falo* é construído por Freud para sublinhar a função simbólica do órgão sexual masculino, representando a alternativa que surge para a criança como resposta à falta com a qual ela se depara no momento de sua organização genital. O falo costuma ser equivocadamente confundido com pênis, não sem razão, posto que na falta de um representante imaginário para a falta, o pênis será articulador da diferença sexual. Mas a questão não se esgota no corpo. Ante a comparação anatômica, o recalcamento da diferença sexual é algo que se impõe de saída para a criança – o que resulta desta comparação anatômica é uma ausência na presença, que Freud vai nomear de falo. No lugar da diferença sexual, sentida como falta, a criança "elege" o falo como significante da diferença sexual, remetendo-a tanto à presença quanto à ausência do sentimento de falta. **Todos têm um pênis** – é a teoria construída ante a premissa fálica.

A possibilidade de que as meninas tenham um pênis em crescimento e o descobrimento de que o bebê se desenvolve no corpo da mãe conduzem a criança à 2ª teoria sexual, a **teoria cloacal:** "o bebê precisa ser expelido como excremento numa evacuação" (FREUD, 1907/1987, p. 222). Essa teoria lhe possibilita uma resposta ao surgimento dos bebês ante a ignorância da vagina – a passagem anal. Freud lembra que as crianças desenvolvem várias explicações a respeito do nascimento dos bebês, tais como a de que ele sai pelo umbigo ou através de um corte na barriga. Quanto à teoria cloacal, ela possibilita à criança inferir que os homens possam ter filhos e Freud (1907/1987) ressalta que ela não tem nada de censurável, pois, nessa época, a criança pode falar naturalmente sobre as evacuações e envergonhar-se:

A idéia de vir ao mundo como uma massa fecal não era tão degradante, não tendo sido ainda condenada por sentimentos de repugnância. A teoria cloacal, que afinal é válida para tantos animais, era a teoria mais natural, única que parecia ser provável para a criança (FREUD, 1907/1987, p. 222).

A terceira teoria sexual é conhecida como **teoria sádica do coito** e surge quando a criança testemunha a relação sexual entre os pais, sejam quais forem os detalhes que atraíram sua atenção – as posições do casal na cama, os ruídos ou gemidos etc. Por não compreender esses detalhes, toma a relação como agressão, encarando-a como um ato imposto violentamente do mais forte ao mais fraco. Várias circunstâncias domésticas são vivenciadas pela criança que reafirmam, para ela, a concepção sádica do coito, tais como o sangramento menstrual da mãe que, por vezes, deixa manchas de sangue no lençol ou em roupas íntimas; brigas domésticas entre o casal, que a criança presencia como atos de violência (FREUD, 1907/1987, p. 224).

O caráter sádico atribuído ao ato sexual também se reflete nas brincadeiras violentas que a criança tem com os irmãos ou companheiros, no interesse pela figura de heróis e filmes de violência, nos quais é notável o caráter de excitação sexual (FREUD, 1907/1987, p. 224).

Portanto, as teorias sexuais servem para que a criança possa organizar as percepções da realidade lidando com suas angústias e incertezas. Como referi anteriormente, a criança tem que dar conta das questões por que é tomada, necessitando dar respostas, na tentativa de inscrever algo sobre o sexual. Lembrando que o caráter da pulsão sexual (entre o psíquico e o somático), a fantasia e as teorias sexuais fornecem o suporte à falta que constitui a sexualidade humana. Logo, não só a sexualidade da criança é infantil, como a sexualidade do adulto é marcada por seu caráter infantil, pois este também constrói *teorias* para lidar com suas angústias e incertezas, isto é, para lidar com a falta, que insiste em nele não se inscrever.

Freud (1908a/1987) lembra ainda que essas "teorias" sexuais sofrem variações em cada criança dependendo da educação que recebem e da "intensidade da pulsão sexual" (FREUD, 1908a/1987, p. 213-214), indicando o campo singular, subjetivo, onde são constituídas.

4.9 O abuso e a sexualidade infantil

Freud (1907/1987) aponta que, diante dos enigmas e teorias em torno da questão sexual, as crianças recorrem aos pais, dos quais obtêm respostas insuficientes que nem sempre encontram suporte na realidade. Dependendo da rigidez com a qual o tema da sexualidade é tratado na família, crianças mais intimidadas podem nem revelar sua curiosidade. No entanto, a falta de esclarecimento sexual às crianças não elimina a ação da pulsão sexual, ao contrário, só aguça suas curiosidades. Se estas não forem satisfeitas, continuarão a atormentar as crianças "em segredo, levando-as a procurar soluções nas quais a verdade adivinhada mescla-

se da forma mais extravagante a grotescas falsidades (...) que danificam seu genuíno instinto de investigação" (FREUD, 1907/1987, p. 142).

Freud (1907) também revela sua preocupação quanto à reação dos adultos ante as manifestações da sexualidade na criança:

Que propósito se visa negando às crianças ou aos jovens esclarecimentos desse tipo sobre a vida sexual dos seres humanos? Será por medo de despertar prematuramente seu interesse por tais assuntos antes que o mesmo irrompa prematuramente de forma espontânea? (...) Será possível que o conhecimento que lhes é negado não as alcançará por outros meios? (FREUD, 1907/1987, p. 137-138).

O autor ressalta que esse mistério feito pelos adultos em torno da sexualidade se ampara na crença geral de que a pulsão sexual inexiste nas crianças, ao que considera como um erro grosseiro (FREUD, 1907/1987, p. 139). Mostra-se convicto de que "nenhuma criança – pelo menos nenhuma que seja mentalmente normal (...) – pode evitar o interesse pelos problemas do sexo nos anos anteriores à puberdade" (FREUD, 1908a/1987, p. 214).

Tais questões revelam que Freud busca marcar o tempo todo que o interesse da criança pela questão sexual está presente desde cedo e independe de ela ter sofrido uma experiência traumática de sedução. Ao tratar das investigações do *pequeno Hans*, busca demonstrar isso, esclarecendo que os questionamentos levantados pela criança sobre o sexual não estão relacionados a uma disposição patológica, mas sim ao fato dela "não ter sofrido intimidações e não tendo sido oprimido por nenhum sentimento de culpa, o que lhe permite expressar aquilo que pensa" (FREUD, 1907/1987, p. 140).

Goldgrub (1998) destaca que o que surpreende Freud é o quanto a imaginação infantil se aproxima do que seja de fato um ato sexual, chegando a questionar se seria preciso que a criança efetivamente visse algo do gênero. Esse caráter da imaginação infantil possibilita um questionamento da ideia de inocência infantil, tão frequente nos casos de abuso sexual, em que as manifestações da sexualidade infantil são tomadas como indicativos de abuso sexual. As teorias ou fantasias sexuais infantis são provas dessa atividade sexual. Ao aludirem para as questões que estão na origem do sujeito, elas se destacam por serem comuns a toda criança no percurso de seu desenvolvimento, adquirindo valor estruturante e não exclusivamente como consequência de um abuso.

No entanto, apesar do que aprendemos sobre a sexualidade infantil desde Freud, observamos que na atualidade ela ainda é um tabu e recupera antigas concepções que qualificam a criança como um ser desprovido de sexualidade. Assim, não é difícil

observarmos os "jogos sexuais infantis" sendo objeto de interpretações "selvagens" por parte de alguns profissionais que julgam essas experiências como condutas desviantes, atribuindo-lhe caráter problemático como indicativos de abuso sexual. Além de se escandalizar com a sexualidade, o profissional está atravessado pelo furor condenatório, tão exaltado nos dias atuais nos casos de abuso sexual, e, desse modo, perde a noção do que seria de fato, para uma determinada criança, uma relação abusiva ou uma manifestação da sexualidade infantil.

Assim, se, no texto *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, Freud (1905/1987) escandalizou a sociedade da época ao trazer à tona a sexualidade infantil, podemos afirmar que ainda hoje ela não cessa de escandalizar (BIDAUD, 2013). Especialmente quando se trata de abuso sexual, a sexualidade infantil é hoje aquela que não mais dá lugar ao debate, pois não nos é possível pensá-la nesse contexto em que a criança é também um sujeito do desejo na cena do abuso. Nesse âmbito, parece prevalecer a antiga ideia de inocência infantil, que findou a idade média e prevaleceu no início da modernidade, sobre a qual nos referimos no primeiro capítulo deste estudo. No âmbito jurídico, esse fenômeno é o aspecto que alimenta a indignação do adulto contra abuso sexual infantil, é o que ainda vemos prevalecer quando tratamos de casos dessa natureza.

Ressalto, porém, que falar da sexualidade infantil num contexto de abuso sexual não implica desculpabilizar o agressor e nem negar o ato como crime, por suas qualificações penais enquanto uma violência e um crime dos quais a criança é de fato vítima. No entanto, tomar a sexualidade infantil nesse contexto é importante para que se reconheça que o trauma daí decorrente possui, para além de suas descrições legais, uma causalidade psíquica. O que implica dizer, consequentemente, que a criança "abusada" só pode ser "tratada" por sua singularidade, enquanto sujeito de uma história sexual, que não se reduz a uma modalidade descritiva ou curativa generalizante.

Na lógica atual, vemos que o trauma sexual, que decorreria do abuso, não faz referência à causalidade psíquica, "mas tão somente a uma realidade objetiva expurgada da fantasia do amor incestuoso, que assim passa a ser encorpada pela figura do pedófilo (...) desfeita de toda subjetividade entre o adulto e a criança" (BIDAUD, 2013, p. 4). Há que se destacar que por trás da perspectiva puramente fática do abuso, há uma realidade psíquica e fantasmática do

_

⁴¹ Referem-se às brincadeiras sexuais entre crianças envolvendo a manipulação dos órgão genitais, experiências que fazem parte das etapas do desenvolvimento psicossexual.

⁴² Freud (FREUD, 1910b/1987), no texto intitulado "Psicanálise Silvestre" (ou Psicanálise Selvagem), faz uma crítica aos médicos que exerciam a psicanálise e cujas intervenções não refletiam os princípios da técnica e intervenção psicanalíticas propostas por seu criador.

sexual da criança que constitui para ela o trauma nesses casos. O trauma no abuso sexual não o é para a criança simplesmente porque nós, os adultos, dizemo-lo e definimo-lo por determinadas condutas, pois há um sujeito por trás dele, atravessado por sua própria sexualidade e por processos psíquicos constituídos singularmente.

5 O SUJEITO E A LEI: NO ÂMBITO JURÍDICO E NA PSICANÁLISE

Apesar das diferenças conceituais, epistemológicas, estruturais etc. entre direito e psicanálise, podemos encontrar ressonâncias entre essas disciplinas a partir de termos comuns como lei e sujeito. Pode-se inclusive dizer que, para ambas as disciplinas, sujeito e lei são dois conceitos sem os quais nenhuma delas se sustenta ou mesmo existiria. Tanto o direito quanto a psicanálise operam sobre um sujeito a partir da lei; no caso da psicanálise, a partir da Lei. No entanto, apesar das similaridades quanto aos termos, sujeito e lei agregam concepções bem diferentes em cada disciplina. Neste capítulo buscamos apresentar, de maneira sucinta, algumas destas diferenças, naquilo que podemos relacioná-las ao abuso sexual. Utilizaremos as iniciais maiúsculas S e L quando nos referirmos ao Sujeito e à Lei na psicanálise e as iniciais minúsculas quando a referência for o direito ou o âmbito jurídico.

5.1 O sujeito no direito e na psicanálise

No âmbito jurídico, a noção de sujeito que se apresenta diz respeito ao sujeito da consciência e da razão, um sujeito cognoscente. O "eu" consciente ou indivíduo que na psicologia está normalmente identificado ao ego (eu), implicando, como diz Lacan ([1953-1954]1979, p. 67), a "função de síntese", isto é, de indivíduo ("indivisível"). Marques Neto (1995) afirma que, no direito, o sujeito jurídico "é geralmente identificado à pessoa, ou então pressupõe a pessoa, que nesse caso funciona como seu suporte fático. Ele é concebido como agente de uma ação ou então como titular de um direito ou de uma obrigação (sujeitos ativo e passivo)" (MARQUES NETO, 1995a, p. 62).

A esse sujeito se dirigem as normas jurídicas que o tomam como ser consciente e racional, capaz de adaptar-se às normas da lei e de optar entre o bem e o mal, posto que é essencialmente um ser da consciência. Nesse sentido, o sujeito é agente do processo de conhecimento e pode, portanto, responder conscientemente por seus atos.

Na psicanálise, o sujeito está descentrado da consciência egóica, não se confundindo com o eu, com o indivíduo, com sua inteligência. Não é uma pessoa que porta características inatas e cujo desenvolvimento seria da ordem de um aprendizado do exercício da razão consciente. Ao contrário, suas características atendem à dinâmica do processo de funcionamento mental inconsciente, sobre a qual a consciência não possui nenhum controle racional.

Sabemos que Freud não usou o termo sujeito como categoria de análise. É Lacan ([1953-1954], [1954-1955]) que define o sujeito, do qual trataremos mais à frente. No entanto, apesar de não nomear o sujeito, este é uma referência presente em Freud quando trata do conceito de inconsciente (1915c/1987).

Ao abandonar a hipnose e instituir a associação livre como técnica de investigação do inconsciente, Freud (1893-1897) constata a existência de um saber do sujeito que não é oriundo da razão consciente e que atuava na formação dos sintomas de suas pacientes; esse saber comparece nas entrelinhas da fala ou lapsos de linguagem, nos atos falhos, nos sonhos, chistes, sintomas, ou seja, naquilo que em psicanálise se chama *formações do inconsciente* (FREUD, 1901/1987). Desse modo, descobre a existência de "um campo de fenômenos no qual o sujeito do inconsciente é uma suposição necessária" (ASSOUN, 2007, p. 69),

Mezan (2008) afirma que o sujeito é uma referência permanente e sempre presente na obra de Freud, porém, implícita,

já que Freud nunca construiu uma teoria sobre o tema. Porém, submeteu as noções de *eu*, de um *si-mesmo*, de um *selbst*, "a um debate crítico e ao crivo da verificação clínica. O resultado representou uma subversão. Significou uma redefinição do que é a experiência humana. Isso, por sua vez, deu origem a um novo saber. Um saber sobre o sentido, o alcance, a meta e a razão do ato. Do ato enquanto humano. É o que conhecemos como elaboração freudiana (MEZAN, 2008, p. 13).

Diz Freud que "(...) todos os atos e manifestações que noto em mim mesmo e que não sei como ligar ao resto de minha vida mental devem ser julgados como se pertencessem a outrem; devem ser explicados a partir de uma vida mental atribuída a essa outra pessoa" (FREUD, 1915c/1987, p. 195). Assim Freud situa num outro nível — no inconsciente — as determinações psíquicas dos atos do sujeito. Ao falar, o sujeito se defronta com algo que não está dito sobre ele, mas que nele atua, indicando-nos que o inconsciente é algo essencialmente ativo no sujeito, que produz efeitos, mediante os quais o sujeito (inconsciente) é representado.

É deste material oculto, que está por trás dos atos do sujeito, que a psicanálise se ocupa. Como afirma Brandão Júnior e Ramos (2010, p. 75): "o que interessa à psicanálise não se resume ao que o sujeito pode falar sobre si, ao sentido consciente que dá aos seus atos, mas àquilo que lhe escapa e que se apresenta nos tropeços de sua fala, na hiância entre o que diz e o que quis dizer".

Portanto, a problemática do sujeito para a psicanálise não incide na possibilidade de que ele tenha uma consistência, um sentido ou uma objetividade, pois é justamente no descentramento de sua relação com a consciência e a razão que a psicanálise o define. De

acordo com Marques Neto (1995), essa conexão do eu com o consciente e o racional é o que o pensamento moderno, a partir de Descartes, colocara como a sede do mundo psíquico ao identificar o psíquico ao consciente – "penso, logo sou". Freud introduz uma nova concepção de sujeito que subverte o cogito cartesiano – "sou onde não penso" –, sinalizando uma lógica (inconsciente) que marca aquele que fala e derruba o homem moderno da posição de "senhor de sua própria mente, enquanto eu consciente e dotado de vontade autônoma" (MARQUES NETO, 1995, p. 5).

Lacan (1901-1981), no seu "retorno a Freud", afirma que Freud descobre que o "eu", que até então equivalia à consciência, é outro, "o eu é outro" (LACAN, [1954-1955] 1992, p. 14). O sujeito (do inconsciente) que Freud enuncia faz referência a uma divisão psíquica (entre consciente e inconsciente), na qual a função do ego (eu, consciência) é o "desconhecimento" (LACAN, [1953-1954] 1979/, p. 67) das pulsões mais profundas do sujeito, motivo pelo qual se manifesta como uma defesa, recusa, daquilo que é falado e não reconhecido pelo sujeito da consciência. Lacan ([1953-1954] 1979, p. 67-69) indica-nos que é esse aspecto de desconhecimento do sujeito de suas pulsões, de sua palavra, que Freud revela em "Psicopatologia da Vida Cotidiana", ao tratar do "esquecimento", em que a polarização existente entre dois termos – o ego e a palavra – mostra a todo instante que a experiência analítica "consiste em mostrar ao sujeito que ele diz mais do que pensa dizer" (LACAN, [1953-1954] 1979, p. 68). De acordo com Lacan, Freud aponta para uma relação de oposição "do ego com a manifestação falada do sujeito na sessão" (LACAN, [1953-1954] 1979, p. 69), ou seja, do ego com o "isso" (inconsciente).

A partir dessa noção de inconsciente freudiano, Lacan ([1953] 1998) desenvolve o conceito de sujeito no âmbito de sua teoria do significante. No texto *Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise* ([1953] 1998), concebe o inconsciente *estruturado como uma linguagem* na qual as articulações entre os significantes que a compõem possibilitam as condições de engendrar o sujeito.

Essa noção de inconsciente Lacan ([1960]1998) formula a partir de um recorte que faz da linguística de Ferdinand de Saussure. Para Saussure, o signo linguístico é constituído pelo significante (s) ao qual se associa um significado (S), um conceito. Lacan subverte essa associação significante/significado conferindo primazia ao primeiro (significante) na produção do segundo (significado), destacando que o significante por si é destituído de significação e é só na articulação entre os significantes que o significado aparece (e desaparece). Quanto ao sujeito, ele o situa na cadeia significante, na qual a articulação entre os significantes possibilita as condições de engendrar o sujeito inconsciente. Eis como Lacan

define a relação do sujeito com o significante: "o significante é aquilo que representa o sujeito para outro significante" (LACAN, [1960] 1998, p. 302). A fórmula utilizada para se referir a essa relação é: s1 \$ s2 – onde s1 e s2 são significantes e o \$ é o sujeito barrado, posto que, em si mesmo, ele não tem significação. Ele é efeito de significação que se articula na cadeia significante. O sujeito está, portanto, assujeitado a uma ordem simbólica inconsciente que o constitui como efeito (e não como causa) de significação.

Vemos, então, que a psicanálise apresenta profundas diferenças com relação à concepção de sujeito que prevalece nos meios científicos e filosóficos e que dão fundamento à sua concepção no âmbito jurídico. É claro que essa versão trazida pela psicanálise quanto ao conceito de sujeito não implica uma refutação das outras noções, pois se trata de campos teóricos e experiências diferentes. No entanto, demarcar as diferenças é preciso para se pontuar em que nível a psicanálise opera, bem como para se pensar as possibilidades de articulação dela com outras concepções.

Pois se, para além do sujeito consciente e racional, há um sujeito do inconsciente, que atropela a razão e a certeza, é preciso considerar que, quando estamos diante de uma pessoa que chega a uma instituição jurídica, a sua demanda, sua queixa ou seu sofrimento carregam algo mais do que ela diz. Assim, embora se ampare nos dispositivos que compõem a lei para articular sua demanda, é bom lembrar que ela também está atravessada por um desejo inconsciente. E isso implica dizer que ela sempre diz algo mais além do que sua fala revela, pois "seu *locus* na estrutura é entre significantes e distinto do eu" (MARQUES NETO, 1995, p. 4, grifo original). Assim, trata-se de observar, também, aquilo que se articula para além da demanda que pode, inclusive, revelar o oposto do que ela diz.

5.2 A constituição do sujeito do inconsciente

Para a psicanálise, o sujeito se constitui fundamentalmente a partir do Outro, mais propriamente do desejo do outro. Elia (2004) afirma que o sujeito não nasce nem se desenvolve, ele se constitui, sendo a prova positiva e concreta "de que é não apenas possível como absolutamente exigível e necessário que se conceba um vetor em torno do qual se organiza o campo de atuação da psicanálise como tendo um modo de produção que não é nem inato nem aprendido" (ELIA, 2004, p. 36).

5.2.1 O desejo do outro materno como cerne da constituição do sujeito

Na *Interpretação dos sonhos*, Freud ([1900]1987) descreve o surgimento do desejo humano articulado na relação da mãe com o bebê. Este, com sede ou faminto, chora, expressando a tensão fisiológica movida pela necessidade orgânica que não lhe é possível resolver devido à sua condição de desamparo inicial, sendo totalmente dependente de cuidados maternos. A mãe, então, traz-lhe o alimento, o seio, produzindo a redução da tensão provocada pela necessidade orgânica. Junto com o alimento, a mãe entrega algo mais: sua palavra, seu desejo, seu afeto, seu amor ou desamor, interpretando algo além da inquietação provocada por essa carência. Assim, uma consequente percepção de uma experiência de satisfação fica associada à excitação produzida pela necessidade. Posteriormente, a cada vez que o bebê se deparar com essa situação de carência, evocará essa percepção (de experiência de satisfação) primeira, a fim de reestabelecer a satisfação original, perdida desde sempre. (BEZZ, 2012, p. 112).

Santos (2000), referindo-se ao desejo no ensino de Freud, afirma que um dos pontos a partir dos quais Freud trata o desejo define-o "como um impulso psíquico que procura reinvestir o traço da percepção (única marca de uma experiência de satisfação) e evocar a própria percepção, a fim de reestabelecer uma situação de satisfação" (SANTOS, 2000, p. 93).

Bittencourt (2012) afirma que o desejo é originário de uma miragem de satisfação, "(...) aquela que faz com que o bebê continue prolongando o mamar com os lábios, mesmo quando não há mais seios" (BITTENCOURT, 2012, p. 122). A alucinação é, portanto, "a primeira estrutura de todos os desejos. Todos os outros que vieram depois advêm desse primeiro momento mítico" (BITTENCOURT, 2012, p. 122).

Portanto, nos primeiros anos de vida, embora as primeiras satisfações sexuais da criança sejam experimentadas em conexão com as funções de autopreservação do organismo, é na relação com o outro (materno) que elas se constituem enquanto objeto de satisfação para o outro. A criança, aos poucos apreende que aquilo que lhe é entregue como alimento corresponde ao que ela representa como objeto de satisfação para a mãe. Como afirma Duarte (2013), é dessa forma que a mãe constitui

os elementos particulares próprios da criança, ou seja, o que chamamos de S1, os significantes primordiais, como o nome que ela vai receber e a palavra que vai servir para descrevê-la na fantasia dos pais. Isso se inicia antes do nascimento, com a preparação do lugar, com o investimento direcionado para a chegada desse bebê. E o que temos é um futuro ser no campo do desejo dos seus pais (DUARTE, 2013, p. 25).

Santos (2000) lembra que o desejo é o que comanda o inconsciente, a única força motivadora da formação dos sonhos e dos sintomas neuróticos, que, como nos indica Freud, só ele põe o aparelho psíquico em movimento. Ainda de acordo com a autora, Lacan, no seu "retorno a Freud", virá apontar o desejo como uma dimensão da experiência subjetiva que na sua origem integra a constituição do sujeito (SANTOS, 2000, p. 93). Portanto, o desejo expressa a lógica inconsciente, enquanto originário dessa miragem de satisfação, ele "busca e não encontra o objeto ideal, fruto de nossa fantasia (...) encontro fracassado com o objeto e uma busca de satisfação impossível que cria os fantasmas, suportes necessários à ilusão do encontro com aquela satisfação primeira" (BITTENCOURT, 2012, p. 122).

Assim, o desejo do outro é o que alimenta e constitui o sujeito, introduzindo-o na lógica do desejo, do inconsciente. Mas essa situação só é suposta porque a mãe é sujeito de desejo e está inserida numa ordem simbólica marcada pela falta do objeto para seu desejo. O que marca o desejo humano é a falta radical do objeto, possibilitando que o desejo humano deslize metonimicamente dentro da cadeia significante. Consequentemente, a criança também desliza sua identificação pelos significantes que a mãe, gradativamente, toma como objetos de seu desejo. A mãe introduz a criança na linguagem através da qual anuncia seu desejo alimentado por sua própria falta.

Logo, se num primeiro momento o bebê estava alienado ao desejo materno, na qualidade de objeto suposto faltar ao desejo da mãe, num segundo momento ele está alienado à linguagem, dividido pelo jogo das identificações, conferindo-lhe o estatuto de uma perda. Lacan ([1956-57]1995) afirma que a ordem simbólica é decepcionante, pois a criança constata não bastar para a mãe, não ser suficiente para ela ou não ter o suficiente para dar. O sujeito surge, portanto, dividido em relação ao desejo.

Duarte (2013) destaca esse aspecto como o ponto em que se situa aquilo que Lacan aponta como *o sujeito se constitui no campo do Outro* (DUARTE, 2013, p. 25), indicando-nos que é no campo da linguagem, da palavra que vem do Outro primordial que o sujeito se constitui. Lacan designa a categoria Outro a quem atribui não só o adulto próximo cuja função é cuidar do bebê, mas também toda uma ordem simbólica, que a mãe introduz no seu ato de cuidar do bebê. No encontro com o Outro, o sujeito poderá ganhar alguma significação que permita que ele faça o reconhecimento de algum nível de sua constituição.

Assim, a constituição do sujeito se organiza na e pela linguagem a partir da qual ele inicia seu percurso como objeto do desejo do Outro e toma para si a interpretação desse desejo, ao qual se aliena. De acordo com Santos (2000), tal situação levou Lacan a afirmar que *o desejo do homem é o desejo do outro* (SANTOS, 2000, p. 94). Com a linguagem que

vem do Outro, o sujeito entra na ordem simbólica, organizando o desejo inconsciente movido pelas pressões pulsionais.

No entanto, a entrada na linguagem não possibilita ao sujeito as efetivações plenas de seu desejo, aludindo para o fato de que não há encontro possível com o objeto do desejo e que é justamente essa impossibilidade que alimenta o desejo humano e mantém vivo o sujeito. "É porque falta algo que sigo em frente" (BITTENCOURT, 2012, p. 122).

Nesse sentido, o desejo se distingue radicalmente do querer, de volição ou vontade que aludem a um encontro com o objeto. No texto *Subversão do Sujeito e a dialética do desejo*, Lacan ([1960] 1998) aponta a distinção que separa Hegel e Freud quando tratam das relações do sujeito com o desejo, indicando que na filosofia o sujeito em questão sabe o que quer, enquanto que em Freud o desejo nasce de uma inconsciência, onde o que se pensa querer não é o que se deseja, e a pergunta que deve ser destacada quando se trata do sujeito do inconsciente é: quem em mim fala? Essa incongruência entre o querer e o desejo Bezz (2012) relaciona ao que se verifica na clínica quando os sujeitos dizem "eu não sei o que quero, quando alcanço algo me desinteresso, perco a vontade. Sujeitos que não se arriscam, não se lançam, pois não sabem o que querem. Sujeitos à espera de uma garantia" (BEZZ, 2012, p. 110-111).

5.3 Sobre a Lei e a lei: alguns comentários

No texto Totem & Tabu (FREUD, 1913[1912-13]1987), Freud estabelece uma teoria sobre os primórdios da civilização a partir do mito do pai primevo (primeiro). Trata-se de um pai violento e ciumento que impedia a união sexual entre membros do grupo expulsando seus filhos à medida que cresciam e guardando as mulheres só para si. Em vez de um dos filhos vencer o pai em um confronto individual e assumir seu lugar seguindo a lei da natureza, eles decidem associar-se para matá-lo – "Certo dia, os irmãos que tinham sido expulsos retornaram juntos, mataram e devoraram o pai, colocando fim à horda patriarcal" (FREUD, 1913 [1912-13] 1987, p. 170). Em vez de se digladiarem pela posse de todas as mulheres, os filhos são tomados por sentimentos contraditórios e de culpa com relação ao pai morto – "o violento pai fora sem dúvida o temido e invejado modelo de cada um do grupo de irmãos (...) odiavam o pai, que representava um obstáculo tão formidável ao seu anseio de poder e aos seus desejos sexuais; mas amavam-no e admiravam-no também" (FREUD, 1913 [1912-13] 1987, p. 170-171). Ao matarem o pai, a afeição por ele, que todo esse tempo tinha sido recalcada, fez sentir-se na forma de culpa – os filhos odiavam o pai porque este não dividia as

mulheres, mas o amavam porque o pai era poderoso e possuía todas as mulheres. Para continuarem a viver juntos, renunciaram às mulheres que agora tinham sido libertadas e ressuscitaram o pai, elegendo um totem como substituto. Lembra Freud que, com esse ato, "o pai morto tornou-se mais forte do que fora vivo" (FREUD, 1913 [1912-13] 1987, p. 171), pois agora os irmãos estão unidos num sentimento de culpa que coincide com o remorso sentido por todo o grupo. Os irmãos "anularam o próprio ato proibindo a morte do totem, o substituto do pai" (FREUD, 1913 [1912-13] 1987, p. 172).

Ao fabricar esse mito, Freud parte do princípio de que é a partir do assassinato do pai que se dá a instauração da cultura e de suas leis, posto que é esse parricídio que vai suscitar nos filhos o sentimento de culpa — fonte das religiões, da moral e da sociedade civilizada. Freud supõe que a fraternidade estabelecida entre os membros do clã (os filhos associam-se para matar o pai) suscitada pela culpa e pela necessidade de impedir a repetição do crime faz surgir o primeiro contrato social. Desse modo, a igualdade fraterna e a lei que regula o desejo são fundadas a partir da ausência/presença do pai representada na figura do totem, elemento simbólico que representa a lei para todos. Portanto, a morte do pai abre a via de advento do desejo e se constitui numa renúncia pulsional, aspectos necessários para o advento da cultura. Lembrando que, na perspectiva freudiana, a cultura é constituída primordialmente por proibições e privações impostas ao homem com o objetivo de repará-lo de sua condição animal inicial (FREUD, 1930 [1929] 1987). Uma das formas de manter a civilização é o estabelecimento de um estatuto legal (leis jurídicas) ao qual todos devem seguir para a garantia do bem comum. A essas leis se relaciona o sujeito do direito que, como vimos, por ser dotado de consciência e razão, é capaz de adaptar-se às normas.

O mito do pai primevo pode ser associado ao *Complexo de Édipo*, posto que nesse processo o relacionamento do menino com o pai é ambivalente – a criança odeia o pai e deseja livrar-se dele e, ao mesmo tempo, tem por ele grande ternura. Posteriormente, essa ambivalência de sentimentos resultará na identificação do menino com o pai – o menino, movido pelo medo da castração e pelo desejo de preservar sua masculinidade, desiste de afastar o pai de sua mãe e identifica-se com ele. A identificação com o pai surge como a via de conquistar o amor da mãe, só que dessa vez marcada pela castração que manterá o desejo de livrar-se do pai em estado inconsciente. A castração, assim, estabelece as bases do limite do gozo e do sentimento de culpa que, junto com o Complexo de Édipo, é a base de nossa relação com a cultura, pois é a partir deles que se instaura a lei para o sujeito.

O tema do *Édipo* não é descrito por Freud em um único texto, mas podemos encontrar o assunto enunciado em alguns como: *A organização genital infantil* ([1923] 1987), *A*

dissolução do complexo de Édipo ([1924] 1987) e Algumas consequências psíquicas da diferença anatômica entre os sexos ([1925] 1987). Estes dois últimos textos ocupam-se em estabelecer distinções entre o Édipo no menino e na menina. Lacan ([1957-1958] 1999) retoma o Complexo de Édipo e introduz outros conceitos, como o significante Nome do Pai, que possibilitam novas articulações teóricas sobre o tema. Não nos ocuparemos em detalhar a teoria do Édipo, mas resumidamente descreveremos os três momentos a partir dos quais ele é compreendido a fim de destacar o momento de assunção do sujeito à lei paterna.

Num primeiro tempo, a mãe é o objeto de amor para a criança e esta só tem possibilidade de se colocar como objeto de desejo da mãe; mencionei há pouco essa situação, na qual a mãe erotiza o corpo do bebê através de seus cuidados e de seu amor, representando imaginariamente para a criança o objeto de seu desejo. Nesse momento, para ambos, mãe e criança, não há falta, pois para cada um é suposto objeto do desejo – um porque imagina que tem (mãe) e o outro porque imagina que é (a criança). O desejo da criança é o desejo da mãe e o pai ainda não está introduzido nessa relação (LACAN, [1957-1958] 1999).

No entanto, uma vez que o desejo da mãe se funda na falta, essa situação não se manterá por muito tempo e aos poucos a criança deixa de equivaler como objeto pleno de satisfação para o desejo da mãe – o pai entra na relação mãe-criança como um terceiro elemento (lei) para o qual se dirige o desejo da mãe (2º tempo do *Édipo*).

O terceiro momento do *Édipo* é representado pelo processo de *Castração* na qual o pai, na sua função de representante da lei, comparece como aquele que <u>tem</u> o falo, que pode dar à mãe aquilo que ela deseja. A lei do pai representará para o sujeito o universo simbólico a partir do qual ele irá dispor de elementos substitutos para o desejo. Quando nascemos, já existe um universo simbólico que pré-existe ao sujeito. Mas a esse universo simbólico só temos acesso através da lei do pai, pela palavra da mãe. A mãe, naquilo que desvia o olhar da criança em direção ao pai, instaura para ela a dimensão da falta, possibilitando que essa criança se coloque como sujeito desejante – dirigindo seu desejo para outras coisas.

Lacan ([1957-1958] 1999) denomina *Nome-do-Pai* o significante que representa a lei, que o pai encarna, imposta para a mãe e para a criança. No *Seminário 4*, Lacan ([1956-1957] 1995) faz uso dos conceitos de *Privação* e *Frustração* como consequências dessa entrada do pai, esclarecendo que ele priva a mãe de <u>ter</u> o falo e, de outro lado, frustra a criança de <u>ser</u> objeto do desejo para a mãe. Nesse processo, a forma como o pai representará a lei é mediada pela mãe, que é quem o coloca como aquele que determina a lei. A essa operação psíquica, na qual o desejo da mãe pelo seu objeto-filho é substituído (metaforizado) pelo significante *Nome do pai*, Lacan denomina de *metáfora paterna*. Essa operação deixa como que uma falha

entre o filho como objeto e o desejo da mãe que fica referenciado ao pai. É em função dessa falta que o sujeito se constitui enquanto desejante, iniciando, a partir de então, uma busca pelo objeto suposto faltar à mãe, cuja satisfação só é alcançada parcialmente por seus elementos significantes que imaginariamente representam o objeto suposto para o desejo.

O nome do pai – enquanto elemento significante da Lei - sustenta a falta estruturando o sujeito através da linguagem. Lei que barra o desejo, o incesto, o movimento anárquico das pulsões primitivas possibilitando-lhes outras vias de satisfação, uma vez que é marcado pela falta radical do objeto. A função do significante *Nome-do-Pai* será, portanto, proibir o incesto, instituindo para o sujeito um objeto causa de seu desejo que está para sempre perdido, tornando o desejo indestrutível. Nesse sentido, a Lei à qual se refere a psicanálise é a Lei simbólica, Lei do desejo, aquela que remete o sujeito a uma linguagem através da qual ele encontra possibilidades (não plenas) de significar seu desejo.

Através dessa analogia do Édipo com o mito totêmico, buscamos destacar que o que está em jogo, tanto de um lado quanto de outro, é a introjeção da Lei como aspecto fundante da civilização e do ser humano. As principais leis do totemismo que Freud aponta como instituídas pelos povos primitivos – não matar o totem, não manter relações incestuosas – representam os conflitos inconscientes vividos pelo sujeito na infância. Assim, nos primórdios da humanidade, proibiu-se o incesto e a morte do totem para que se ascendesse à civilização. E na civilização há de se haver com a Lei paterna, para que se possa ascender ao mundo dos seres falantes (BARRETO, 1995). Endossando esse aspecto, afirma Mezan (1990) que "A originalidade da tese freudiana consiste em associar a emergência do complexo de Édipo e o surgimento da sociedade civilizada por meio do mesmo ato" (MEZAN, 1990, p. 348).

Patrick Guyomard (2007), ao retomar a história do assassinato do pai contada em Totem e Tabu, afirma que ela comporta a divisão que existe entre os dois termos Lei e lei. Os filhos mataram o pai para serem livres, mas na realidade, depois de tê-lo morto, "percebem que não podem ser livres e são obrigados a se entenderem entre si" (GUYOMARD, 2007, p. 7). Isso quer dizer "que os próprios filhos ficam divididos entre a maneira pela qual concordam entre si e essa outra coisa que é a presença, neles, do pai que mataram" (GUYOMARD, 2007, p. 8). Diante disso, aquilo que em *Totem & Tabu* "se chama lei do pai, na verdade, não é de modo algum a lei do pai, é a lei dos filhos. *São os filhos enquanto filhos que instauram uma lei*" (GUYOMARD, 2007, p. 8, grifos do autor). O pai totêmico, na realidade, não se submetia à lei, ele apenas ditava a lei, que só valia para os filhos. Ele "nunca se submeteu à lei e é sempre suscetível de fazer o que quer. Ele representa, portanto, a arbitrariedade da lei, aquele que, em nome da sua própria lei, vai sempre poder ir contra as leis" (GUYOMARD, 2007, p. 12).

Já os filhos internalizam a lei, impondo-a para si mesmo e aos outros. Desse modo, eles instauram subjetivamente a Lei do Pai como lei do interdito do gozo e dela fazem o ponto de partida para a internalização de outras leis. A lei é, portanto, "essa parte externa, imposta, mas ela é também interna e, como lei interna, ela se manifesta como um certo número de imposições e de proibições internalizadas" (GUYOMARD, 2007, p. 8), isto é, "o fato de que alguém tenha tomado a lei para si e a respeite sem se achar muito forçado a isso" (GUYOMARD, 2007, p. 18), sem que haja necessidade de uma autoridade externa. Para o autor, as leis são uma maneira mais ou menos imposta de viver juntos, enquanto a Lei se refere a algo que define o humano (GUYOMARD, 2007, p. 16).

Essas questões apontam-nos que a lei só comporta seu valor na medida em que é internalizada pelo sujeito e vivida como uma imposição interna. Só então podemos falar de Lei.

Corroborando com esse ponto, Madeiro (2013) lembra que, apesar da lei jurídica funcionar como uma norma a ser seguida por todos, ela não é significada para todos da mesma forma. Seu registro no sujeito é sempre singular, pois é só no registro do simbólico, naquilo que se refere à internalização da Lei, que as leis conseguem interditar o ato de um sujeito (MADEIRO, 2013, p. 29).

Assim, embora Lei e leis comportem uma divisão e distinção, Guyomard (2007) lembra que "nenhum dos dois termos pode ser pensado sem o outro" (GUYOMARD, 2007, p. 7), pois é pela Lei que o sujeito entra nas leis; sua inscrição como sujeito da cultura (castrado na sua relação com o desejo) é pré-condição para que os enunciados jurídicos efetuem sua função de normalização.

5.4 Possibilidades de articulação do abuso sexual com o Direito e a Psicanálise

Régine Mougin-Lemerle (2010), ao tratar dos impasses da filiação na articulação do psíquico com o jurídico, retoma o ponto de vista de Pierre Legrende (2010) para destacar que somos, antes de tudo, filhos da *Referência* – o Outro – na medida em que o direito inscreve o sujeito na ordem da filiação segundo modalidades particulares e próprias de cada cultura. Nossos pais não o são apenas no sentido biológico da filiação, pois cada criança é falada por antecedência, antes do nascimento, não só "no desejo e nos discursos de seus pais e ascendentes, mas também pelas leis determinantes de sua filiação e de sua nominação" (LEMERLE, 2010, p. 2). Bem antes de advir, o sujeito está inscrito na ordem simbólica, tanto pelos desejos e discursos dos pais e ascendentes, como pelas leis determinantes da filiação e

da nominação. O *Nome* é, por exemplo, o que institui o sujeito no conjunto social ordenado segundo regras, segundo leis, dando à criança uma moradia institucional, simbolizando um limite e, portanto, uma Referência – ser filho ou filha daqueles que a lei, o direito, designa como nossos pais.

A autora destaca que esse aspecto mostra como a filiação não é tão simples assim, não depende unicamente da reprodução ou de biotecnologias como a reprodução assistida, pois o sujeito – filho ou pai – está submetido ao primado do simbólico, às leis genealógicas pelas quais um pai é, antes de tudo "o representante de uma função. Seu oficio é representar as leis da cidade e o interdito maior que as fundamenta (a interdição do incesto), antes de tudo, transmitindo seu nome" (LEMERLE, 2010, p. 3) ao filho. Assim, nomear consiste em declarar que trazemos "de uma maneira socialmente autorizada o nome de X ou Y" (LEMERLE, 2010, p. 4), inscrevendo-nos dentro de uma ordem social e situando-nos em relação à nossa linhagem. O nome enuncia então um laço e "produz também interditos de laços – os laços incestuosos" (LEMERLE, 2010, p. 6).

Reportamo-nos agora ao caso de Ana para destacar que as providências tomadas no seu caso parecem ter ignorado sua particularidade, sua história organizada com relação ao "edifício das filiações". Sabemos, a partir da psicanálise, que o sujeito tem uma pré-história que o constitui, que "pode atravessar gerações que o precedem, num conjunto de traços que lhe são transmitidos (...)" (ELIA, 2004b, p. 127). É por meio dessa transmissão geracional de uma pré-história que o bebê humano entra na ordem social, na cultura. A ordem social é regida por leis que funcionam singularmente para cada cultura. Assim, não é difícil perceber que a ordem social na qual Ana estava inscrita não a proibia de manter relações sexuais. Se considerarmos ainda que Ana mantinha com o parceiro uma relação de amor, tal como ela mesma descreve, fica difícil considerar que ela estava submetida à violência. Mas também havia proibições onde Ana morava - era preciso autorização dos pais para casar e eles decidiam se o parceiro era um "homem de bem", tal como sucedeu no caso de Ana. Assim, não se trata de dizer que não havia limitações impostas à sexualidade das crianças e adolescentes. Ana, na realidade, reproduzia uma certa "herança familiar" quanto à iniciação sexual - sua mãe e irmã mais velha tiveram filhos aos 14 anos, seu irmão "mora" com a namorada de 11 anos e há meninas de nove anos na sua comunidade que já namoram, como ela mesma diz. Assim, havia proibições e um modo de satisfação do desejo enlaçado à cultura e aos hábitos familiares. Essa situação certamente remete a uma questão sobre o lugar que Ana ocupa socialmente: menina, moça, criança, adolescente ou mulher? Pois se para a lei ela é criança/adolescente, seus hábitos cotidianos revelam hábitos característicos de uma mulher.

Mas é bom destacar que essa é uma forma de se analisar a situação, que não atende aos parâmetros da lei, especialmente a lei penal. As leis são fruto de uma construção social – elas se alteram no decorrer do tempo com o objetivo de acompanhar as mudanças produzidas pelo próprio processo de socialização. Assim, o direito só existe porque existe sociedade, ele é como um resultado do que já está produzido pela sociedade. Quando a lei surge, já se tem uma ideia das condutas sociais que são aceitas e também daquelas que não são aceitas, que serão tipificadas como crime. Então a lei que institui o abuso sexual como crime é uma construção social necessária à organização jurídica da sociedade. A questão não pode ser tratada unicamente pela vertente da particularidade cultural.

E o que diz a lei nos casos de abuso sexual? Independentemente da vontade da criança ou adolescente, o critério é o biológico – até 14 anos incompletos – a criança ou o adolescente não tem capacidade de dar consentimento à relação sexual devido a seu desenvolvimento incompleto, no sentido de que ainda não alcançou o discernimento necessário para assegurar sua autodefesa, pois é um ser ainda em desenvolvimento. Dessa forma, qualquer manifestação de vontade direcionada ao ato sexual seria uma vontade induzida ou viciada.

Cada lei tem seus fins, a Penal é punir o infrator, o ECA⁴³ é proteger a criança e o adolescente, por exemplo. Uma lei não anula a outra e cada uma atua no seu campo de aplicação. Assim, do ponto de vista penal, a criança é vítima (considerando o critério biológico) e é sujeito de direito, diante do sistema de leis da infância, em destaque o ECA. Mas também, do ponto de vista desta última, será vítima quando se tratar de violação de direitos. Portanto, no caso de Ana, ela é vítima não só do ponto de vista da lei penal, como também do ECA, já que estava submetida a tantas outras violações de direito – estava fora da escola, trabalhava em condições insalubres, submetida ao trabalho escravo, pois cozinhava e lavava roupas para várias pessoas etc.

Já a psicanálise, ao introduzir o sujeito do desejo na questão do abuso sexual, possibilita à criança ou ao adolescente reeditar (recontar) sua história para além dos sentidos instituídos pela lei. Como afirma Almeida (2009), a psicanálise possibilita:

questionar, verificar, apontar, desconstruir imaginariamente o lugar fortalecido pela dualidade imposta pela justiça (vítima ou algoz), a fim de instar o sujeito a recontar sua história, diferencial e simbolicamente, podendo ter como efeito, para o sujeito, a busca de um sentido novo (ALMEIDA, 2009, p. 116).

_

⁴³ Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 8.069 de 13/07/1990

Na sua interlocução com o Direito, a Psicanálise viabiliza outras saídas para o sujeito, inclusive aquelas que levam em conta as leis. Nesse ponto, Direito e Psicanálise parecem se encontrar. Não se trata, portanto, de negar ou privilegiar uma coisa ou outra, mas de destacar a necessidade de entrelaçar dois conhecimentos, aparentemente sem conexões, a fim de evitar atitudes que no âmbito do Direito põem em risco o humano na sua organização simbólica (LEGENDRE, 2010).

Pois, se por um lado, no âmbito da psicanálise, o sujeito é um sujeito do desejo, que o divide e o torna singular, por outro lado, é preciso também considerá-lo como sujeito portador de direitos e deveres, enunciados a priori e universalmente pelas leis da ordem social que o institui.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão central que norteou a realização desta dissertação foi a concepção de trauma existente no âmbito jurídico nos casos de abuso sexual, que está relacionada aos efeitos psicopatológicos nas vítimas dessa violência. Tal concepção tem nutrido a mobilização de ações conjuntas da sociedade civil e dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de diversos estudos sobre o tema e políticas públicas que têm sido implementadas, visando a proteger e tratar crianças e adolescentes. Essas iniciativas são, sem dúvida, importantes para o enfrentamento desse tipo de violência e necessárias enquanto parâmetro norteador para a prática dos profissionais que lidam com as vítimas de tal tipo de crime. Entretanto, sobressaem nessas atitudes consequências que não colaboram com aquilo que preconiza a própria lei jurídica, quando determina que as intervenções tenham como foco o interesse superior da criança e do adolescente (ECA, Art. 100, paragrafo IV).

A primeira consequência é a tendência de classificação da criança e do abuso, que exclui a singularidade da criança ao submeter sua subjetividade aos critérios diagnósticos e formas de intervenção tomadas como universalmente válidas. A segunda leva a sociedade a compreender o abuso sexual como uma patologia social contemporânea, fruto de uma sociedade corrompida. O que não seria de todo verdade, pois, como tratado no Capítulo I, o abuso sexual sempre existiu, sua conotação atual dependeu de transformações sociais e políticas, historicamente construídas. Tal como ocorre com o conceito de abuso, o conceito de infância foi construído historicamente. Ele surge na transição do século XVII para o XVIII, solidificando-se na modernidade, quando a criança passa a ser definida como ser frágil e ingênuo, que precisa de atenção e cuidados especiais, devendo receber todos os incentivos possíveis por sua fragilidade.

Ao trazermos a historicidade sobre esses termos – criança, infância, abuso –, demonstramos que não há naturalidade nos conceitos, não podendo serem tratados como fatos isolados, sem a contextualização necessária. Nesse sentido, quando tomamos o abuso sexual na atualidade, apontamos para a necessidade de se tomar cada caso em função dos aspectos que regem a vida contemporânea e, mais especificamente, da cultura e particularidade da criança ou adolescente, garantindo uma ética da subjetividade e, efetivamente, promovendo o que seria de interesse superior da criança e do adolescente.

A partir daí, evocamos mais uma vez o fio condutor desta dissertação: o abuso sexual sempre causa danos psicopatológicos para a vida adulta? Nosso estudo apontou que o trauma não se reduz a um acontecimento, mas implica o sentido que o sujeito (criança ou

adolescente) dá a ele e ao contexto que o gerou, isto é, a todo o cenário em torno do abuso, e não só ao fato propriamente dito. Esse sentido é tecido em termos de realidade psíquica, na qual se mesclam fantasia e realidade. Lembrando Freud (1897/1976), quando se refere à fantasia: "(...) são feitas de coisas que são ouvidas e posteriormente utilizadas; assim combinam coisas que foram experimentadas e coisas que foram ouvidas, acontecimentos passados (...) e coisas que a própria pessoa viu" (FREUD, Rascunho L, 2/5/1897/1976, p. 336).

Esse aspecto não quer dizer que a realidade factual (o acontecimento) não tenha importância, mas sim que é mediante a realidade psíquica, nutrida por fantasias inconscientes (de origem sexual e infantil), que determinado acontecimento adquire significação para o sujeito. Assim, a psicanálise concebe o trauma correlacionando-o às fantasias sexuais, lembrando que a noção de sexualidade em psicanálise é ampliada para além do ato sexual ou de suas manifestações orgânicas. A psicanálise concebe a sexualidade humana no registro da pulsão e do desejo, que estão presentes desde cedo no sujeito, oriundos das primeiras relações objetais da criança com o outro. Portanto, a infância não é um período destituído da pulsão sexual, pelo contrário, seu desenvolvimento se dá desde a lactância e a existência das zonas erógenas revela que os órgãos genitais não são as únicas fontes de prazer sexual. As teorias sexuais infantis também demonstram que, desde pequena, a criança se depara com os enigmas que alimentam suas fantasias.

Apesar das contribuições freudianas a respeito da sexualidade infantil, observamos que na atualidade ela ainda é um tabu e recupera antigas concepções que qualificam a criança como um ser desprovido de sexualidade. Além de se escandalizar com a sexualidade, o profissional está atravessado pelo furor condenatório, tão exaltado nos dias atuais nos casos de abuso sexual, e, desse modo, perde a noção do que seria de fato, para uma determinada criança, uma relação abusiva ou uma manifestação da sexualidade infantil.

Assim, utilizar-se dos conceitos teóricos da psicanálise para embasar a escuta e o trabalho nos casos de abuso sexual é importante para não se cair nas teias do moralismo, que nega a sexualidade infantil e as singularidades, possibilitando compreender que o trauma revela uma história sexual do sujeito apontando que um acontecimento não está isolado.

Portanto, temos, sim, o trauma como experiência, mas temos também um circuito de conexões que se enlaçam à experiência e se situam antes e depois do trauma propriamente dito (FAVERO, 2009). É o enlace entre esses aspectos que dará a significação da experiência.

Nos casos de abuso sexual, é ainda necessário se levar em conta o contexto e os hábitos familiares que conferem os sentidos às ações, influenciados de maneira intensa pela cultura e pelo tempo histórico em que ocorrem.

Assim, estamos diante de um número imenso de variáveis culturais e psíquicas que tornam muito complexa a tarefa de bem lidar com esses problemas.

Além de constatarmos que não podemos enquadrar todos os casos num mesmo diagnóstico, precisamos estar aptos para acolher o inesperado, o novo, o inusitado, assegurando-nos numa análise que privilegie cada caso, tal como recomenda a ética da psicanálise. É preciso, antes de qualquer modalidade preventiva, curativa ou prescritiva, que o sujeito fale. Só a partir daí podemos levantar hipóteses a respeito das consequências desse trauma. Como recomenda Altoé (2010, p. 67): "temos de nos permitir a possibilidade de sermos surpreendidos pela criança, de construirmos com ela (...). Essa postura significa que não sabemos tudo, que a gente não prevê, que não sabemos dos acontecimentos antes mesmo que ocorram".

A psicanálise, ao trazer à tona o sujeito e sua palavra, favorece uma abordagem sobre os efeitos do rótulo "criança abusada", possibilitando uma abertura no campo de sentidos sem, no entanto, descaracterizar a experiência. Palma et al (2011, p. 119) lembram que: "operar com a palavra não é particularidade da psicanálise. Entretanto, operar de maneira radical com a palavra que traduz uma história desejante, tomada como índice de realidade psíquica do sujeito, é onde reconhecemos o campo da psicanálise".

Pela palavra "o sujeito pode responder ao universal da norma com o particular de seu desejo, lidando com o mal-estar que lhe é inerente de forma criativa e responsável" (PALMA, et al, 2011, p. 124). Isso possibilita que ele reedite sua história, o seu trauma, desobstruindo os sentidos aí fixados e que ele, dentro de sua singularidade, possa suportá-lo.

Assim, deslocamos o lugar em que o abuso sexual se apresenta no âmbito jurídico, colocado como causador de efeitos psicopatológicos, numa relação de causa e efeito, na qual o trauma está situado, e vimos a necessidade de se relativizar a pura padronização dos atendimentos, o viés classificatório com o qual a criança e o adolescente têm sido abordados acerca do abuso sexual. Propomos um trabalho que sustente uma articulação entre as estratégias de intervenção coletivas, com a garantia de que as singularidades não sejam anuladas.

O caso que apresentamos favoreceu a verificação dessa proposta, posto que o que ocorreu com Ana não foi da ordem do trauma, tal como instituído no âmbito jurídico. Na sua fala vimos que o sentido atribuído à relação sexual se enlaça aos hábitos culturais e familiares,

requerendo uma intervenção que leve em conta a particularidade de sua história. Apostamos numa produção de saber feita pelo sujeito que cause alteração de sua posição subjetiva diante da trama que narra, o que não pode ser feito sem a implicação das singularidades.

Também sustentamos neste trabalho a possibilidade de intercâmbio entre o direito e a psicanálise numa instituição jurídica, como um processo de reflexão contínua e valorização da dupla via de inserção.

No âmbito jurídico, embora o psicanalista não faça atendimento clínico, ele oferta uma escuta clínica sobre a criança e seu entorno. Isso significa dizer que ele não se orienta de imediato pela compreensão da fala ou pela tradução do que é dito ou demandado, já que "a linguagem é o lugar do equívoco, entre o que se disse e o que isso quer dizer" (ALMEIDA, 2009). Ao não dar respostas, de imediato, para o sujeito ou para a própria instituição que o demanda, o psicanalista possibilita suportar o não-saber, abrindo possibilidades de surgir a palavra do sujeito. Fazendo isso, ele pode "deslocar-se da posição pericial e deixar de se considerar exterior ao sujeito que fala" (MIRANDA JUNIOR, 2010, p. 198).

Mas, se por um lado a psicanálise trabalha com a realidade interna, por outro, não é possível desconsiderar que o discurso jurídico é determinado pela necessidade de se sustentar em provas que atendam ao saber científico. Nesse âmbito, não se trata de confrontar a verdade jurídica com o que chamamos de verdade do desejo em psicanálise. Como destaca Miranda Júnior (2010), a psicanálise, onde quer que seja tentada, propõe-se a "manejar uma dimensão da verdade a partir de um lugar que ela não é demandada dessa forma, mas na forma de um saber" (MIRANDA JÚNIOR, 2010, p. 199). Assim, é possível sustentar que dois saberes, o da Psicanálise e o do institucional jurídico, operem em conexões visando a uma verdade que diz respeito a uma experiência singular do desejo.

REFERÊNCIAS

- ADED, N. L. O.; et al. Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de Literatura. **Revista de Psiquiatria Clínica**, v. 33, p. 204-213, 2006.
- ALBERTI, S. O lugar da sexualidade para a psicanálise. In: _____. (Org.). A Sexualidade na Aurora do Século XXI. Rio de Janeiro: Cia de Freud, 2008. p. 21-37.
- _____. Pesquisa e a transmissão da psicanálise no contexto universitário. In: KYRILLOS, F. N.; MOREIRA, J. O. (Org.) **Pesquisa em psicanálise:** transmissão na Universidade. Barbacena/MG: Ed. UEMG, 2010. p. 113-129.
- ALMEIDA, J. M. Intervenções psicanalíticas: a escuta da criança no meio jurídico. In: PAULO, B. M. (Coord.). **Psicologia na prática jurídica:** a criança em foco. Niterói, RJ: Impetus, 2009.
- ALTOÉ, S. A psicanálise pode ser de algum interesse no trabalho institucional com crianças e adolescentes. In: ALTOÉ, S. (Org.). **Sujeito do direito, sujeito do desejo:** direito e psicanálise. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.
- _____. Infâncias. In: ALBERTI, Sonia; ELIA, Luciano (Org.). **Clínica e pesquisa em psicanálise.** Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2000.
- AMAZARRAY, M. R; KOLLER, S. H. Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. **Psicologia, Reflexão e Crítica,** Porto Alegre, v. 11, n. 3, 1998. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 20 out. 2013.
- AMENDOLA, M. F. Analisando e (des)construindo conceitos: pensando as falsas denúncias de abuso sexual. **Estudos e pesquisas em psicologia,** UERG/RJ, ano 9, n.1, 199-218, 1° semestre de 2009. Disponível em: <www.revispsi.uerj.br>. Acesso em: 20 out. 2013.
- ARAUJO, D. C. **A construção social da infância:** uma outra história. 2010. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/Pedagogia2/aconstrucao_social_infancia.pdf>. Acesso em: 20 out. 2013.
- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Traduzido por Flaksmam. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC ed., 1981.
- ASSIS, S. G. Crianças e adolescentes violentados: passado, presente e perspectivas para o futuro. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, supl. 1, p. 126-134, 1994.
- ASSON, P. L. O sujeito da Psicanálise. In: ALTOÉ, S. A lei e as leis. Rio de Janeiro: Revinter, 2007.

AZAMBUJA, M. R. F. **Violência sexual intrafamiliar:** é possível proteger a criança? Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

AZAMBUJA, M. R. F. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança? **Revista virtual textos e contextos**, nº 5, nov. 2006. Porto Alegre.

AZEVEDO, E. C de. Atendimento psicanalítico a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. **Revista Psicologia, ciência e profissão,** nº 04. Conselho Federal de Psicologia, 2001.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. (Org.). **Infância e violência doméstica:** fronteiras do conhecimento. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

_____; _____. Consequências psicológicas da vitimização de crianças e adolescentes. In: AZEVEDO, A.; GUERRA, V. N. A. **Crianças vitimizadas:** a síndrome do pequeno poder. São Paulo, SP: Iglu, 1989.

BARBOSA, C. M. T. M. **O conceito de infantil na psicanálise e sua relação com a clínica de Lacan.** 160 f. 2003. Dissertação (Mestrado em Psicologia) — Universidade Católica Dom Bosco. Campo Grande, 2003.

BARRETO, P. Alguns comentários sobre a Lei e o surgimento da civilização. Coletânea 10 anos de psicanálise do Maranhão. Escola de Psicanálise do Maranhão. São Luís. 1995.

BASS, E.; THORNTON, Louise (Org.). **Nunca contei a ninguém.** Harper & Row do Brasil, São Paulo, 1985.

BERTHA, S. L. A criança e o infantil. Escola Lacaniana de psicanálise do Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.escolalacaniana.com.br/ruedelille_texto.php>. Acesso em: 15 mar. 2014.

BEZZ, A. C. M. M. O nascimento do desejo. In: Psicanálise e Arte: do amor à angústia. **Revista Bergasse**, Rio de Janeiro: Escola Lacaniana de Psicanálise do Rio de Janeiro, v. 4, 19. ed. 2012.

BIDAUD, E. O que resta da sexualidade infantil? Tradução de Fernanda Jourdan de Almeida Santos. Revisão técnica: Leandro de Lajonquière e Douglas Batista. **Estilos clin.** vol. 18, n. 2, São Paulo, maio/agosto, 318-326, 2013.

BIRMAM, Joel. Cartografias do feminino. 34. ed. São Paulo, 1999.

BITTENCOURT. E. Sempre foi assim... A lei do desejo: o incesto e a pedofilia. In: Psicanálise e arte: do amor à angústia. **Revista Bergasse,** 19. ed. Escola Lacaniana de Psicanálise do Rio de Janeiro, v. 04, Rio de Janeiro, 2012.

BRANDÃO JUNIOR, P. M. C. **O sujeito abusado da psicanálise.** 2008. Dissertação (Mestrado em Psicologia) — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pósgraduação em Psicologia, 2008.

_______.; RAMOS, P. L. Abuso sexual: do que se trata? Contribuições da psicanálise à escuta do sujeito. **Revista Psic. Clin.**, Rio de Janeiro, vol. 22, n. 1, p. 71 – 84, 2010.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro.** Disponível em: <www.planalto.gov.br/legislação/cpb>. Acesso em: 10 jan. 2013.

_____. Constituição (1988). **Constituição Federal da República do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <www.planalto.gov.br/legislação/constituição>. Acesso em: 10 jan. 2013.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente,** Lei Federal 8.069 (13/07/90), atualizada set/2009. Brasília, 2009.

BUSSON. S. **Debate sobre mudanças na consideração da infância e adolescência**: história, direito e sexualidade. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/revista_artigos_leitura&artigo_id=12391>. Acesso em: 15 dez. 2013.

CALLIGARIS, C. A moral e o abuso sexual infantil. **Jornal Folha de São Paulo,** 12 ago. 1999.

CAMPOS, R. D. Philippe Ariès: A paixão pela história. **Cadernos de História da Educação**, v. 11, n. 1 – jan./jun. 2012.

COATES, V; RIBEIRO, T. M; HERCOWITZ, L. H.; Síndrome da criança batida. In: **Jornal de Pediatria**. Rio de Janeiro, 38, 1973.

COIMBRA, C. M. B; AYRES, L. S. M. Da moralidade e situação irregular à violência doméstica: discursos da (in) competência. In: COIMBRA, C. M. B.; AYRES, L. S. M.; NASCIMENTO, M. L. **Pivetes:** encontros entre a Psicologia e o Judiciário. Curitiba: Juruá, 2009, p. 57-69.

COUTO, L. V., CHAVES, W. C. O trauma sexual e a angústia de castração: percurso freudiano à luz das contribuições de Lacan. **Psic. Clínica.** Rio de Janeiro, vol. 21, n 1, p. 60, 2009.

CROMBERG, R. U. Cena incestuosa: abuso e violência sexual. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

DARRIBA, Vinícius; PINHEIRO, Nadja. Psicanálise na clínica da universidade: questão ética. In: CALDAS, B; ALTOÉ, S. (Org.). **Psicanálise universidade e sociedade.** Rio de Janeiro: Cia. de Freud, 2011.

DREZETT, J. Abuso sexual contra crianças e adolescentes: os desafios dos profissionais de saúde. In: PACTO SÃO PAULO CONTRA A VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. **Compreendendo a violência sexual infanto-juvenil numa perspectiva multidisciplinar.** São Paulo, 2001, p. 17-39.

DUARTE, L. P. L. **A angústia das crianças diante dos desenlaces parentais.** Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2013.

ELIA, L. O conceito de sujeito. Rio de Janeiro: Ed Jorge Zahar, 2004a. Coleção Psicanálise passo a passo.
O sujeito da psicanálise e a ordem social. In: ALTOÉ. S. (Org.). Sujeito do direito, sujeito do desejo. Direito e psicanálise. Rio de Janeiro: Revinter, 2004b.
O sujeito – ainda e sempre em questão. In: ALTOÉ, S. A lei e as leis. Rio de Janeiro: Revinter, 2007.
FALEIROS, V. P. Redes de Exploração e Abuso Sexual e redes de Proteção. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 9. Anais. Brasília, v. 1, p. 267-272, jul. 1998.
FAVERO, A. B. A noção de trauma em psicanálise. 2009. 207 fls. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica) – Pontifícia Universidade Católica, Departamento de Psicologia do Centro de Teologia e Ciências Humanas. Rio de Janeiro, 2011.
FONSECA, A. R.; CAPITÃO, C. G. Abuso sexual na Infância: um estudo de validade de instrumentos projetivos. Revista de psicologia. São Paulo, v. 06, n. 01, p. 27-34, 2005.
FOUCAULT, M. História da sexualidade II. O uso dos prazeres. Traduzido por Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
FREUD, S. (1893-1895). Estudos sobre histeria. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 17-250. v. 2.
(1894). As Neuropsicoses de defesa. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 51-73. v. 3.
(1896a). A hereditariedade e a etiologia das neuroses. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 217-253. v. 3.
(1896a). Novos comentários sobre as neuropsicoses de defesa. In: Obras

psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro:

Imago, 1987. p. 187-215. v. 3.

FREUD, S. (1896b). Observações adicionais sobre as neuropsicoses de defesa. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira - Rio de Janeiro: Imago, 1987. v. 3. p. 187-215.
(1896c). A Etiologia da Histeria. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: e dição standard brasileira - Rio de Janeiro: Imago, 1987. v. 3. p. 177-205.
(1897). "Rascunho L" (2/5/1897). In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 342-346. v. 1.
(1897). Carta 61 (2/5/1897). In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 341-342. v. 1.
(1897c). Carta 69 (21/9/1897). In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira - Rio de Janeiro: Imago, 1987. v. 1. p. 357-359.
(1900). A interpretação dos sonhos. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. v. 5.
(1901). A psicopatologia da vida cotidiana. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. v. 6.
(1905 [1901]). Fragmento da análise de um caso de histeria. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 5-127. v. 8.
(1905). Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 129-238. v. 7.
(1906 [1905]). Minhas teses sobre o papel desempenhado pela sexualidade na etiologia das neuroses. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: e dição standard brasileira - Rio de Janeiro: Imago, v. 8. 1987. p. 283-295.
(1907). O esclarecimento sexual das crianças. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 137-147. v. 9.
(1908a). Sobre as teorias sexuais infantis. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 213-231. v. 9.
(1908b). Fantasias histéricas e sua relação com a bissexualidade. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 163-173. v. 9.

FREUD, S. (1909 [1976]). Notas sobre um caso de neurose obsessiva. In: Obras
psicológicas completas de Sigmund Freud: e dição standard brasileira - Rio de Janeiro Imago, 1987. v. 10. p. 159-257.
(1909). Análise de uma fobia de um menino de cinco anos. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro Imago, 1987. p. 15-151. v. 10.
(1910a). Cinco lições de psicanálise. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: e dição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 13-57. v. 11.
(1910b). Psicanálise selvagem. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: e dição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 207-215. v. 11.
(1911). Formulações sobre os dois princípios do funcionamento mental. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 277-289. v. 12.
(1912). Recomendações aos médicos que exercem a psicanálise. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 149-162. v. 12.
(1913 [1912-13]). Totem e Tabu. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 17-190. v. 13.
(1914). A História do movimento psicanalítico. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 16-80. v. 14.
(1915a). Os instintos e suas vicissitudes. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 137-167. v. 14.
(1915b). Repressão. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 169-189. v. 14.
(1915c). O Inconsciente. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: e dição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 191-250. v. 14.
(1916-1917 [1915-1917]). Conferências introdutórias sobre psicanálise. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: e dição standard brasileira - Rio de Janeiro: Imago, 1987. v. 15.
(1917[1916-1917]a). Conferências introdutórias sobre psicanálise. Conf. XVIII. Fixação em Traumas — O inconsciente. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 323-336. v. 16.

FREUD, S. (1917[1916-1917]b). Conferências introdutórias sobre psicanálise. Conf. XXIII-Os caminhos da formação dos sintomas. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 419-439. v. 16.
(1919). A psicanálise e as neuroses de guerra. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 259-263. v. 17.
(1920). Além do princípio do prazer. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 17-89. v. 18.
(1923). A organização genital infantil. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p.179-187. v. 19.
(1924). A dissolução do complexo de Édipo. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. v.19. p. 217-227. v. 19.
(1925). Algumas consequências psíquicas da distinção anatômica entre os sexos. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: e dição standard brasileira - Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 309-320. v. 19.
(1925[1924]). Estudo autobiográfico. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 17-87. v. 20.
(1930 [1929]). Mal estar na civilização. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 81-177. v. 20.
(1931). Sexualidade feminina. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 259-280. v. 21.
(1933[1932]). Novas conferências introdutórias sobre psicanálise. Conf. XXXIII — Feminilidade. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. v. 22. p. 259-280.
(1939). Moisés e o Monoteísmo. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 16-166. v. 23.
(1940[1938]). Esboço de Psicanálise. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 168-245. v. 23.
(1940-41 [1892]). Esboço à comunicação preliminar de 1893. In: Obras psicológicas completas de Sigmund Freud: edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 208-222, v. 1.

FREUD, S. (1950 [1895]). Projeto para uma psicologia científica. In: _____. **Obras psicológicas completas de Sigmund Freud:** edição standard brasileira. Rio de Janeiro: Imago, 1987. p. 387-529. v. 1.

FRONER, J. P.; RAMIRES, V. R. R. Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura. **Paidéia**, v. 18, n. 40, p. 267-278, 2008.

FROTA, A. M. M. C. Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção. **Estudos e pesquisas em psicologia,** UERJ/RJ, v. 7, n. 1, p. 147-160, abr. 2007.

FURLOTTI. T. M. Segredos de família: violência doméstica contra crianças e adolescentes na São Paulo das primeiras décadas do sec XX. 290 fl. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Departamento de Psicologia da Universidade de São Paulo, 1999.

GÉLIS, Jacques. A individualização da criança. In: ÀRIES, Philippe; CHARTIER, Roger (Orgs.). **História da vida privada:** da Renascença ao século das luzes. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

GOLDGRUB, F. W. **Trauma, amor e fantasia:** história lógica da teorização do inconsciente na obra de Freud. São Paulo: Ed. escuta, 1998.

GUERRA, A. M. C. Psicanálise e produção científica. In: KYRILLOS NETO, F. MOREIRA, J. O. (Org.). **Pesquisa em psicanálise:** transmissão na universidade. Barbacena/MG: Ed. UEMG, 2010.

GUERRA, V. N. A. **Violência de pais contra filhos:** procuram-se vítimas. São Paulo: CORTEZ, 1895

GUYOMARD, P. A Lei e as leis. In: ALTOÉ, S (Org.). Sujeito do direito, sujeito do desejo: direito e psicanálise. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.

A lei e as leis. I	in: ALTOE, S. A le	ei e as leis. Rio de	Janeiro: Revinter, 2	2007
--------------------	--------------------	----------------------	----------------------	------

HABIGZANG, L. F.; et al. Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. **Psicologia, Reflexão e Crítica,** Rio Grande do Sul, v. 21, n. 2, p. 338-344, 2008. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=18821221>. Acesso em: 04 set. 2013.

HEYWOOD, C. **Uma história da infância.** Tradução e supervisão de Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre-RS: Ed. Artmed, 2004.

JORGE, M. A. C. Fundamentos de psicanálise de Freud a Lacan: a clínica da fantasia. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2010. v. 2. LACAN, J. (1953). Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise. In: _____. Escritos. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998. __. (1953-1954). O seminário, livro 01: os escritos técnicos de Freud. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1979. _____. (1954-1955). O seminário, livro 2: o eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1992. _____. (1956-1957). **O seminário, livro 4:** a relação de objeto. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1995. ____. (1957/1958). O seminário, livro 5: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Ed Jorge Zahar, 1999. _____. (1960). Subversão do sujeito e dialética do desejo no inconsciente freudiano. In: . **Escritos.** Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998. . (1964). O seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 2008. ___. (1965-66). A ciência e a verdade. In: _____. Escritos. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1998. __. (1972-1973). O seminário, livro 20: mais ainda. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1985. LANG. A. S. Infância psicanálise. Disponível e em: http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais. Acesso em: 15 mar. 2014. LAPLANCHE, J.; PONTALIS, J. B. Fantasia originária, fantasias das origens, origens da fantasia. Rio de Janeiro: Ed Jorge Zahar. 1988. Tradução original publicado em 1964. ___.; _____. Vocabulário de psicanálise. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 1970. Tradução original publicado em 1967. LEMERLE, R. M. Sujeito do direito, sujeito do desejo. In: ALTOÉ, S (Coord.). Sujeito do direito, sujeito do desejo: direito e psicanálise. Rio de Janeiro: Revinter, 2010. LIMA, A. A. **Psicologia jurídica:** lugar de palavras ausentes. Aracajú, SE: Ed. Evocati, 2008.

LIMA, S. S. POLLO, V. A violência sexual em nossos dias: questões para a psicanálise.

Revista Psicologia, Ciência e Profissão, v. 25, n. 4, p. 546-571. 2005.

MACHADO, Z. Do traumatismo à fantasia e de volta ao traumatismo. **Pulsional – revista de psicanálise,** Ano XIX, n. 186, p. 42-48, jun. 2006.

MADEIRO, R. T. O. **O ato infracional entre o gozo e a Lei:** um enlace possível. 85 fl. Dissertação (Mestrado em Psicologia) — Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-graduação em Psicologia. Belém/PA, 2013.

MARQUES NETO, A. R. Para uma compreensão do sujeito jurídico: Uma leitura Transdisciplinar. In: ESCOLA DE PSICANÁLISE DO MARANHÃO. **Coletânea 10 anos de psicanálise do Maranhão.** São Luís, 1995a.

______. Sujeitos coletivos de direito: Pode-se pensá-los a partir de uma referência à Psicanálise?. In: ESCOLA DE PSICANÁLISE DO MARANHÃO. **Coletânea 10 anos de psicanálise do Maranhão.** São Luís, 1995b.

MARTINHO, M, H. A Clínica do Infantil: estrutura e gozo. **Marraio Revista de Psicanálise com crianças,** Rio de Janeiro, v. 9, 2004.

MÉLLO, R. P. A construção da noção de abuso sexual infantil. Belém: Editora da UFPA, 2006.

MELO, A. L. S. Investigações de crimes sexuais contra crianças e adolescentes: a produção da prova. In: PAULO, B. M (Org.). **Psicologia na prática jurídica:** a criança em foco. Niterói, RJ: Impetus, 2009. p. 183-196.

MEZAN, R. A sombra de Dom Juan e outros ensaios. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

Freud, o pensa	dor da cultura.	. São Paulo:	Brasiliense.	1990.
_				
1 5 1 4	1 •4	C~ D 1	D .:	2000
Freud: a trama	i dos conceitos.	Sao Paulo:	Perspectiva,	2008.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

MIRANDA JÚNIOR. H. C. **Um psicólogo no tribunal de família:** a prática na interface Direito e Psicanálise. Belo Horizonte/MG: Ed Artesã, 2010, 302 p.

MORALES, A. E; SCHURAMM; F. R. A. Moralidade do abuso sexual intrafamiliar em menores. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 07, n. 2, p. 265-273, 2002.

MOREIRA, J. O. Pesquisa em psicanálise na pós-graduação: diferentes possibilidades. In: KYRILLOS, F. N.; MOREIRA, J. O. (Org.) **Pesquisa em psicanálise:** transmissão na Universidade. Barbacena/MG: Ed. UEMG, 2010. p. 146-155.

- MOURA, D. F. G. **A paixão amorosa e a fantasia.** 2007. Dissertação (Mestrado em Psicologia) Universidade Estadual do Rio de Janeiro, 2007.
- NASIO, J. D. **A fantasia o prazer de ter Lacan.** Traduzido por André Teles e Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Ed Jorge Zahar, 2007.
- NICOLAU, R. F. **A instituição, o mestre e o psicanalista:** laços possíveis na política do cuidado. 2012. Monografia (Pós-graduação em Psicologia) Universidade Federal do Pará, Faculdade de Psicologia, 2012.
- OLIVEIRA, A. Abuso sexual infantil. In: PAULO, B. M. (Org.). **Psicologia na prática jurídica: a criança em foco.** Niterói, RJ: Impetus, 2009. p. 225-224.
- OLIVEIRA, I. S. **Trajetória histórica do abuso sexual contra criança e adolescente.** 2006. Monografia (Graduação em Psicologia) UniCEUB Centro Universitário de Brasília. Faculdade de Ciência da Saúde FACS. Brasília/DJ, junho, 2006.
- PACELLI, A. Ação e reflexão no campo dos cuidados. In: ALBERTI, S. ELIA, L (Org.). **Clínica e pesquisa em Psicanálise.** Rio de Janeiro: Rios Ambiciosos, 2000.
- PALMA. C. M. S; JARDIM, L. L; OLIVEIRA, I. M. Como abordar os efeitos de um tratamento ofertado em um serviço de psicanálise no âmbito público. **Ágora,** v. XIV, n. 01. jan./jun. 113-127, 2011.
- PFEIFFER, L.; SALVAGNI, E. P. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **Jornal de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria,** Rio de Janeiro, v. 81, n. 5, p. 197-204, 2005.
- PRADO, M^a. C. C. A.; CARNEIRO, T. F. Abuso sexual e traumatismo psíquico. **Interações**, vol. x, n. 20, p. 11-34, jun.-dez., 2005.
- QUINET, A. O sujeito: uma neo-latusa. In: ALBERTI. S. (Org.). A sexualidade na Aurora do Século XXI. Rio de Janeiro: Cia de Freud, 2008. p. 71-83.
- RAMOS, P. P. O. C. Abuso sexual ou alienação parental: In: PAULO, B. M (Org.). **Psicologia na prática jurídica:** a criança em foco. Niterói, RJ: Impetus, 2009. p. 169-182.
- RAZON, L. **Enigma do incesto:** da fantasia à realidade. Traduzido por Procópio Abreu. Rio de Janeiro: Cia de Freud. 2007.
- RIBEIRO, M. A., FERRIANI, M. G. C., REIS, J. N. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 456-464, 2004.
- ROUDINESCO, E. A análise e o arquivo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006, p. 16-17.

_____. **Por que a psicanálise?** Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2000.
_____.; PLON, M. **Dicionário de psicanálise.** Rio de Janeiro: Ed. Zahar. 1998.

ROVINSKI, S. L. R. **Fundamentos da perícia psicológica forense.** 2. ed. São Paulo: Vetor, 2007.

SANTOS, K. W. A. Do reconhecimento do desejo à sua interpretação. In: ALBERTI, Sonia; ELIA, Luciano (Org.). **Clinica e pesquisa em Psicanálise.** Rio de janeiro: Rios Ambiciosos, 2000.

SEGANFREDO. Algumas considerações sobre o conceito de trauma psíquico. **Contemporânea Psicanálise e transdisciplinaridade**, Porto Alegre, n. 06, abril/mai/jun 2008. Disponível em: http://www.contemporaneo.org.br/contemporâneo.php>. Acesso em: 12 jan. 2014.

SERAFIM, A. P.; SAFFI, F. Psicologia investigativa nos casos de suspeita de abuso sexual. In: PAULO, B. M (Org.). **Psicologia na prática jurídica:** a criança em foco. Niterói, RJ: Impetus, 2009. p. 197-206.

SILVA, D. M. P. **Psicologia jurídica no processo civil brasileiro.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

TARDIVO, L. S. L. P. C; PINTO Jr, A. A. **Inventário de frases no diagnóstico de violência contra crianças e adolescentes** (IFVD). São Paulo: Ed Vetor, 2010.

VILHENA. J; AMARAL, M. E. C. Em busca de uma certa singularidade. Reflexões acerca da psicanálise infantil em uma instituição. **Psychê**, ano VI, n° 9, São Paulo, 2002, p. 197-211, 203. Disponível em: http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=30700915. Acesso em: 12 jan. 2014.